



SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Programa de Atenção Integral à Saúde
Organização Social de Saúde
OSS – SPDM / PAIS
São Paulo – Rede Assistencial - STS Pari / Belém / Brás / Tatuapé / Mooca /
Água Rasa



RETIFICAÇÃO PARCIAL DO EDITAL 06/2018
Pari – Belém – Brás – Tatuapé – Mooca – Água Rasa

A **SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, junto ao Programa de Atenção Integral a Saúde**, torna pública a retificação parcial do Edital do Processo Seletivo n.º 006/2018, de 01 de novembro de 2018,

RETIFICANDO no ANEXO III – Conteúdo Programático onde se lê: Portaria GM/MS 2.488/11 - Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), leia-se: **Portaria GM/MS 2.436/17 - Política Nacional de Atenção Básica (PNAB)**.

São Paulo, 23 de novembro de 2018.

Mario Silva Monteiro
Superintendente SPDM/PAIS



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 06/2018

A SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, junto ao Programa de Atenção Integral a Saúde, torna público que realizará, no Município de São Paulo, o **Processo Seletivo para seleção e classificação de candidatos para as vagas especificadas no presente Edital, cuja contratação ficará a critério exclusivo da SPDM/PAIS e se efetivada observará regime jurídico da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).**

A presente seleção não se trata de Concurso Público, não decorrendo, portanto, qualquer estabilidade. Os candidatos classificados serão convocados, observada a ordem de classificação, a critério exclusivo da SPDM/PAIS, que indicará a Unidades de Saúde.

Este processo de seleção pública é realizado em razão do Contrato de Gestão nº 003/2015 firmado com o Município de São Paulo por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto refere-se ao apoio de gerenciamento e execução das atividades de serviços de saúde a serem desenvolvidos em Unidades de Saúde (Rede Assistencial – STS Pari / Belém / Brás / Tatuapé / Mooca / Água Rasa).

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

1. Do Processo Seletivo

1.1. O Processo Seletivo destina-se em selecionar candidatos para as vagas porventura em aberto e para complemento do quadro de profissionais, com a formação do Cadastro Reserva para as vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

1.2. Este Processo Seletivo será regido por este Edital, seus **ANEXOS** e eventuais Atos e Retificações, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da **CONSESP**, sendo seu endereço eletrônico: **www.spdmpais.org.br** e e-mail: **spdm@consesp.com.br**.

1.3. Os candidatos integrantes Classificados em Cadastro Reserva, quando convocados, de acordo com a classificação e com a necessidade e conveniência da SPDM/PAIS, deverão comprovar o cumprimento dos requisitos exigidos, além de realizarem demais etapas e procedimentos pré-admissionais, todos de caráter eliminatórios.

1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar na página do Processo Seletivo, no endereço eletrônico da **SPDM/PAIS: www.spdmpais.org.br** todas as etapas, considerando observar o Cronograma (**ANEXO V**) e as publicações disponibilizadas.

1.5. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da SPDM/PAIS.

1.6. Ex-empregados da SPDM/PAIS, desligados com ou sem justa causa, não poderão ser recontratados para laborar na mesma função, com exceção daqueles desligados devido a redução de número de vagas ordenada pelo Gestor Público ou em decorrência de encerramento de Convênios ou Contratos de Gestão.

1.7. As funções, as vagas previstas, a formação de cadastro reserva, as vagas para pessoas com deficiência, a carga horária semanal, o salário base mensal, os requisitos/escolaridade exigidos, descrição sumária e a taxa de inscrição são os estabelecidos na **TABELA I e TABELA II:**



TABELA I

Previsão de Vagas e Formação de Cadastro Reserva

ATENÇÃO BÁSICA

NASF – NÚCLEO DE ATENÇÃO A SAÚDE DA FAMÍLIA

PAI – PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO

UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

| FUNÇÃO | PREVISÃO DE VAGAS * | QUANTIDADE DE VAGAS PCD | JORNADA MENSAL | SALÁRIO | PRÉ REQUISITOS | DESCRIÇÃO SUMÁRIA | VALOR DA INSCRIÇÃO |
|--|---------------------|-------------------------|----------------|----------|---|---|--------------------|
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO (NASF – PAI - UBS) | 5 | 0 | 200 | 2.255,32 | Ter 18 anos Completos/ Ensino Médio Completo / Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada com rotinas administrativas. | Auxiliar na execução de atividades relativas à área administrativa da Unidade, prezando sempre pelo cumprimento das normas e políticas da Instituição. Atender e orientar os usuários com relação aos serviços prestados no local. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, atuando de forma integrada com os fluxos da Unidade e dos demais Serviços de Saúde. | 35,00 |
| AUXILIAR ENFERMAGEM – 200h (PAI - UBS) | 3 | 0 | 200 | 3.258,29 | Ter 18 anos completos/ Ensino Médio Completo/ Curso de Auxiliar de Enfermagem ou Técnico de Enfermagem Completo / Registro Ativo no Conselho da Classe de Auxiliar de Enfermagem / Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na função de Auxiliar de Enfermagem ou Técnico de Enfermagem na Atenção Básica. | Prestar cuidados diretos de enfermagem, conforme orientação e supervisão do Enfermeiro. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, atuando de forma integral na coordenação do cuidado, através de ações que facilitem o acesso, integralidade, longitudinalidade, resolutividade e a participação da comunidade nos Serviços de Saúde. | 35,00 |
| ENFERMEIRO – 200h (PAI - UBS) | 3 | 0 | 200 | 9.344,62 | Ensino Superior Completo em Enfermagem/ Especialização completa em uma ou mais das áreas citadas a seguir: Saúde Pública, Estratégia Saúde da Família ou Residência Multiprofissional em Saúde/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na função de Enfermeiro na Atenção Básica. | Realizar procedimentos relacionados à assistência de enfermagem de populações sob o âmbito da promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde individual e coletiva, conforme epidemiologia local. Realizar a organização das atividades das equipes de trabalho, bem como dos processos de enfermagem sob sua responsabilidade. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, atuando de forma integral na coordenação do cuidado, através de ações que facilitem o acesso, integralidade, longitudinalidade, resolutividade e a participação da comunidade nos Serviços de Saúde. | 50,00 |



SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Programa de Atenção Integral à Saúde
Organização Social de Saúde
OSS – SPDM / PAIS



São Paulo –Rede Assistencial - STS Pari / Belém / Brás / Tatuapé / Mooca / Água Rasa

| FUNÇÃO | PREVISÃO DE VAGAS* | QUANTIDADE DE VAGAS PCD | JORNADA MENSAL | SALÁRIO | PRÉ REQUISITOS | DESCRIÇÃO SUMÁRIA | VALOR DA INSCRIÇÃO |
|--|--------------------|-------------------------|----------------|-----------|--|--|--------------------|
| MEDICO CLINICO GERAL - 100h (UBS) | 1 | 0 | 100 | 9.291,22 | Ensino Superior Completo em Medicina/ Registro Ativo no Conselho da Classe / Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na função de Médico Clínico Geral. | Realizar atendimento na especialidade de clínica médica, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo e protocolos existentes. Realizar procedimentos relacionados à clínica médica da população sob o âmbito da promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde individual e coletiva. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, atuando de forma integral na coordenação do cuidado, através de ações que facilitem o acesso, integralidade, longitudinalidade, resolutividade e a participação da comunidade nos Serviços de Saúde. | 50,00 |
| MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA 200h (UBS) | 3 | 0 | 200 | 13.589,46 | Ensino Superior Completo em Medicina/ Registro Ativo no Conselho da Classe/ Desejável experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na função de Médico de Estratégia Saúde da Família. | Realizar atendimento na Estratégia Saúde da Família, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo e protocolos existentes. Realizar procedimentos relacionados à área de atuação da população sob o âmbito da promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde individual e coletiva. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, atuando de forma integral na coordenação do cuidado, através de ações que facilitem o acesso, integralidade, longitudinalidade, resolutividade e a participação da comunidade nos Serviços de Saúde. | 50,00 |
| MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA 100h (UBS) | 3 | 0 | 100 | 6.794,77 | Ensino Superior Completo em Medicina/ Registro Ativo no Conselho da Classe/ Desejável experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na função de Médico de Estratégia Saúde da Família. | Realizar atendimento na Estratégia Saúde da Família, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo e protocolos existentes. Realizar procedimentos relacionados à área de atuação da população sob o âmbito da promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde individual e coletiva. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, atuando de forma integral na coordenação do cuidado, através de ações que facilitem o acesso, integralidade, longitudinalidade, resolutividade e a participação da comunidade nos Serviços de Saúde. | 50,00 |



SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Programa de Atenção Integral à Saúde
Organização Social de Saúde
OSS – SPDM / PAIS



São Paulo –Rede Assistencial - STS Pari / Belém / Brás / Tatuapé / Mooca / Água Rasa

| FUNÇÃO | PREVISÃO DE VAGAS* | QUANTIDADE DE VAGAS PCD | JORNADA MENSAL | SALÁRIO | PRÉ REQUISITOS | DESCRIÇÃO SUMÁRIA | VALOR DA INSCRIÇÃO |
|------------------------------|--------------------|-------------------------|----------------|----------|---|---|--------------------|
| MEDICO PSIQUIATRA (NASF) | 1 | 0 | 100 | 9.291,22 | Ensino Superior Completo em Medicina / Residência Médica ou Título de Especialista em Psiquiatria / Registro Ativo no Conselho da Classe/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na função de Médico Psiquiatra. | Realizar atendimento na especialidade de psiquiatria, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo e protocolos existentes. Realizar procedimentos relacionados à psiquiatria da população sob o âmbito da promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde individual e coletiva. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, atuando de forma integral na coordenação do cuidado, através de ações que facilitem o acesso, integralidade, longitudinalidade, resolutividade e a participação da comunidade nos Serviços de Saúde. | 50,00 |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL (NASF) | 1 | 0 | 150 | 4.573,79 | Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional/ Especialização completa em uma ou mais das áreas citadas a seguir: Neurofuncional, Traumatologia ortopedica, Estratégia Saúde da Família, Saúde Pública ou Residência Multiprofissional em Saúde / Registro Ativo no Conselho da Classe/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na função de Terapeuta Ocupacional em Equipe Multidisciplinar. | Realizar avaliação, propor e executar manejos e adaptações que favoreçam a reabilitação física, mental, sensorial e psicológica, com finalidade de restaurar e ampliar as capacidades funcionais e atividades de vida diária do usuário. Realizar diagnóstico situacional do sujeito e/ou núcleo familiar, grupos ou território, considerando fatores de risco e proteção das condições sociais e de saúde, com o objetivo de propor estratégias de intervenção, baseadas na promoção, prevenção e recuperação em todos os ciclos de vida. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, atuando de forma integral na coordenação do cuidado, através de ações que facilitem o acesso, integralidade, longitudinalidade, resolutividade e a participação da comunidade nos Serviços de Saúde. | 50,00 |



ESPECIALIDADES

APD – PROGRAMA ACOMPANHANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RHC – REDE HORA CERTA

| FUNÇÃO | PREVISÃO DE VAGAS* | QUANTIDADE E DE VAGAS PCD | JORNADA MENSAL | SALÁRIO | PRÉ REQUISITOS | DESCRIÇÃO SUMÁRIA | VALOR DA INSCRIÇÃO |
|--|---------------------------|----------------------------------|-----------------------|----------------|--|---|---------------------------|
| ACOMPANHANTE PESSOA DEFICIENCIA (APD) | 2 | 0 | 200 | 1.529,41 | Ter 18 anos Completos/ Ensino Fundamental Completo/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na função de Acompanhante de Pessoa com Deficiência. | Acompanhar a pessoa com deficiência intelectual na realização das atividades de vida diária, conforme previsto no Projeto Terapêutico Singular. Estimular usuários e suas famílias, na promoção de autonomia e independência. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, através da regulação do acesso a assistência, de modo a otimizar a utilização dos recursos e promover a integralidade do cuidado. | 25,00 |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 200H (APD – RHC) | 1 | 0 | 200 | 2.255,32 | Ter 18 anos completos/ Ensino Médio Completo / Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada com rotinas administrativas. | Auxiliar na execução de atividades relativas à área administrativa da Unidade, prezando sempre pelo cumprimento das normas e políticas da Instituição. Atender e orientar os usuários com relação aos serviços prestados no local. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, através da regulação do acesso, de modo a otimizar a utilização dos recursos e promover a integralidade do cuidado. | 35,00 |
| ENFERMEIRO 180h (RHC) | 1 | 0 | 180 | 5.103,30 | Ensino Superior Completo em Enfermagem/ Especialização completa em uma ou mais das áreas citadas a seguir: Diagnóstico por Imagem, Saúde Pública, Gestão em Saúde ou Residência Multiprofissional em Saúde/ Registro Ativo no Conselho da Classe/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na função de Enfermeiro. | Realizar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes. Acolher, qualificar e ordenar o acesso do usuário ao serviço e a rede, através de ações de enfermagem. Supervisionar as atividades das equipes de trabalho sob sua responsabilidade. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, através da regulação do acesso, de modo a otimizar a utilização dos recursos e promover a integralidade do cuidado. | 50,00 |
| FARMACEUTICO - 180h (RHC) | 1 | 0 | 180 | 5.234,43 | Ensino Superior Completo em Farmácia/ Especialização completa em uma ou mais das áreas citadas a seguir: Farmácia Clínica, Atenção Farmacêutica ou Residência Multiprofissional em Saúde/ Registro Ativo no Conselho da Classe/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na função de Farmacêutico na área da saúde. | Responsabilizar-se pela organização, estruturação e funcionamento da farmácia. Realizar assistência farmacêutica por meio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Favorecer o acesso e o uso racional de medicamentos. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, através da regulação do acesso, de modo a otimizar a utilização dos recursos e promover a integralidade do cuidado. | 50,00 |
| MEDICO CARDIOLOGISTA (RHC) | 1 | 0 | 60 | 5.881,88 | Ensino Superior Completo em Medicina/ Residência Médica ou Título de Especialista em Cardiologia/ Registro Ativo no Conselho da Classe/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada como Médico Cardiologista. | Realizar atendimento médico dentro da especialidade de cardiologia, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo e protocolos existentes, seguindo o acolhimento com classificação de risco. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, através da regulação do acesso, de modo a otimizar a utilização dos recursos e promover a integralidade do cuidado. | 50,00 |



SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Programa de Atenção Integral à Saúde
Organização Social de Saúde
OSS – SPDM / PAIS



São Paulo –Rede Assistencial - STS Pari / Belém / Brás / Tatuapé / Mooca / Água Rasa

| FUNÇÃO | PREVISÃO DE VAGAS* | QUANTIDADE DE VAGAS PCD | JORNADA MENSAL | SALÁRIO | PRÉ REQUISITOS | DESCRIÇÃO SUMÁRIA | VALOR DA INSCRIÇÃO |
|---------------------------------|--------------------|-------------------------|----------------|----------|---|---|--------------------|
| MEDICO DERMATOLOGISTA (RHC) | 1 | 0 | 60 | 5.881,88 | Ensino Superior Completo em Medicina/ Residência Médica ou Título de Especialista em Dermatologia/ Registro Ativo no Conselho da Classe/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada como Médico Dermatologista. | Realizar atendimento médico dentro da especialidade de dermatologia, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo e protocolos existentes, seguindo o acolhimento com classificação de risco. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, através da regulação do acesso, de modo a otimizar a utilização dos recursos e promover a integralidade do cuidado. | 50,00 |
| MEDICO NEUROLOGISTA (RHC) | 1 | 0 | 60 | 5.881,88 | Ensino Superior Completo em Medicina/ Residência Médica ou Título de Especialista em Neurologia/ Registro Ativo no Conselho da Classe/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada como Médico Neurologista. | Realizar atendimento médico dentro da especialidade de neurologia, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo e protocolos existentes, seguindo o acolhimento com classificação de risco. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, através da regulação do acesso, de modo a otimizar a utilização dos recursos e promover a integralidade do cuidado. | 50,00 |
| MEDICO REUMATOLOGISTA (RHC) | 1 | 0 | 60 | 5.881,88 | Ensino Superior Completo em Medicina/ Residência Médica ou Título de Especialista em Reumatologia/ Registro Ativo no Conselho da Classe/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada como Médico Reumatologista. | Realizar atendimento médico dentro da especialidade de reumatologia, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo e protocolos existentes, seguindo o acolhimento com classificação de risco. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, através da regulação do acesso, de modo a otimizar a utilização dos recursos e promover a integralidade do cuidado. | 50,00 |
| PSICOLOGO (APD) | 1 | 0 | 200 | 5.155,76 | Ensino Superior Completo em Psicologia/ Especialização Completa em uma ou mais áreas citadas a seguir: Neuropsicologia, Psicanálise, Psicologia Humanista e Abordagem Centrada na Pessoa, Psicoterapia Cognitivo - Comportamental da Infância e Adolescência, Psicologia Clínica, Psicologia Social, Psicologia Psicomotricidade, Estratégia Saúde da Família ou Residência Multiprofissional em Saúde / Registro Ativo no Conselho da Classe/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na função de Psicólogo. | Avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais, individual ou coletivo, com a finalidade de diagnóstico, tratamento, orientação e desenvolvimento de práticas psicoterapêuticas. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, através da regulação do acesso, de modo a otimizar a utilização dos recursos e promover a integralidade do cuidado. | 50,00 |
| TECNICO ENFERMAGEM – 180h (RHC) | 3 | 0 | 180 | 3.222,84 | Ter 18 anos completos/ Ensino Médio Completo/ Curso Técnico de Enfermagem Completo / Registro Ativo no Conselho da Classe / Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na função de Técnico de Enfermagem. | Prestar cuidados diretos de enfermagem, conforme orientação e supervisão do Enfermeiro. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, através da regulação do acesso, de modo a otimizar a utilização dos recursos e promover a integralidade do cuidado. | 35,00 |



URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

AMA – ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL

| FUNÇÃO | PREVISÃO DE VAGAS* | QUANTIDADE DE VAGAS PCD | JORNADA MENSAL | SALÁRIO | PRÉ REQUISITOS | DESCRIÇÃO SUMÁRIA | VALOR DA INSCRIÇÃO |
|-------------------------------|--------------------|-------------------------|----------------|----------|--|---|--------------------|
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO (AMA) | 3 | 0 | 180 | 2.029,85 | Ter 18 anos completos/ Ensino Médio Completo/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada com rotinas administrativas. | Auxiliar na execução de atividades relativas à área administrativa da Unidade, prezando sempre pelo cumprimento das normas e políticas da Instituição. Atender e orientar os usuários com relação aos serviços prestados no local. Ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários na urgência e emergência do serviço de saúde de forma ágil e oportuna. Realizar interface com a rede assistencial a saúde com objetivo de reinserir o usuário no cuidado continuado. | 35,00 |
| AUXILIAR ENFERMAGEM (AMA) | 4 | 0 | 180 | 2.463,93 | Ter 18 anos Completos/Ensino Médio Completo/ Curso de Auxiliar de Enfermagem ou Técnico de Enfermagem Completo / Registro Ativo no Conselho da Classe de Auxiliar de Enfermagem / Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na função de Auxiliar de Enfermagem ou Técnico de Enfermagem em Atenção Básica ou serviços de urgência/emergência. | Prestar cuidados diretos de enfermagem, conforme orientação e supervisão do Enfermeiro. Ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários na urgência e emergência do serviço de saúde de forma ágil e oportuna. Realizar interface com a rede assistencial a saúde com objetivo de reinserir o usuário no cuidado continuado. | 35,00 |
| ENFERMEIRO - 180h (AMA) | 1 | 0 | 180 | 5.103,30 | Ensino Superior Completo em Enfermagem/ Especialização completa em uma ou mais das áreas citadas a seguir: Urgência/Emergência (Pronto Socorro), Saúde Pública, Gestão em Saúde ou Residência Multiprofissional em Saúde / Registro Ativo no Conselho da Classe / Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na função de Enfermeiro em urgência/emergência. | Elaborar, implementar e supervisionar, em conjunto com a equipe médica e multidisciplinar as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo nas bases do acolhimento, pré-atendimento, regulação dos fluxos e humanização do cuidado. Realizar a organização das atividades das equipes de trabalho, bem como dos processos de enfermagem sob sua responsabilidade. Ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários na urgência e emergência do serviço de saúde de forma ágil e oportuna. Realizar interface com a rede assistencial a saúde com objetivo de reinserir o usuário no cuidado continuado. | 50,00 |



SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Programa de Atenção Integral à Saúde
Organização Social de Saúde
OSS – SPDM / PAIS



São Paulo –Rede Assistencial - STS Pari / Belém / Brás / Tatuapé / Mooca / Água Rasa

| FUNÇÃO | PREVISÃO DE VAGAS* | QUANTIDADE DE VAGAS PCD | JORNADA MENSAL | SALÁRIO | PRÉ REQUISITOS | DESCRIÇÃO SUMÁRIA | VALOR DA INSCRIÇÃO |
|----------------------------|--------------------|-------------------------|----------------|----------|---|---|--------------------|
| MEDICO CLINICO GERAL (AMA) | 5 | 0 | 60 | 5.532,82 | Ensino Superior Completo em Medicina/ Registro no Conselho da Classe/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada como Médico Clínico Geral. | Realizar atendimento médico dentro da especialidade de clínica médica, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo e protocolos existentes, seguindo o acolhimento com classificação de risco. Ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários na urgência e emergência do serviço de saúde de forma ágil e oportuna. Realizar interface com a rede assistencial a saúde com objetivo de reinserir o usuário no cuidado continuado. | 50,00 |
| MEDICO PEDIATRA (AMA) | 3 | 0 | 60 | 5.532,82 | Ensino Superior Completo em Medicina/ Residência Médica ou Título de Especialista em Pediatria/ Registro Ativo no Conselho da Classe/Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada como Médico Pediatra. | Realizar atendimento médico dentro da especialidade de pediatria, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo e protocolos existentes, seguindo o acolhimento com classificação de risco. Ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários na urgência e emergência do serviço de saúde de forma ágil e oportuna. Realizar interface com a rede assistencial a saúde com objetivo de reinserir o usuário no cuidado continuado. | 50,00 |

* Previsão de vagas de acordo com Estudo Interno de Rotatividade, para Convocação no decorrer da vigência do Edital.



TABELA II

Formação de Cadastro Reserva

ATENÇÃO BÁSICA

NASF – NÚCLEO DE ATENÇÃO A SAÚDE DA FAMÍLIA

PAI – PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO

UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

| FUNÇÃO | JORNADA MENSAL | SALÁRIO | PRÉ REQUISITOS | DESCRIÇÃO SUMÁRIA | VALOR DA INSCRIÇÃO |
|----------------------------------|----------------|----------|--|--|--------------------|
| AGENTE PROMOÇÃO AMBIENTAL (UBS) | 200 | 1.510,08 | Ter 18 anos completos/ Ensino Médio Completo/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada em trabalhos com a Comunidade e/ou Projetos Sociais e Ambientais. | Apoiar e desenvolver ações locais do Programa Ambientes Verdes e Saudáveis na Unidade Básica de Saúde e na comunidade por meio de projetos socioambientais. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde e parceiros locais, para desenvolver ações que facilitem o acesso e a participação da comunidade no território. | 35,00 |
| ASSISTENTE SOCIAL (NASF - UBS) | 150 | 5.225,99 | Ensino Superior Completo em Serviço Social / Especialização completa em uma ou mais das áreas citadas a seguir: Políticas Públicas, Estratégia Saúde da Família, Saúde Pública ou Residência Multiprofissional em Saúde / Registro Ativo no Conselho da Classe / Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na função de Assistente Social em Equipe Multidisciplinar ou Projetos Sociais. | Prestar serviço de âmbito social a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde física ou mental, identificando e analisando seus problemas e necessidades de saúde, aplicando os processos básicos de serviço social, para facilitar a recuperação do usuário e promover sua reintegração ao meio social, familiar e de trabalho. Desenvolver e executar projetos ligados à inclusão pela cultura e trabalho. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, atuando de forma integral na coordenação do cuidado, através de ações que facilitem o acesso, integralidade, longitudinalidade, resolutividade e a participação da comunidade nos Serviços de Saúde. | 50,00 |
| AUXILIAR ENFERMAGEM - 150h (UBS) | 150 | 2.443,70 | Ter 18 anos completos/ Ensino Médio Completo/ Curso de Auxiliar de Enfermagem ou Técnico de Enfermagem Completo / Registro Ativo no Conselho da Classe de Auxiliar de Enfermagem / Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na função de Auxiliar de Enfermagem ou Técnico de Enfermagem na Atenção Básica. | Prestar cuidados diretos de enfermagem, conforme orientação e supervisão do Enfermeiro. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, atuando de forma integral na coordenação do cuidado, através de ações que facilitem o acesso, integralidade, longitudinalidade, resolutividade e a participação da comunidade nos Serviços de Saúde. | 35,00 |



SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Programa de Atenção Integral à Saúde
Organização Social de Saúde
OSS – SPDM / PAIS



São Paulo –Rede Assistencial - STS Pari / Belém / Brás / Tatuapé / Mooca / Água Rasa

| FUNÇÃO | JORNADA MENSAL | SALÁRIO | PRÉ REQUISITOS | DESCRIÇÃO SUMÁRIA | VALOR DA INSCRIÇÃO |
|------------------------------------|----------------|----------|--|--|--------------------|
| AUXILIAR SAUDE BUCAL – 150 h (UBS) | 150 | 1.929,35 | Ter 18 anos Completos/ Ensino Médio Completo/ Curso de Auxiliar de Saúde Bucal Completo/ Registro Ativo no Conselho da Classe/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na função de Auxiliar de Saúde Bucal. | Instrumentalizar e auxiliar o Cirurgião Dentista e/ou o Técnico em Saúde Bucal nos procedimentos clínicos e nas ações coletivas de saúde bucal. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, atuando de forma integral na coordenação do cuidado, através de ações que facilitem o acesso, integralidade, longitudinalidade, resolutividade e a participação da comunidade nos Serviços de Saúde. | 35,00 |
| AUXILIAR SAUDE BUCAL – 200h (UBS) | 200 | 2.572,44 | Ter 18 anos Completos/ Ensino Médio Completo/ Curso de Auxiliar de Saúde Bucal Completo/ Registro Ativo no Conselho da Classe/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na função de Auxiliar de Saúde Bucal. | Instrumentalizar e auxiliar o Cirurgião Dentista e/ou o Técnico em Saúde Bucal nos procedimentos clínicos e nas ações coletivas de saúde bucal. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, atuando de forma integral na coordenação do cuidado, através de ações que facilitem o acesso, integralidade, longitudinalidade, resolutividade e a participação da comunidade nos Serviços de Saúde. | 35,00 |
| CUIDADOR IDOSO (PAI) | 200 | 1.529,41 | Ter 18 anos completos/ Ensino Fundamental Completo/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na função de Cuidador de Idoso e/ou como Acompanhante de Idoso. | Acompanhar os idosos na realização das atividades de vida diária, conforme previsto no Projeto Terapêutico Singular. Estimular usuários e suas famílias, na promoção de autonomia e independência, visando a melhoria da qualidade de vida e longevidade. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, atuando de forma integral na coordenação do cuidado, através de ações que facilitem o acesso, integralidade, longitudinalidade, resolutividade e a participação da comunidade nos Serviços de Saúde. | 25,00 |
| DENTISTA - 100h (UBS) | 100 | 4.414,62 | Ensino Superior Completo em Odontologia / Especialização completa em uma ou mais das áreas citadas a seguir: Saúde Pública, Estratégia Saúde da Família ou Residência Multiprofissional em Saúde / Registro ativo no Conselho da Classe/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na função de Dentista. | Realizar procedimentos relacionados à saúde bucal de populações sob o âmbito da promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde individual e coletiva, conforme epidemiologia local. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, atuando de forma integral na coordenação do cuidado, através de ações que facilitem o acesso, integralidade, longitudinalidade, resolutividade e a participação da comunidade nos Serviços de Saúde. | 50,00 |
| DENTISTA - 200h (UBS) | 200 | 8.829,17 | Ensino Superior Completo em Odontologia / Especialização completa em uma ou mais das áreas citadas a seguir: Saúde Pública, Estratégia Saúde da Família ou Residência Multiprofissional em Saúde / Registro ativo no Conselho da Classe/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na função de Dentista. | Realizar procedimentos relacionados à saúde bucal de populações sob o âmbito da promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde individual e coletiva, conforme epidemiologia local. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, atuando de forma integral na coordenação do cuidado, através de ações que facilitem o acesso, integralidade, longitudinalidade, resolutividade e a participação da comunidade nos Serviços de Saúde. | 50,00 |



SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Programa de Atenção Integral à Saúde
Organização Social de Saúde
OSS – SPDM / PAIS



São Paulo –Rede Assistencial - STS Pari / Belém / Brás / Tatuapé / Mooca / Água Rasa

| FUNÇÃO | JORNADA MENSAL | SALÁRIO | PRÉ REQUISITOS | DESCRIÇÃO SUMÁRIA | VALOR DA INSCRIÇÃO |
|-----------------------------------|----------------|-----------|---|--|--------------------|
| ENFERMEIRO – 150h (UBS) | 150 | 7.008,51 | Ensino Superior Completo em Enfermagem/ Especialização completa em uma ou mais das áreas citadas a seguir: Saúde Pública, Estratégia Saúde da Família ou Residência Multiprofissional em Saúde/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na função de Enfermeiro na Atenção Básica. | Realizar procedimentos relacionados à assistência de enfermagem de populações sob o âmbito da promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde individual e coletiva, conforme epidemiologia local. Realizar a organização das atividades das equipes de trabalho, bem como dos processos de enfermagem sob sua responsabilidade. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, atuando de forma integral na coordenação do cuidado, através de ações que facilitem o acesso, integralidade, longitudinalidade, resolutividade e a participação da comunidade nos Serviços de Saúde. | 50,00 |
| FARMACEUTICO – 200h (UBS) | 200 | 5.816,03 | Ensino Superior Completo em Farmácia/ Especialização completa em uma ou mais das áreas citadas a seguir: Farmácia Clínica, Atenção Farmacêutica ou Residência Multiprofissional em Saúde/ Registro Ativo no Conselho da Classe/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na função de Farmacêutico na área da saúde. | Responsabilizar-se pela organização, estruturação e funcionamento da farmácia. Realizar assistência farmacêutica por meio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva. Favorecer o acesso e o uso racional de medicamentos. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, atuando de forma integral na coordenação do cuidado, através de ações que facilitem o acesso, integralidade, longitudinalidade, resolutividade e a participação da comunidade nos Serviços de Saúde. | 50,00 |
| FISIOTERAPEUTA (NASF) | 100 | 3.049,19 | Ensino Superior Completo em Fisioterapia/ Especialização completa em uma ou mais das áreas citadas a seguir: Neurofuncional, Traumatológico-ortopédica, Estratégia em Saúde da Família, Saúde Pública ou Residência Multiprofissional em Saúde/ Registro Ativo no Conselho da Classe/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na função de Fisioterapeuta em Equipamento de Saúde. | Elaborar diagnóstico cinético-funcional, prescrever, planejar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, sua eficácia e resolutividade. Realizar diagnóstico situacional do sujeito e/ou núcleo familiar, grupos ou território, considerando fatores de risco e proteção das condições sociais e de saúde, com o objetivo de propor estratégias de intervenção, baseado na promoção, prevenção e recuperação em todos os ciclos de vida. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, atuando de forma integral na coordenação do cuidado, através de ações que facilitem o acesso, integralidade, longitudinalidade, resolutividade e a participação da comunidade nos Serviços de Saúde. | 50,00 |
| FONOAUDIOLOGO (NASF) | 200 | 5.225,99 | Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia/ Especialização completa em uma ou mais das áreas citadas a seguir: Audiologia, Linguagem, Motricidade Orofacial, Saúde Coletiva, Disfagia, Fonoaudiologia Neurofuncional, Gerontologia ou Residência Multiprofissional em Saúde/ Registro Ativo no Conselho da Classe/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na função de Fonoaudiólogo. | Abordar os distúrbios da comunicação, atuando na avaliação, tratamento e acompanhamento das alterações da audição, voz, linguagem oral e escrita, motricidade oral. Realizar diagnóstico situacional do sujeito e/ou núcleo familiar, grupos ou território, considerando fatores de risco e proteção das condições sociais e de saúde, com o objetivo de propor estratégias de intervenção, baseadas na promoção, prevenção e recuperação em todos os ciclos de vida. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, atuando de forma integral na coordenação do cuidado, através de ações que facilitem o acesso, integralidade, longitudinalidade, resolutividade e a participação da comunidade nos Serviços de Saúde. | 50,00 |
| MEDICO CLINICO GERAL – 200h (UBS) | 200 | 18.582,43 | Ensino Superior Completo em Medicina/ Registro Ativo no Conselho da Classe / Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na função de Médico Clínico Geral. | Realizar atendimento na especialidade de clínica médica, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo e protocolos existentes. Realizar procedimentos relacionados à clínica médica da população sob o âmbito da promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde individual e coletiva. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, atuando de forma integral na coordenação do cuidado, através de ações que facilitem o acesso, integralidade, longitudinalidade, resolutividade e a participação da comunidade nos Serviços de Saúde. | 50,00 |



SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Programa de Atenção Integral à Saúde
Organização Social de Saúde
OSS – SPDM / PAIS



São Paulo –Rede Assistencial - STS Pari / Belém / Brás / Tatuapé / Mooca / Água Rasa

| FUNÇÃO | JORNADA MENSAL | SALÁRIO | PRÉ REQUISITOS | DESCRIÇÃO SUMÁRIA | VALOR DA INSCRIÇÃO |
|----------------------------|----------------|----------|--|--|--------------------|
| MEDICO GERIATRA (PAI) | 100 | 9.803,14 | Ensino Superior Completo em Medicina / Residência Médica ou Título de Especialista em Geriatria / Registro Ativo no Conselho da Classe / Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na função de Médico Geriatra. | Realizar atendimento na especialidade de geriatria, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo e protocolos existentes. Realizar procedimentos relacionados à geriatria da população sob o âmbito da promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde individual e coletiva. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, atuando de forma integral na coordenação do cuidado, através de ações que facilitem o acesso, integralidade, longitudinalidade, resolutividade e a participação da comunidade nos Serviços de Saúde. | 50,00 |
| MEDICO GINECOLOGISTA (UBS) | 100 | 9.291,22 | Ensino Superior Completo em Medicina/ Residência Médica ou Título de Especialista em Ginecologia/ Registro Ativo no Conselho da Classe/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na função de Médico Ginecologista. | Realizar atendimento na especialidade de ginecologia, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo e protocolos existentes. Realizar procedimentos relacionados à ginecologia da população sob o âmbito da promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde individual e coletiva. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, atuando de forma integral na coordenação do cuidado, através de ações que facilitem o acesso, integralidade, longitudinalidade, resolutividade e a participação da comunidade nos Serviços de Saúde. | 50,00 |
| MEDICO PEDIATRA (UBS) | 100 | 9.291,22 | Ensino Superior Completo em Medicina/ Residência Médica ou Título de Especialista em Pediatria/ Registro Ativo no Conselho da Classe/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na função de Médico Pediatra. | Realizar atendimento na especialidade de pediatria, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo e protocolos existentes. Realizar procedimentos relacionados à pediatria da população sob o âmbito da promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde individual e coletiva. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, atuando de forma integral na coordenação do cuidado, através de ações que facilitem o acesso, integralidade, longitudinalidade, resolutividade e a participação da comunidade nos Serviços de Saúde. | 50,00 |
| NUTRICIONISTA (NASF) | 200 | 5.378,35 | Ensino Superior Completo em Nutrição/ Especialização completa em uma ou mais das áreas citadas a seguir: Nutrição em Pediatria, Nutrição em Materno Infantil, Nutrição Clínica, Nutrição Geriatria e Gerontologia, Nutrição em Fitoterapia Nutricional ou Residência Multiprofissional em Saúde / Registro Ativo no Conselho da Classe/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na função de Nutricionista. | Prestar assistência individual e coletiva, realizando diagnóstico, plano de cuidado, prescrição, orientação e educação nutricional. Realizar diagnóstico situacional do sujeito e/ou núcleo familiar, grupos ou território, considerando fatores de risco e proteção das condições sociais e de saúde, com o objetivo de propor estratégias de intervenção, baseadas na promoção, prevenção e recuperação em todos os ciclos de vida. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, atuando de forma integral na coordenação do cuidado, através de ações que facilitem o acesso, integralidade, longitudinalidade, resolutividade e a participação da comunidade nos Serviços de Saúde. | 50,00 |



SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Programa de Atenção Integral à Saúde
Organização Social de Saúde
OSS – SPDM / PAIS



São Paulo –Rede Assistencial - STS Pari / Belém / Brás / Tatuapé / Mooca / Água Rasa

| FUNÇÃO | JORNADA MENSAL | SALÁRIO | PRÉ REQUISITOS | DESCRIÇÃO SUMÁRIA | VALOR DA INSCRIÇÃO |
|----------------------------------|----------------|----------|--|---|--------------------|
| PROFESSOR EDUCACAO FISICA (NASF) | 200 | 5.137,42 | Ensino Superior Completo em Educação Física / Especialização completa em uma ou mais áreas citadas a seguir: Atividade física adaptada e saúde, Exercício físico aplicado à reabilitação cardíaca e a grupos especiais, Exercício físico como terapia para demências e doenças psiquiátricas, Fisiologia e cinesiologia da atividade física e saúde, Fisiologia humana aplicada as ciências da saúde, Ginástica laboral, Prescrição de exercícios para obesidade, Emagrecimento e saúde, Treinamento funcional ou Residência Multiprofissional em Saúde / Registro Ativo no Conselho da Classe / Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na função de Professor de Educação Física. | Orientar, planejar e acompanhar as atividades físicas e práticas corporais individuais ou coletivas, que visem a produção do autocuidado. Elaborar plano de exercícios adequados às necessidades e capacidades físicas e cognitivas. Realizar diagnóstico situacional do sujeito e/ou núcleo familiar, grupos ou território, considerando fatores de risco e proteção das condições sociais e de saúde, com o objetivo de propor estratégias de intervenção, baseadas na promoção, prevenção e recuperação em todos os ciclos de vida. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, atuando de forma integral na coordenação do cuidado, através de ações que facilitem o acesso, integralidade, longitudinalidade, resolutividade e a participação da comunidade nos Serviços de Saúde. | 50,00 |
| PSICOLOGO (NASF) | 200 | 5.155,76 | Ensino Superior Completo em Psicologia/ Especialização Completa em uma ou mais áreas citadas a seguir: Neuropsicologia, Psicanálise, Psicologia Humanista e Abordagem Centrada na Pessoa, Psicoterapia Cognitivo - Comportamental da Infância e Adolescência, Psicologia Clínica, Psicologia Social, Psicologia Psicomotricidade, Estratégia Saúde da Família ou Residência Multiprofissional em Saúde / Registro Ativo no Conselho da Classe/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na função de Psicólogo. | Avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais, individual ou coletivo, com a finalidade de diagnóstico, tratamento, orientação e desenvolvimento de práticas psicoterapêuticas. Realizar diagnóstico situacional do sujeito e/ou núcleo familiar, grupos ou território, considerando fatores de risco e proteção das condições sociais e de saúde, com o objetivo de propor estratégias de intervenção, baseadas na promoção, prevenção e recuperação em todos os ciclos de vida. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, atuando de forma integral na coordenação do cuidado, através de ações que facilitem o acesso, integralidade, longitudinalidade, resolutividade e a participação da comunidade nos Serviços de Saúde. | 50,00 |
| TECNICO FARMACIA (UBS) | 200 | 3.346,03 | Ter 18 anos Completos/ Ensino Médio Completo/ Curso de Técnico de Farmácia Completo/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na função de Técnico de Farmácia. | Atuar com as rotinas de farmácia, recebendo, armazenando, separando e dispensando medicamentos e/ou materiais, sob a supervisão direta do Farmacêutico. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, atuando de forma integral na coordenação do cuidado, através de ações que facilitem o acesso, integralidade, longitudinalidade, resolutividade e a participação da comunidade nos Serviços de Saúde. | 35,00 |



ESPECIALIDADES

APD – PROGRAMA ACOMPANHANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RHC – REDE HORA CERTA

| FUNÇÃO | JORNAD A MENSAL | SALÁRIO | PRÉ REQUISITOS | DESCRIÇÃO SUMÁRIA | VALOR DA INSCRIÇÃO |
|--------------------------------------|------------------------|----------------|--|---|---------------------------|
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (RHC) | 200 | 2.593,65 | Ter 18 anos completos/ Ensino Superior Cursando com 02 semestres concluídos em Administração de Empresas ou Hospitalar ou Gestão de Recursos Humanos / Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada com rotinas administrativas em Recursos Humanos. | Realizar atividades administrativas, subsidiando o Gestor nas demandas da Área. Responsabilizar-se pelas rotinas de recursos humanos, prestação de contas, controle de informações e manutenção da Unidade. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, através da regulação do acesso, de modo a otimizar a utilização dos recursos e promover a integralidade do cuidado. | 45,00 |
| ASSISTENTE SOCIAL (RHC) | 150 | 5.225,99 | Ensino Superior Completo em Serviço Social / Especialização completa em uma ou mais das áreas citadas a seguir: Políticas Públicas, Estratégia Saúde da Família, Saúde Pública ou Residência Multiprofissional em Saúde / Registro Ativo no Conselho da Classe / Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na função de Assistente Social em Equipe Multidisciplinar ou Projetos Sociais. | Prestar serviço de âmbito social a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde física ou mental, identificando e analisando seus problemas e necessidades de saúde, aplicando os processos básicos de serviço social, para facilitar a recuperação do usuário e promover sua reintegração ao meio social, familiar e de trabalho. Desenvolver e executar projetos ligados à inclusão pela cultura e trabalho. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, através da regulação do acesso, de modo a otimizar a utilização dos recursos e promover a integralidade do cuidado. | 50,00 |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 180H (RHC) | 180 | 2.029,85 | Ter 18 anos completos/ Ensino Médio Completo / Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada com rotinas administrativas. | Auxiliar na execução de atividades relativas à área administrativa da Unidade, prezando sempre pelo cumprimento das normas e políticas da Instituição. Atender e orientar os usuários com relação aos serviços prestados no local. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, através da regulação do acesso, de modo a otimizar a utilização dos recursos e promover a integralidade do cuidado. | 35,00 |
| ENFERMEIRO – 200H (RHC) | 200 | 5.670,29 | Ensino Superior Completo em Enfermagem/ Especialização completa em uma ou mais das áreas citadas a seguir: Diagnóstico por Imagem, Saúde Pública, Gestão em Saúde ou Residência Multiprofissional em Saúde/ Registro Ativo no Conselho da Classe/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na função de Enfermeiro. | Realizar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes. Acolher, qualificar e ordenar o acesso do usuário ao serviço e a rede, através de ações de enfermagem. Supervisionar as atividades das equipes de trabalho sob sua responsabilidade. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, através da regulação do acesso, de modo a otimizar a utilização dos recursos e promover a integralidade do cuidado. | 50,00 |
| FARMACEUTICO – 200h (RHC) | 200 | 5.816,03 | Ensino Superior Completo em Farmácia/ Especialização completa em uma ou mais das áreas citadas a seguir: Farmácia Clínica, Atenção Farmacêutica ou Residência Multiprofissional em Saúde/ Registro Ativo no Conselho da Classe/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na função de Farmacêutico na área da saúde. | Responsabilizar-se pela organização, estruturação e funcionamento da farmácia. Realizar assistência farmacêutica por meio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Favorecer o acesso e o uso racional de medicamentos. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, através da regulação do acesso, de modo a otimizar a utilização dos recursos e promover a integralidade do cuidado. | 50,00 |
| FONOAUDIOLOGO (APD) | 200 | 5.225,99 | Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia/ Especialização completa em uma ou mais das áreas citadas a seguir: Audiologia, Linguagem, Motricidade Orofacial, Saúde Coletiva, Disfagia, Fonoaudiologia Neurofuncional, Gerontologia ou Residência Multiprofissional em Saúde/ Registro Ativo no Conselho da Classe/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na função de Fonoaudiólogo. | Abordar e reabilitar os distúrbios da comunicação, atuando na avaliação, tratamento e acompanhamento das alterações da audição, voz, linguagem oral e escrita e motricidade oral. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, através da regulação do acesso, de modo a otimizar a utilização dos recursos e promover a integralidade do cuidado. | 50,00 |



SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Programa de Atenção Integral à Saúde
Organização Social de Saúde
OSS – SPDM / PAIS



São Paulo –Rede Assistencial - STS Pari / Belém / Brás / Tatuapé / Mooca / Água Rasa

| FUNÇÃO | JORNADA MENSAL | SALÁRIO | PRÉ REQUISITOS | DESCRIÇÃO SUMÁRIA | VALOR DA INSCRIÇÃO |
|-----------------------------------|-----------------------|----------------|--|--|---------------------------|
| INSTRUMENTADOR (RHC) | 180 | 3.203,03 | Ensino Médio Completo / Curso Completo em Instrumentação Cirúrgica/Ter idade mínima de 18 anos completos / Experiência mínima de 06 meses comprovada na função de Instrumentador Cirúrgico. | Atuar junto à equipe cirúrgica, se responsabilizando pela organização, teste de equipamentos, montagem e desmontagem de instrumentais, estando atento a controle de reposição e devolução. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, através da regulação do acesso, de modo a otimizar a utilização dos recursos e promover a integralidade do cuidado. | 35,00 |
| MEDICO ANGIOLOGISTA (RHC) | 60 | 5.881,88 | Ensino Superior Completo em Medicina/ Residência Médica ou Título de Especialista em Angiologia/ Registro Ativo no Conselho da Classe/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada como Médico Angiologista. | Realizar atendimento médico dentro da especialidade de angiologia, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo e protocolos existentes, seguindo o acolhimento com classificação de risco. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, através da regulação do acesso, de modo a otimizar a utilização dos recursos e promover a integralidade do cuidado. | 50,00 |
| MEDICO CIRURGIAO GERAL (RHC) | 60 | 5.881,88 | Ensino Superior Completo em Medicina/ Residência Médica ou Título de Especialista em Cirurgia Geral/ Registro Ativo no Conselho da Classe/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada como Médico Cirurgião Geral. | Realizar atendimento médico e cirúrgico dentro da especialidade de cirurgia geral, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo e protocolos existentes, seguindo o acolhimento com classificação de risco. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, através da regulação do acesso, de modo a otimizar a utilização dos recursos e promover a integralidade do cuidado. | 50,00 |
| MEDICO CIRURGIAO PEDIATRICO (RHC) | 60 | 5.881,88 | Ensino Superior Completo em Medicina/ Residência Médica ou Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica/ Registro Ativo no Conselho da Classe/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada como Médico Cirurgião Pediátrico. | Realizar atendimento médico e cirúrgico dentro da especialidade de cirurgia pediátrica, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo e protocolos existentes, seguindo o acolhimento com classificação de risco. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, através da regulação do acesso, de modo a otimizar a utilização dos recursos e promover a integralidade do cuidado. | 50,00 |
| MEDICO CIRURGIAO UROLOGISTA (RHC) | 60 | 5.881,88 | Ensino Superior Completo em Medicina/ Residência Médica ou Título de Especialista em Urologia/ Registro Ativo no Conselho da Classe/Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada como Médico Urologista. | Realizar atendimento médico e cirúrgico dentro da especialidade de cirurgia urológica, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo e protocolos existentes, seguindo o acolhimento com classificação de risco. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, através da regulação do acesso, de modo a otimizar a utilização dos recursos e promover a integralidade do cuidado. | 50,00 |
| MEDICO CIRURGIAO VASCULAR (RHC) | 60 | 5.881,88 | Ensino Superior Completo em Medicina/ Residência Médica ou Título de Especialista em Cirurgia Vascular/ Registro Ativo no Conselho da Classe/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada como Médico Cirurgião Vascular. | Realizar atendimento médico e cirúrgico dentro da especialidade de cirurgia vascular, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo e protocolos existentes, seguindo o acolhimento com classificação de risco. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, através da regulação do acesso, de modo a otimizar a utilização dos recursos e promover a integralidade do cuidado. | 50,00 |
| MEDICO ENDOCRINOLOGISTA (RHC) | 60 | 5.881,88 | Ensino Superior Completo em Medicina/ Residência Médica ou Título de Especialista em Endocrinologia/ Registro Ativo no Conselho da Classe/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada como Médico Endocrinologista. | Realizar atendimento médico dentro da especialidade de endocrinologia, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo e protocolos existentes, seguindo o acolhimento com classificação de risco. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, através da regulação do acesso, de modo a otimizar a utilização dos recursos e promover a integralidade do cuidado. | 50,00 |



SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Programa de Atenção Integral à Saúde
Organização Social de Saúde
OSS – SPDM / PAIS



São Paulo –Rede Assistencial - STS Pari / Belém / Brás / Tatuapé / Mooca / Água Rasa

| FUNÇÃO | JORNADA MENSAL | SALÁRIO | PRÉ REQUISITOS | DESCRIÇÃO SUMÁRIA | VALOR DA INSCRIÇÃO |
|---|-----------------------|----------------|--|---|---------------------------|
| MEDICO GINECOLOGISTA/ HISTEROSCOPISTA (RHC) | 60 | 5.881,88 | Ensino Superior Completo em Medicina / Residência Médica ou Título de Especialista em Ginecologia / Registro Ativo no Conselho da Classe / Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada como Médico Ginecologista/Histeroscopista. | Realizar atendimento médico e cirúrgico dentro da especialidade de ginecologia, executar procedimento de histeroscopia, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo e protocolos existentes. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, através da regulação do acesso, de modo a otimizar a utilização dos recursos e promover a integralidade do cuidado. | 50,00 |
| MEDICO ORTOPEDISTA (RHC) | 60 | 5.881,88 | Ensino Superior Completo em Medicina/ Residência Médica ou Título de Especialista em Ortopedia/ Registro Ativo no Conselho da Classe/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada como Médico Ortopedista. | Realizar atendimento médico dentro da especialidade de ortopedia, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo e protocolos existentes, seguindo o acolhimento com classificação de risco. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, através da regulação do acesso, de modo a otimizar a utilização dos recursos e promover a integralidade do cuidado. | 50,00 |
| MEDICO PROCTOLOGISTA (RHC) | 60 | 5.881,88 | Ensino Superior Completo em Medicina/ Residência Médica ou Título de Especialista em Proctologia/ Registro Ativo no Conselho da Classe/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada como Médico Proctologista. | Realizar atendimento médico dentro da especialidade de proctologia, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo e protocolos existentes, seguindo o acolhimento com classificação de risco. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, através da regulação do acesso, de modo a otimizar a utilização dos recursos e promover a integralidade do cuidado. | 50,00 |
| MEDICO UROLOGISTA (RHC) | 60 | 5.881,88 | Ensino Superior Completo em Medicina / Residência Médica ou Título de Especialista em Urologia/ Registro Ativo no Conselho da Classe / Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada como Médico Urologista. | Realizar atendimento médico dentro da especialidade de urologia, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo e protocolos existentes, seguindo o acolhimento com classificação de risco. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, através da regulação do acesso, de modo a otimizar a utilização dos recursos e promover a integralidade do cuidado. | 50,00 |
| TECNICO ENFERMAGEM – 200h (RHC) | 200 | 3.580,92 | Ter 18 anos completos/ Ensino Médio Completo/ Curso Técnico de Enfermagem Completo / Registro Ativo no Conselho da Classe / Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na função de Técnico de Enfermagem. | Prestar cuidados diretos de enfermagem, conforme orientação e supervisão do Enfermeiro. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, através da regulação do acesso, de modo a otimizar a utilização dos recursos e promover a integralidade do cuidado. | 35,00 |
| TECNICO FARMACIA 200h (RHC) | 200 | 3.346,03 | Ter 18 anos Completos/ Ensino Médio Completo/ Curso de Técnico de Farmácia Completo/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na função Técnico de Farmácia. | Atuar com as rotinas de farmácia, recebendo, armazenando, separando e dispensando medicamentos e/ou materiais, sob a supervisão direta do Farmacêutico. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, através da regulação do acesso, de modo a otimizar a utilização dos recursos e promover a integralidade do cuidado. | 35,00 |
| TECNICO FARMACIA 180h (RHC) | 180 | 3.011,42 | Ter 18 anos Completos/ Ensino Médio Completo/ Curso de Técnico de Farmácia Completo/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na função Técnico de Farmácia. | Atuar com as rotinas de farmácia, recebendo, armazenando, separando e dispensando medicamentos e/ou materiais, sob a supervisão direta do Farmacêutico. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, através da regulação do acesso, de modo a otimizar a utilização dos recursos e promover a integralidade do cuidado. | 35,00 |



SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Programa de Atenção Integral à Saúde
Organização Social de Saúde
OSS – SPDM / PAIS



São Paulo –Rede Assistencial - STS Pari / Belém / Brás / Tatuapé / Mooca / Água Rasa

| FUNÇÃO | JORNADA MENSAL | SALÁRIO | PRÉ REQUISITOS | DESCRIÇÃO SUMÁRIA | VALOR DA INSCRIÇÃO |
|-----------------------------|----------------|----------|--|--|--------------------|
| TECNICO SUPORTE (RHC) | 200 | 2.420,08 | Ter 18 anos Completos/ Ensino Médio Completo / Curso Técnico em Montagem e Manutenção de Computadores ou Curso de Hardware / Curso de Microsoft Office / Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na função de Técnico de Suporte/Informática. | Manter o funcionamento adequado dos equipamentos relacionados à Tecnologia da Informação da Unidade de Saúde, oferecendo suporte aos usuários quanto ao uso de programas. Realizar reparos em softwares/aplicativos. Efetuar solicitações e acompanhamento das empresas terceirizadas quando necessário. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, através da regulação do acesso, de modo a otimizar a utilização dos recursos e promover a integralidade do cuidado. | 35,00 |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL (APD) | 150 | 4.573,79 | Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional/ Especialização completa em uma ou mais das áreas citadas a seguir: Neurofuncional, Traumatologia-ortopedica ou Residência Multiprofissional em Saúde / Registro Ativo no Conselho da Classe/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na função de Terapeuta Ocupacional em Equipamento de Saúde. | Realizar avaliação, propor e executar manejos e adaptações que favoreçam a reabilitação física, mental, sensorial e psicológica, com finalidade de restaurar e ampliar as capacidades funcionais e atividades de vida diária do usuário. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, através da regulação do acesso, de modo a otimizar a utilização dos recursos e promover a integralidade do cuidado. | 50,00 |

SAÚDE MENTAL

CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

| FUNÇÃO | JORNADA MENSAL | SALÁRIO | PRÉ REQUISITOS | DESCRIÇÃO SUMÁRIA | VALOR DA INSCRIÇÃO |
|----------------------------------|----------------|----------|--|--|--------------------|
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CAPS) | 200 | 2.593,65 | Ter 18 anos completos/ Ensino Superior cursando com 02 semestres concluídos em Administração de Empresas ou Hospitalar ou Gestão de Recursos Humanos / Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada com rotinas administrativas em Recursos Humanos. | Realizar atividades administrativas, subsidiando o Gestor nas demandas da Área. Responsabilizar-se pelas rotinas de recursos humanos, prestação de contas, controle de informações e manutenção da Unidade. Realizar interface com a rede de atenção psicossocial, bem como com a atenção básica à saúde, atuando de forma integrada com os fluxos assistenciais da Unidade e dos demais Serviços de Saúde. | 45,00 |
| ASSISTENTE SOCIAL (CAPS) | 150 | 5.225,99 | Ensino Superior Completo em Serviço Social/ Especialização completa em uma ou mais das áreas citadas a seguir: Saúde Mental ou Dependência Química ou Residência Multiprofissional em Saúde / Registro Ativo no Conselho da Classe/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na função de Assistente Social em Saúde Mental. | Prestar serviço de âmbito social a indivíduos ou grupos no cuidado à saúde mental. Participar de discussão de casos, atividades de matricialmente e elaboração de projetos terapêuticos singulares. Articular espaços para facilitar a expressão, possibilitando a produção de subjetividade e valor social. Desenvolver e executar projetos ligados à inclusão pela cultura e trabalho. Realizar interface com a rede de atenção psicossocial, bem como com a atenção básica à saúde, atuando de forma integral, facilitando o acesso, promovendo maior integração social, autonomia e protagonismo do usuário. | 50,00 |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CAPS) | 200 | 2.255,32 | Ter 18 anos completos/ Ensino Médio Completo / Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada com rotinas administrativas. | Auxiliar na execução de atividades relativas à área administrativa da Unidade, prezando sempre pelo cumprimento das normas e políticas da Instituição. Atender e orientar os usuários com relação aos serviços prestados no local. Realizar interface com a rede de atenção psicossocial, bem como com a atenção básica à saúde, atuando de forma integrada com os fluxos assistenciais da Unidade e dos demais Serviços de Saúde. | 35,00 |



SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Programa de Atenção Integral à Saúde
Organização Social de Saúde
OSS – SPDM / PAIS



São Paulo –Rede Assistencial - STS Pari / Belém / Brás / Tatuapé / Mooca / Água Rasa

| FUNÇÃO | JORNADA MENSAL | SALÁRIO | PRÉ REQUISITOS | DESCRIÇÃO SUMÁRIA | VALOR DA INSCRIÇÃO |
|----------------------------|-----------------------|----------------|--|---|---------------------------|
| AUXILIAR ENFERMAGEM (CAPS) | 150 | 2.053,24 | Ter 18 anos completos/ Ensino Médio Completo/ Curso de Auxiliar de Enfermagem ou Técnico de Enfermagem Completo / Registro Ativo no Conselho da Classe de Auxiliar de Enfermagem / Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na função de Auxiliar de Enfermagem ou Técnico de Enfermagem em saúde mental. | Prestar cuidados diretos de enfermagem, conforme orientação e supervisão do Enfermeiro. Realizar interface com a rede de atenção psicossocial, bem como com a atenção básica à saúde, atuando de forma integral, facilitando o acesso, promovendo maior integração social, autonomia e protagonismo do usuário. | 35,00 |
| AUXILIAR TECNICO (CAPS) | 200 | 2.542,87 | Ter 18 anos completos/ Ensino Médio Completo / Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada em trabalhos com Música, Dança, Artes Cênicas, Arte Terapia e/ou Projetos Sociais. | Realizar oficinas e atividades voltadas ao cuidado em saúde mental. Articular espaços para facilitar a expressão, possibilitando a produção de subjetividade e valor social. Realizar interface com a rede de atenção psicossocial, bem como com a atenção básica à saúde, atuando de forma integral, facilitando o acesso, promovendo maior integração social, autonomia e protagonismo do usuário. | 35,00 |
| ENFERMEIRO (CAPS) | 200 | 5.670,29 | Ensino Superior Completo em Enfermagem/ Especialização completa em uma ou mais das áreas citadas a seguir: Saúde Mental, Dependência Química ou Residência Multiprofissional em Saúde /Registro Ativo no Conselho da Classe/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na função de Enfermeiro em Saúde Mental. | Planejar, programar e avaliar a assistência de enfermagem no cuidado a saúde mental. Participar de discussão de casos, atividades de matriciamento e elaboração de projetos terapêuticos singulares. Articular espaços para facilitar a expressão, possibilitando a produção de subjetividade e valor social. Realizar interface com a rede de atenção psicossocial, bem como com a atenção básica à saúde, atuando de forma integral, facilitando o acesso, promovendo maior integração social, autonomia e protagonismo do usuário. | 50,00 |
| FARMACEUTICO (CAPS) | 200 | 5.816,03 | Ensino Superior Completo em Farmácia/ Especialização completa em uma ou mais das áreas citadas a seguir: Farmácia Clínica, Atenção Farmacêutica ou Residência Multiprofissional em Saúde/ Registro Ativo no Conselho da Classe/ Experiência mínima de 06 (seis) comprovada na função de Farmacêutico na área da saúde. | Responsabilizar-se pela organização, estruturação e funcionamento da farmácia. Realizar assistência farmacêutica em saúde mental. Favorecer o acesso e o uso racional de medicamentos. Participar de discussão de casos, atividades de matriciamento e elaboração de projetos terapêuticos singulares. Articular espaços para facilitar a expressão, possibilitando a produção de subjetividade e valor social. Realizar interface com a rede de atenção psicossocial, bem como com a atenção básica à saúde, atuando de forma integral, facilitando o acesso, promovendo maior integração social, autonomia e protagonismo do usuário. | 50,00 |
| MEDICO PSIQUIATRA (CAPS) | 100 | 9.291,22 | Ensino Superior Completo em Medicina/ Residência Médica ou Título de Especialista em Psiquiatria/ Registro Ativo no Conselho da Classe/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada como Médico Psiquiatra. | Realizar atendimento na especialidade de psiquiatria, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo e protocolos existentes. Participar de discussão de casos, atividades de matriciamento e elaboração de projetos terapêuticos singulares. Realizar interface com a rede de atenção psicossocial, bem como com a atenção básica à saúde, atuando de forma integral, facilitando o acesso, promovendo maior integração social, autonomia e protagonismo do usuário. | 50,00 |



SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Programa de Atenção Integral à Saúde
Organização Social de Saúde
OSS – SPDM / PAIS



São Paulo –Rede Assistencial - STS Pari / Belém / Brás / Tatuapé / Mooca / Água Rasa

| FUNÇÃO | JORNADA MENSAL | SALÁRIO | PRÉ REQUISITOS | DESCRIÇÃO SUMÁRIA | VALOR DA INSCRIÇÃO |
|------------------------------|-----------------------|----------------|---|---|---------------------------|
| PSICOLOGO (CAPS) | 200 | 5.155,76 | Ensino Superior Completo em Psicologia/ Especialização Completa em uma ou mais áreas citadas a seguir: Neuropsicologia, Psicanálise, Psicologia Humanista e Abordagem Centrada na Pessoa, Psicoterapia Cognitivo - Comportamental da Infância e Adolescência, Psicologia Clínica, Psicologia Social, Psicologia Psicomotricidade, Estratégia Saúde da Família ou Residência Multiprofissional em Saúde / Registro Ativo no Conselho da Classe/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na função de Psicólogo. | Avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais, individual ou coletivo, com a finalidade de diagnóstico, tratamento, orientação e desenvolvimento de práticas psicoterapêuticas. Participar de discussão de casos, atividades de matriciamento e elaboração de projetos terapêuticos singulares. Articular espaços para facilitar a expressão, possibilitando a produção de subjetividade e valor social. Realizar interface com a rede de atenção psicossocial, bem como com a atenção básica à saúde, atuando de forma integral, facilitando o acesso, promovendo maior integração social, autonomia e protagonismo do usuário. | 50,00 |
| TECNICO FARMACIA (CAPS) | 200 | 3.346,03 | Ter 18 anos Completos/ Ensino Médio Completo/ Curso de Técnico de Farmácia Completo/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na função de Técnico de Farmácia. | Atuar com as rotinas de farmácia, recebendo, armazenando, separando e dispensando medicamentos e/ou materiais, sob a supervisão direta do Farmacêutico. Realizar interface com a rede de atenção psicossocial, bem como com a atenção básica à saúde, atuando de forma integral, facilitando o acesso , promovendo maior integração social, autonomia e protagonismo do usuário. | 35,00 |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL (CAPS) | 150 | 4.573,79 | Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional / Especialização completa em uma ou mais das áreas citadas a seguir: Saúde Mental, Dependência Química, Saúde Pública ou Residência Multiprofissional em Saúde /Registro Ativo no Conselho da Classe/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na função de Terapeuta Ocupacional em Saúde Mental. | Realizar avaliação, propor e executar manejos e adaptações que favoreçam a reabilitação física, mental, sensorial e psicológica, com finalidade de restaurar e ampliar as capacidades funcionais e atividades de vida diária do usuário. Participar de discussão de casos, atividades de matriciamento e elaboração de projetos terapêuticos singulares. Articular espaços para facilitar a expressão, possibilitando a produção de subjetividade e valor social. Realizar interface com a rede de atenção psicossocial, bem como com a atenção básica à saúde, atuando de forma integral, facilitando o acesso, promovendo maior integração social, autonomia e protagonismo do usuário. | 50,00 |



URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

AMA – ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL

| FUNÇÃO | JORNADA MENSAL | SALÁRIO | PRÉ REQUISITOS | DESCRIÇÃO SUMÁRIA | VALOR DA INSCRIÇÃO |
|---------------------------------|----------------|----------|--|---|--------------------|
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (AMA) | 200 | 2.593,65 | Ter 18 anos completos/ Ensino Superior cursando com 02 semestres concluídos em Administração de Empresas ou Hospitalar ou Gestão de Recursos Humanos / Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada com rotinas administrativas em Recursos Humanos. | Realizar atividades administrativas, subsidiando o Gestor nas demandas da Área. Responsabilizar-se pelas rotinas de recursos humanos, prestação de contas, controle de informações e manutenção da Unidade. Ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários na urgência e emergência do serviço de saúde de forma ágil e oportuna. Realizar interface com a rede assistencial a saúde com objetivo de reinserir o usuário no cuidado continuado. | 45,00 |
| ASSISTENTE SOCIAL (AMA) | 150 | 5.225,99 | Ensino Superior Completo em Serviço Social / Especialização completa em uma ou mais das áreas citadas a seguir: Políticas Públicas, Estratégia Saúde da Família, Saúde Pública ou Residência Multiprofissional em Saúde / Registro Ativo no Conselho da Classe / Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na função de Assistente Social em Equipe Multidisciplinar ou Projetos Sociais. | Prestar serviço de âmbito social a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde física ou mental, identificando e analisando seus problemas e necessidades de saúde, aplicando os processos básicos de serviço social, para facilitar a recuperação do usuário e promover sua reintegração ao meio social, familiar e de trabalho. Desenvolver e executar projetos ligados à inclusão pela cultura e trabalho. Ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários na urgência e emergência do serviço de saúde de forma ágil e oportuna. Realizar interface com a rede assistencial a saúde com objetivo de reinserir o usuário no cuidado continuado. | 50,00 |
| ENFERMEIRO – 200h (AMA) | 200 | 5.670,29 | Ensino Superior Completo em Enfermagem/ Especialização completa em uma ou mais das áreas citadas a seguir: Urgência/Emergência (Pronto Socorro), Saúde Pública, Gestão em Saúde ou Residência Multiprofissional em Saúde / Registro Ativo no Conselho da Classe / Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na função de Enfermeiro em urgência/emergência. | Elaborar, implementar e supervisionar, em conjunto com a equipe médica e multidisciplinar as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo nas bases do acolhimento, pré-atendimento, regulação dos fluxos e humanização do cuidado. Realizar a organização das atividades das equipes de trabalho, bem como dos processos de enfermagem sob sua responsabilidade. Ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários na urgência e emergência do serviço de saúde de forma ágil e oportuna. Realizar interface com a rede assistencial a saúde com objetivo de reinserir o usuário no cuidado continuado. | 50,00 |
| FARMACEUTICO (AMA) | 200 | 5.816,03 | Ensino Superior Completo em Farmácia/ Especialização completa em uma ou mais das áreas citadas a seguir: Farmácia Clínica, Atenção Farmacêutica ou Residência Multiprofissional em Saúde/ Registro Ativo no Conselho da Classe/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na função de Farmacêutico na área da saúde. | Responsabilizar-se pela organização, estruturação e funcionamento da farmácia. Realizar assistência farmacêutica por meio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Favorecer o acesso e o uso racional de medicamentos. Ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários na urgência e emergência do serviço de saúde de forma ágil e oportuna. Realizar interface com a rede assistencial a saúde com objetivo de reinserir o usuário no cuidado continuado. | 50,00 |



SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Programa de Atenção Integral à Saúde
Organização Social de Saúde
OSS – SPDM / PAIS



São Paulo –Rede Assistencial - STS Pari / Belém / Brás / Tatuapé / Mooca / Água Rasa

| FUNÇÃO | JORNADA MENSAL | SALÁRIO | PRÉ REQUISITOS | DESCRIÇÃO SUMÁRIA | VALOR DA INSCRIÇÃO |
|-------------------------------|----------------|----------|--|--|--------------------|
| TECNICO FARMACIA 180h (AMA) | 180 | 3.011,42 | Ter 18 anos Completos/ Ensino Médio Completo/ Curso de Técnico de Farmácia Completo/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na função de Técnico de Farmácia. | Atuar com as rotinas de farmácia, recebendo, armazenando, separando e dispensando medicamentos e/ou materiais, sob a supervisão direta do Farmacêutico. Ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários na urgência e emergência do serviço de saúde de forma ágil e oportuna. Realizar interface com a rede assistencial a saúde com objetivo de reinserir o usuário no cuidado continuado. | 35,00 |
| TECNICO FARMACIA – 200h (AMA) | 200 | 3.346,03 | Ter 18 anos Completos/ Ensino Médio Completo/ Curso de Técnico de Farmácia Completo/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na função de Técnico de Farmácia. | Atuar com as rotinas de farmácia, recebendo, armazenando, separando e dispensando medicamentos e/ou materiais, sob a supervisão direta do Farmacêutico. Ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários na urgência e emergência do serviço de saúde de forma ágil e oportuna. Realizar interface com a rede assistencial a saúde com objetivo de reinserir o usuário no cuidado continuado. | 35,00 |
| TECNICO SUPORTE (AMA) | 200 | 2.420,08 | Ter 18 anos Completos/ Ensino Médio Completo / Curso Técnico em Montagem e Manutenção de Computadores ou Curso de Hardware / Curso de Microsoft Office / Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na função de Técnico de Suporte/Informática. | Manter o funcionamento adequado dos equipamentos relacionados à Tecnologia da Informação da Unidade de Saúde, oferecendo suporte aos usuários quanto ao uso de programas. Realizar reparos em softwares/aplicativos. Efetuar solicitações e acompanhamento das empresas terceirizadas quando necessário. Ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários na urgência e emergência do serviço de saúde de forma ágil e oportuna. Realizar interface com a rede assistencial a saúde com objetivo de reinserir o usuário no cuidado continuado. | 35,00 |

1.8. O candidato aprovado e contratado deverá prestar serviços, conforme as possibilidades de carga horária mensal prevista na **TABELA I e TABELA II** desse Edital, observando o horário de funcionamento do Programa conforme Área de Atuação da Rede Assistencial (Atenção Básica / Saúde Mental / Especialidades / Urgência e Emergência) para o qual se inscreveu no Processo Seletivo. **O horário e jornada de trabalho e Programa, serão definidos posteriormente pela SPDM/PAIS no ato da contratação, devendo o candidato ter disponibilidade para atuar em escala de plantão (diurno e/ou noturno), diarista ou folguista, visando atender as necessidades dos Equipamentos de Saúde/Serviços e a vaga/horário disponíveis no momento da convocação.**

1.9. Os candidatos classificados dentro do limite de número de vagas serão destinados, em ordem de classificação, para as vagas e locais que estiverem disponíveis e ofertados no momento da convocação, não sendo possível o candidato solicitar a alteração da vaga e local ofertado, visando atender as necessidades dos Programas de Saúde da Rede Assistencial - STS Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa. Na hipótese de o candidato não ter interesse na vaga/local, será desclassificado automaticamente do Processo Seletivo. A oferta e o preenchimento de vaga ocorrerão de acordo com a necessidade e conveniência da SPDM/PAIS.

1.10 O candidato aprovado irá receber, além do salário base mensal descrito para a função, benefícios previstos em Lei ou em respectiva Convenção Coletiva.

1.11 Conforme devidamente previsto no paragrafo único do artigo 445 da CLT, o empregado será avaliado durante seu período de experiência, sendo de 60 (sessenta) dias.



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas, via endereço eletrônico www.spdmpais.org.br, no período de **01 a 22 de novembro de 2018**.

2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sendo vedado alegar, posteriormente, qualquer espécie de desconhecimento.

2.3. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.4. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas, e que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção pela Área de Atuação da Rede Assistencial (Atenção Básica / Saúde Mental / Especialidades / Urgência e Emergência) e função observada na **TABELA I e TABELA II** deste Edital.

2.6. Os candidatos poderão inscrever-se para mais de uma função, designada na **TABELA I e TABELA II** presente neste Edital, desde que haja compatibilidade de datas e horários de provas, conforme dispõe o presente Edital, devendo, para tanto, proceder inscrições individualizadas para cada função desejada. Se eventualmente o candidato se inscrever para funções cujas provas coincidam horários, valerá a inscrição da função para qual assinou a respectiva lista de presença, sendo vedada a mudança após a assinatura.

2.7. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

2.8. Efetivada a inscrição não será permitida a alteração das informações apontadas na ficha de inscrição relativas à Área de Atuação da Rede Assistencial (Atenção Básica / Saúde Mental / Especialidades / Urgência e Emergência) e função.

2.9. Para inscrever-se, o candidato deverá:

2.9.1. Acessar o site www.spdmpais.org.br e clicar na aba do Processo Seletivo;

2.9.2. Ler antecipadamente na íntegra o Edital;

2.9.3. Preencher o Formulário de Inscrição no site, do qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas no Edital;

2.9.4. Clicar, no campo “Enviar”, para salvar os dados da inscrição;

2.9.5. Verificar na página de confirmação dos dados todos os campos preenchidos antes de “Confirmar” gerando o “Comprovante de Confirmação de Inscrição”, e após imprimir o comprovante, o candidato poderá gerar e imprimir o boleto de Taxa de Inscrição;

2.9.6. Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da respectiva taxa de inscrição;

2.9.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, **até** o próximo dia útil ao último dia de inscrição;



2.9.7.1. A inscrição, cujo pagamento não for creditado até segundo dia útil após o término das inscrições, não será aceita;

2.9.7.2 O valor da taxa de inscrição para realização do Processo Seletivo está definido na **TABELA I e TABELA II**;

2.9.8. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária;

2.9.9. Caberá aos candidatos acompanhar, através do site da **SPDM/PAIS**, onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de **72 (setenta e duas)** horas úteis após a data do pagamento. Se, após o pagamento, continuar a constar **“NÃO PAGA”**, o candidato deverá, imediatamente, encaminhar um e-mail para **spdm@consesp.com.br**, informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento. O candidato será informado, por e-mail, da alteração ou não em até **72 (setenta e duas)** horas úteis após a confirmação do recebimento do e-mail.

2.9.10. O pagamento por agendamento somente será aceito se estiver dentro do período de vencimento e se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição;

2.9.11. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, qualquer outro meio que não os especificados neste Edital, ou fora do prazo de pagamento, especificado no item 2.9.7.

2.9.12. Não haverá devolução da importância paga por desistência do candidato, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo;

2.9.13. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato, e pagamento da respectiva taxa com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária;

2.9.14. O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará na não efetivação da inscrição.

2.10. A partir de **30 de novembro de 2018**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.spdmpais.org.br as inscrições homologadas. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato através do e-mail: spdm@consesp.com.br para verificar o ocorrido.

2.11. A SPDM/PAIS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.12. Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento), digite o seu CPF no menu **“CONSULTE”**, e em seguida, selecione o Processo Seletivo correspondente à inscrição desejada, após isso clique em **“imprimir comprovante de inscrição”**.

2.13. É de inteira responsabilidade do candidato à manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, caso necessário.

2.14. Informações complementares referentes às inscrições poderão ser obtidas no site www.spdmpais.org.br.



2.15. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita as regras do Edital. E caso aprovado, classificado e convocado, no momento oportuno, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função por ocasião da contratação.

2.16. É obrigação do candidato, conferir na Confirmação de Inscrição (após finalizar o ato de inscrição), no Boleto de pagamento da Taxa de Inscrição ou na página da **SPDM/PAIS** (www.spdmpais.org.br) na Internet, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor, data de emissão e Estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, função, nome da mãe, nome do pai, nível de escolaridade, endereço completo, telefone, celular, e-mail e, quando for o caso, a informação que concorre à vaga reservada a Pessoa com Deficiência (PcD) e/ou que demande condição especial para a realização das provas.

2.17. Caso haja inexatidão em relação à sua eventual condição de Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha optado por concorrer às vagas reservadas ou solicitado condição de **Atendimento Especial** para realização das provas, o candidato deverá interpor recurso, conforme item 9 do presente edital.

2.18. Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação antes do pagamento do boleto, este poderá acessar na página do Processo Seletivo o serviço de “**Alterar Dados Cadastrais**”, até o último dia de inscrição previsto no presente edital.

2.19. O candidato não poderá alterar a Área de Atuação da Rede Assistencial (Atenção Básica / Saúde Mental / Especialidades / Urgência e Emergência) e função para o qual concorre, os demais dados poderão ser alterados pelo candidato utilizando o serviço disponível na página do Processo Seletivo.

2.20. Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, no CPF ou na data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala, para que este anote no campo próprio da Ata de Sala a informação a ser alterada.

3. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Das vagas que estão contempladas, conforme **TABELA I** deste Edital, **5% (cinco)** serão reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), prevista no artigo 36 do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89;

3.1.1. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos;

3.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD);

b) encaminhar **Laudo Médico (cópia autenticada ou original)** e cópia do **CPF (cópia simples)**. O Laudo Médico só será considerado válido se emitido nos últimos doze meses, em que deverão constar:

- A Espécie da Deficiência;
- O Grau da Deficiência;
- O Nível da Deficiência;
- O Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- A data de Expedição do Laudo;
- A Assinatura e Carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo Médico; e
- Os candidatos portadores de deficiência auditiva deverão apresentar o exame de audiometria.

3.2.1. O Candidato que porventura apresentar Laudo que **NÃO** contenha qualquer dos itens constantes no subitem **3.2** passará a concorrer somente às vagas previstas;



3.2.2. A documentação comprobatória poderá ser enviada por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) (para a **CONSESP – Processo Seletivo SPDM/PAIS 2015 (Laudo Médico)**, na Rua Maceió, 68 – Bairro MetrÓpole - CEP 17900-000 – Dracena – SP, Laudo Médico (**original ou cópia autenticada**) e **cópia simples do CPF**, referidos na alÍnea “b” do subitem **3.2**, até o último dia de inscrição previsto no presente edital (**ÚLTIMO DIA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**);

3.2.3. O fornecimento do Laudo Médico (cópia autenticada ou original) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **CONSESP** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino;

3.3. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) poderá requerer, na forma deste Edital, **Atendimento Especial** no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

3.4. O **Laudo Médico** (cópia autenticada ou original) e da cópia simples do CPF terão validade somente para este Processo Seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos;

3.4.1. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgada no endereço eletrônico **www.spdmpais.org.br**, conforme data prevista no cronograma (**ANEXO V**);

3.5. A inobservância do disposto no subitem **3.2** acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

3.6. Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 2.111/94, de 10 de Janeiro de 1994, assim definidas:

a) Deficiência física: alteração, completa ou parcial, de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) Deficiência auditiva: perda bilateral ou unilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (Db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz;

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores; Visão Monocular;

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.7. Os candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência, caso aprovados no Processo Seletivo, serão convocados para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela **SPDM/PAIS**, que verificará sobre a sua qualificação como Pessoa com Deficiência ou não, bem como, no período de experiência, sobre a incompatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada.

3.8. O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código



correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, para deficiência auditiva, deve ser apresentada a Audiometria, e para a deficiência visual, um laudo do Oftalmologista.

3.9. A não observância do disposto no subitem **3.8**; a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.10. O candidato com deficiência que for desclassificado na perícia médica por não ter sido considerado Pessoa com Deficiência, permanecerá somente na lista geral de classificação da função escolhida, deixando de figurar na lista específica dos candidatos com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral da função.

3.10.1 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;

3.11. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) e que não for classificado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será **desclassificado**.

3.12. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD), se não desclassificados no Processo Seletivo e considerado como Pessoa com Deficiência (PcD) terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por função.

3.13. As vagas definidas no subitem **3.1** que não forem ocupadas por falta de candidatos que optaram a vaga reservada a Pessoa com Deficiência (PcD), ou por reprovação destes no Processo Seletivo ou no Exame Médico, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo será composto de:

4.1.1. Prova Objetiva (PO), de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos as funções;

4.1.2. Avaliação de Títulos (AT), de caráter classificatório, para os candidatos classificados na etapa de prova objetiva por Área de Atuação da Rede Assistencial (Atenção Básica / Saúde Mental / Especialidades / Urgência e Emergência) e função relacionada no **ANEXO I**;

4.2. Todas as etapas do Processo Seletivo deverão ser acompanhadas pelo cronograma (**ANEXO V**).

4.3. Após o término de cada etapa prevista neste Edital, será disponibilizada a listagem classificatória com os resultados parciais, por função.

4.4. Somente possuirá direito subjetivo a contratação o candidato que, após participar de todas as etapas previstas, for aprovado e classificado dentro do quadro de vagas, conforme **TABELA I**, prevista neste Edital.

5. DAS PROVAS OBJETIVAS (PO)

5.1. Das Provas Objetivas (PO)

5.1.1. A Prova Objetiva será composta por questões do tipo múltipla escolha, tendo cada questão quatro alternativas e somente uma correta, e terá duração de 03 (três) horas.



5.1.2 Será aplicada na Cidade de São Paulo no **dia 09 de dezembro de 2018**, nos períodos descritos abaixo.

| PERÍODO DA MANHÃ | PERÍODO DA TARDE |
|--|---|
| Todas as funções de Ensino Médio/Técnico | Todas as funções de Ensino Fundamental, Superior Cursando e Superior Completo |

5.1.3. A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão, o mínimo de pontos por disciplina para aprovação e o mínimo de pontos por conjunto de disciplinas para aprovação estão descritos no **ANEXO II** deste Edital;

5.1.3.1. Os candidatos deverão acertar **minimamente 40 % (quarenta)** dos pontos previstos **para cada disciplina** e obter também **50 % (cinquenta) do total de pontos da prova** para ser considerado apto na etapa de prova objetiva;

5.1.4. O candidato **NÃO** poderá levar seu **Caderno de Questões (Prova)**, podendo levar apenas o gabarito rascunho com suas respostas anotadas, disponível no caderno de questões, o qual somente poderá ser destacado pelo Fiscal da Sala. Será disponibilizada a imagem dos exemplares de todas as provas para todas as funções e os gabaritos preliminares, e a imagem da sua Folha de Resposta, através do site www.spdmpais.org.br nas datas previstas no cronograma;

5.1.5. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Folha de Respostas;

5.1.5.1. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato;

5.1.6. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da **Folha de Respostas**. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções constantes na Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente;

5.1.7. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica no momento da correção;

5.1.8. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua opção de função, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade;

5.2. Os conteúdos programáticos estão disponíveis no **ANEXO III** deste Edital.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As informações sobre os respectivos locais de provas e a relação de candidatos por local de prova, estarão disponíveis, no endereço eletrônico www.spdmpais.org.br, sendo o documento impresso por meio do acesso à página na Internet, válido como **Cartão de Convocação para a Etapa (CCE)**.

6.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência do candidato e resultará em sua eliminação** do Processo Seletivo.



6.3. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante com maioria devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

6.3.1 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, **munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, devendo chegar com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova Objetiva;**

6.4.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Defensoria Pública e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação;

6.4.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura;

6.4.2.1. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura;

6.4.3. O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade não realizará a prova;

6.4.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial;

6.5. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a prova objetiva.

6.6. É vedado ao candidato prestar a prova fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Processo Seletivo.

6.7. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento dos portões.

6.8. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia (por exemplo: qualquer tipo de relógio com mostrador digital, pager, agenda eletrônica, notebook, smartphone, tablet, palm top, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.) ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares;

6.8.1. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONESP, lacrados e colocados embaixo da cadeira aonde o candidato irá se sentar. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.



6.8.2. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela CONSESP, mesmo que desligado, ou dentro dela, porém ligado, serão excluídos do Processo Seletivo e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responder criminalmente por tentativa de fraude em processo seletivo;

6.8.3. No caso do candidato portar arma, este deverá procurar a coordenação para deixá-la sob custódia, com documento de autorização de porte, devendo o candidato ser responsável por desmuniá-la e colocar em envelope de segurança que será fornecido, ficando este material na sala de coordenação até o final da prova do candidato, sendo de responsabilidade do mesmo retirá-la;

6.8.4. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados;

6.9. Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal de sala a Folha de Respostas;

6.9.1. O candidato deverá conferir as informações contidas neste e assinar seu nome em local apropriado;

6.9.2. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas na Folha de Respostas, estes devem ser informados ao Fiscal de Sala que anotará em campo próprio na folha de ocorrência;

6.9.2.1. Não é permitida a solicitação de alteração da Área de Atuação da Rede Assistencial (Atenção Básica / Saúde Mental / Especialidades / Urgência e Emergência) e função para o qual o candidato concorre e/ou o tipo de vaga escolhida, vaga de Ampla Concorrência (AC) – (Previsão de vagas) ou vaga reservada a Pessoa com Deficiência (PcD), seja qual for o motivo alegado;

6.10 Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada;

6.11. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:

a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

b) somente depois de decorrida uma hora e trinta minutos do início da prova, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões (Prova) e sua Folha de Respostas (CR) e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, que será lavrado pelo Coordenador do Local;

c) ao candidato NÃO será permitido levar seu Caderno de Questões (Prova). Será disponibilizado um exemplar (modelo) da prova no endereço eletrônico www.spdmpais.org.br, no dia seguinte à realização da prova objetiva, bem como o gabarito preliminar oficial;

d) ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, a sua Folha de Respostas e o seu Caderno de Questões (Prova);

e) será disponibilizada a imagem do sua Folha de Respostas no endereço eletrônico www.spdmpais.org.br, no dia subsequente da realização da prova, para consulta e impressão.

f) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição de suas respectivas assinaturas nos documentos indicados pelo fiscal de sala.

6.12. Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;

b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, em qualquer dependência do local de prova, com outro candidato ou pessoa não autorizada;



- c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo), mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia, armas ou aparelhos eletrônicos, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não a Folha de Respostas;
- i) não devolver a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões (Prova);
- j) deixar de assinar a Folha de Respostas e/ou a Lista de Presença;
- k) não atender às determinações do presente Edital, seus **ANEXOS** e eventuais Atos e Retificações;
- l) quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

7. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. Os candidatos classificados na Prova Objetiva (PO), segundo os critérios estabelecidos no **ANEXO II** deste Edital, serão classificados em ordem decrescente de total de pontos, aplicando-se em caso de igualdade de notas, os critérios de desempate previstos no presente Edital;

7.1.1. Os **candidatos não classificados na prova objetiva serão desclassificados do Processo Seletivo** e não constarão da classificação.

8. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (AT)

8.1. A avaliação de títulos é uma prova adicional, válida apenas para os cargos de nível superior, na qual os candidatos que assim desejarem poderão encaminhar titulações que eventualmente possuem para pontuação.

8.1.1. A avaliação de títulos é apenas classificatória, opcional e independente, que não influencia na participação do candidato na prova objetiva.

8.1.2. A titulação a ser apresentada corresponde ao que o candidato possui **ALÉM do que é um requisito** para o cargo pretendido. **A comprovação dos requisitos se dará apenas no momento da contratação.**

8.1.3. NÃO SERÃO PONTUADAS as cópias dos documentos relacionados aos pré-requisitos do cargo pretendido. Caso o título figure como requisito, conforme tabelas I e II deste edital, o candidato deverá entregar documentação adicional que comprove preencher os requisitos com outros títulos.

8.2. Os candidatos que tenham esta etapa, conforme definido no **ANEXO I**, deverão entregar **CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO** dos documentos e **PROTOCOLO DE REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO**, conforme modelo constante no anexo VI deste edital, a serem considerados para a Avaliação de Títulos (AT), **no mesmo dia e local de realização da Prova Objetiva, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas** e estes deverão ser apresentados e entregues em **envelope identificado com nome, função, número de inscrição e RG do candidato**, conforme o modelo abaixo, que após conferência, será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.



| | |
|--|---|
| TÍTULOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO | <p>Processo Seletivo 06/2018 <input type="checkbox"/></p> <p>Rede Assistencial - STS Pari / Belém / Brás / Tatuapé / Mooca / Água Rasa</p> <p>Cargo: Nome do Candidato: Inscrição nº: RG:</p> |
|--|---|

8.3. O candidato que não apresentar as cópias dos documentos para a Avaliação de Títulos no prazo estabelecido receberá nota **0 (zero)** na Avaliação.

8.4. As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas, seja qual for o motivo alegado.

8.5. A pontuação da Avaliação de Títulos será feita de acordo com os critérios estabelecidos neste item e no **ANEXO IV** deste Edital.

8.6. Comprovação de formação técnica:

8.6.1. Para a comprovação da conclusão do curso de **pós-graduação *Stricto Sensu***, em nível de **mestrado ou doutorado**, será aceito o diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso (este último deverá constar explicitamente a conclusão do curso, incluindo defesa e aprovação da tese ou dissertação). Não será aceito mestrado profissional para pontuação.

8.6.2. Para a comprovação da conclusão do curso de **pós-graduação *Lato Sensu***, será aceito o certificado de conclusão do curso, nos moldes do Artigo 7 da Resolução CNE/CES nº 01/07, de 08 de Junho de 2007.

8.6.3. Para a comprovação da conclusão do curso de **pós-graduação *Lato Sensu* anteriores a Resolução CNE/CES nº 01/07** o certificado ou declaração deverá constar, obrigatoriamente, que o título trata-se de uma pós-graduação *latu sensu* ou de uma **especialização** realizada através de uma instituição de ensino credenciada pelo MEC.

8.6.4. Para a comprovação da conclusão **residência médica**, residência **profissional** ou **residência multiprofissional**, será aceito o diploma, certificado ou declaração emitido pela instituição responsável que conste, explicitamente, a conclusão da residência, incluindo trabalho de conclusão de curso, a área de concentração e a carga horária.

8.6.5. Em todos os casos será aceita uma declaração da instituição, em papel timbrado e com o CNPJ, e anexado a esta, obrigatoriamente, o histórico escolar que permita identificar a quantidade total de horas do curso, as disciplinas cursadas e a indicação da aprovação ou não no curso, contendo inclusive o resultado do trabalho final ou monografia. O responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional.

8.6.6. Títulos de Especialista emitidos pelas respectivas Sociedades de Regulamentação, Conselhos Classe e/ou órgãos afins não serão admitidos como títulos, podendo apenas ser usados para comprovação de requisitos.

8.6.7. Não será considerado o curso de pós-graduação *Stricto Sensu* em nível de mestrado ou doutorado, ou residência, cujas disciplinas estejam concluídas e o candidato ainda não tenha realizado a dissertação, tese ou trabalho final, ou obtido o resultado do julgamento das mesmas.

8.6.8. Todos os documentos deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC ou devem ser registrados pelo MEC, conforme o caso. Não serão pontuadas especializações que não possuam referência a credenciamento no MEC, mesmo que autorizadas ou credenciadas por outros órgãos legais.

8.7. Comprovação de cursos de aperfeiçoamento:



8.7.1. Somente serão computados como curso de aperfeiçoamento certificados emitidos até 03 (três) anos antes da realização da prova objetiva e que constem, explicitamente, a carga horária, a natureza, e área ou tema do curso.

8.7.2. Não serão considerados cursos de aperfeiçoamento: Palestras, monitorias, supervisões, estágios, participação em simpósios, congressos ou similares (seja como aluno/participante ou responsável/ministrante), cursos técnicos, formações técnicas fora dos padrões definidos em edital, graduação em nível superior ou cursos sem ligação com a área da saúde ou com área de formação, ou ainda, qualquer outro tipo de certificado que não corresponda a um curso de aperfeiçoamento, aprimoramento ou extensão na área que concorre.

8.7.3. Não serão pontuados cursos sem carga horária, ou com carga horária abaixo da mínima definida neste edital.

8.8. Comprovação de experiência profissional:

8.8.1. A comprovação de Tempo de Serviço será feita por meio da apresentação de cópia autenticada dos documentos constantes em uma das alíneas abaixo:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, incluindo a folha de identificação onde constam número, foto e série, a folha da identificação civil, a folha onde constam os contratos de trabalho a serem submetidos à pontuação, a folha seguinte ao contrato submetido, e demais anotações pertinentes para fins de comprovação do tempo de serviço e, **obrigatoriamente, declaração do empregador** pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, datada e assinada, onde conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado (cargo exercido) e o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo.

b) cópia autenticada de Certidão de Tempo de Serviço ou declaração (em papel timbrado e com o CNPJ, datada e assinada, e nome e registro de quem assina), no caso de órgão público/empresa pública, informando o cargo, função ou emprego público, data da posse, data da exoneração ou afirmação de que ainda pertence ao quadro de funcionários, e forma de contratação/admissão.

c) cópia autenticada do contrato de prestação de serviços e, **obrigatoriamente,** declaração do contratante ou responsável legal, com CNPJ, datada e assinada, onde conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado (cargo exercido), o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo.

8.8.2. Somente serão pontuados documentos referentes à experiência profissional se os mesmos apresentarem, explícita e claramente, todas as informações necessárias para identificação do tempo de serviço prestado: início e fim, cargo ocupado, e local de trabalho. A ausência de qualquer uma destas informações tornará nulo o documento e o candidato não receberá a pontuação correspondente.

8.8.3. NÃO SERÃO PONTUADAS EXPERIÊNCIAS:

a) como estágio, monitoria ou supervisão, mesmo que posterior a graduação.

b) em trabalho voluntário, sem apresentação de um contrato de trabalho e declaração do responsável.

c) em clínicas ou consultórios particulares, *home care*, academias, drogarias e estabelecimentos de ensino na função de educador, professor ou supervisor.

d) em programa de aprendizagem profissional ou aprimoramento profissional.

8.8.4. A experiência será computada apenas em os anos completos, sem arredondamento, desprezando-se meses e dias adicionais.



8.8.5. Os documentos relacionados no subitem 8.8.1 deste Edital que fazem menção a períodos deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.

8.8.6. Para efeito do cômputo de pontuação relativa a tempo de experiência não será considerada mais de uma pontuação no mesmo período (concomitantes). Os períodos de aquisição da experiência serão analisados, desprezando-se apenas o período concomitante, considerando os meses, quando possível, ou validando a declaração que melhor beneficia o candidato.

8.8.7. Será descontado do tempo de serviço apresentado como título o tempo correspondente ao exigido como pré-requisito para o cargo.

8.9. Cada título será considerado uma única vez.

8.10. Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando atendida a legislação nacional aplicável.

8.11. Os títulos apresentados no idioma diferente do Português deverão ser traduzidos por tradutor juramentado, nos termos da legislação em vigor, sob pena de não serem pontuados.

8.12. Não serão aceitos ou pontuados documentos com assinaturas digitais ou emitidos eletronicamente, mesmo que com código de verificação, sem autenticação em cartório.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. O candidato poderá efetuar a solicitação de qualquer pedido de recurso administrativo apenas por meio de formulário específico no endereço eletrônico www.spdmpais.org.br, a partir das **09h00min do primeiro dia até as 23h59min (horário de Brasília) do último dia definido** para a solicitação do recurso, **nas datas definidas no cronograma** do Processo Seletivo.

9.2. No caso da Prova Objetiva admitir-se-á um recurso por questão relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com a referência bibliográfica.

9.2.1 Após o julgamento dos recursos interpostos a banca examinadora poderá efetuar alterações no gabarito preliminar ou anular questões.

9.2.2. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos.

9.3. No caso do resultado contra classificação, será assegurado aos candidatos o direito a recurso contra a pontuação/nota recebida desde que apresente fundamentação e sustentação consistente para a contestação da pontuação. Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato.

9.4. No caso do resultado da Avaliação de Títulos, será assegurado aos candidatos o direito a recurso contra a pontuação recebida, desde que apresente fundamentação e sustentação consistente para a contestação da pontuação.. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

9.5. No caso do resultado da Entrevista Técnica (ET), será assegurado aos candidatos o direito de recurso contra a avaliação recebida. Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato.



9.5.1. Os recursos contra o resultado da entrevista deverão estar fundamentados em conhecimentos técnicos, com fundamentação e sustentação consistente para contestação da classificação, não sendo considerados recursos sem fundamentação.

9.6. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou da forma estipulada neste Edital.

9.7. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das Provas Objetivas e as alterações de notas da Avaliação de Títulos e as imagens das respostas aos recursos, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico www.spdmpais.org.br.

9.8. A decisão final da Banca Avaliadora será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

10. CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. Para os candidatos que tenham escolhido função de nível superior **que tenha a previsão da etapa da Avaliação de Títulos**, a nota final do candidato será calculada, considerando-se que **NF** é a Nota Final, **NO** é a Nota da Prova Objetiva, **NT** é a Nota da Avaliação de Títulos, da seguinte forma:

$$NF \text{ [Nota Final]} = NO \text{ [Nota da Prova Objetiva]} + NT \text{ [Nota da Avaliação de Títulos]}$$

10.1.1. Para os candidatos que tenham escolhido função que **não tenha a previsão da etapa da Avaliação de Títulos**, a nota final do candidato será calculada, considerando-se que **NF** é a Nota Final e **NO** é a Nota da Prova Objetiva da seguinte forma:

$$NF \text{ [Nota Final]} = NO \text{ [Nota da Prova Objetiva]}$$

10.2. Os candidatos serão convocados estritamente de acordo com a classificação final para cada função do Processo Seletivo, os candidatos classificados dentro do quadro de vagas previstos neste Edital serão contratados, segundo conveniência e oportunidade da **SPDM/PAIS**, durante a validade do processo seletivo.

10.3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato que:

- 1º) tiver maior idade, dentre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos, na forma do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/03;**
- 2º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Conhecimentos Específicos, se houver;**
- 3º) maior pontuação nas questões da Disciplina de SUS, se houver;**
- 4º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Português, se houver;**
- 5º) tiver maior idade, dentre os candidatos menores de 60 (sessenta) anos.**

10.4. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

10.5. O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.



11. DA CONVOCAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

11.1. O candidato aprovado e classificado de acordo com os critérios deste Edital e dentro dos limites previstos e definidos neste Processo Seletivo será convocado, pela **SPDM/PAIS**, segundo sua conveniência e oportunidade, através **do endereço eletrônico www.spdmpais.org.br** e **do e-mail** informado no ato da inscrição, para a realização da conferência de pré-requisitos, exame médico e entrega de documentos, obedecida a rigorosa ordem final de classificação, **todos de caráter eliminatório**;

11.1.1 O candidato que não comparecer na data aprazada (**até 05 dias úteis** a partir da data de divulgação da Convocação) para a realização da conferência de pré-requisitos e processo admissional (exame admissional e entrega de documentos) estará desclassificado do Processo Seletivo;

11.1.2. No caso de impossibilidade de convocação do candidato por ausência de dados suficientes ou sua inconsistência o candidato que não se manifestar, **será desclassificado do Processo Seletivo e será convocado o candidato subsequente**;

11.2. No ato da **contratação**, os candidatos deverão apresentar os documentos, conforme Relação de Documento disposta no site www.spmdpais.org.br;

11.3. Será demitido, a qualquer momento, após a contratação, o profissional que, dentre outras hipóteses previstas em lei:

- a) Não tiver disponibilidade para cumprir a carga horária semanal da função;
- b) Não apresentar bom desempenho nas atividades profissionais, conforme as metas estabelecidas pela Instituição;

11.4. A **CONSESP** e a **Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM/PAIS** divulgarão, sempre que necessário, normas complementares, listas de classificados e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, no site www.spdmpais.org.br;

11.5. Não será contratado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para contratação na função, estabelecidos na **TABELA I e TABELA II** deste Edital.

11.6. A comprovação de Tempo de Serviço será feita por meio da apresentação de **ORIGINAIS e CÓPIA**:

a) Para contratados pela CLT (por tempo indeterminado): cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho) e **acompanhada obrigatoriamente** de declaração do empregador, em papel timbrado e com o CNPJ, onde conste claramente a identificação do serviço realizado (contrato), o período inicial e o final do mesmo e **descrição das atividades executadas** e cópia dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (diploma, certificado de conclusão, etc.);

b) Para servidores/empregados públicos: cópia de Certidão de Tempo de Serviço ou declaração (em papel timbrado e com o CNPJ e nome e registro de quem assina), no caso de órgão público/empresa pública, informando o cargo/função ou emprego público, data da posse e forma de contratação/admissão e **acompanhada obrigatoriamente** de declaração do órgão/empresa pública, em papel timbrado e com o CNPJ, onde conste claramente a identificação do serviço realizado, o período inicial e o final do mesmo com **descrição das atividades executadas** e cópia dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (diploma, certificado de conclusão, etc.);

c) Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: cópia do contrato de prestação de serviços ou contrato social ou cópia do contra-cheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) e **acompanhado obrigatoriamente** de declaração do contratante ou responsável legal, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e **descrição das atividades executadas** e cópia dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (diploma, certificado de conclusão, etc.);



d) Para autônomo: cópia do contra cheque ou recibo de pagamento de autônomo – RPA referente ao mês de início e de término de realização do serviço e **acompanhada obrigatoriamente de declaração da cooperativa ou empresa responsável** pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas e cópia dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (diploma, certificado de conclusão, etc.);

11.7. O profissional classificado no ato da Contratação deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

11.8. Os candidatos classificados no Processo Seletivo e não habilitados no exame admissional serão **desclassificados**;

11.9. As decisões do SESMT da SPDM/PAIS são de caráter eliminatório para efeito de contratação, sendo soberanas e delas não caberá qualquer recurso;

11.10. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direitos a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

11.11. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O candidato classificado poderá ser direcionado a outro programa e/ou Contrato de Gestão, anterior ou após a contratação na hipótese de:

- Encerramento de Contrato de Gestão;
- Mudança no perfil de atuação do Programa;
- Alteração de Plano de Trabalho e extinção da função durante período de vigência deste Edital;
- Término do Cadastro Reserva do Edital vigente.

12.2. A extinção da função e/ou programa em decorrência de ajustes no Contrato de Gestão implicará na não obrigatoriedade da SPDM/PAIS em realizar a contratação;

12.3. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo, tais como: Edital, Manual do Candidato, Processo de Inscrição, Convocações para as Etapas do Processo Seletivo (inclusive para Contratação), Local de Prova, Gabaritos e Notas das Provas Objetivas, Notas da Avaliação de Títulos, Resultados dos Recursos Administrativos, Resultado Final na página do Processo Seletivo no endereço eletrônico www.spdmpais.org.br, ou pela Central de Atendimento da CONSESP (11) 5093-1314, das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00 (horário oficial de Brasília/DF);

12.4. A SPDM/PAIS não fornecerá atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas dos candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no endereço eletrônico www.spdmpais.org.br e na imprensa oficial.

12.5. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da SPDM/PAIS, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

12.6. Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas e/ou como reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD) até o limite estabelecido na TABELA I serão mantidos em Cadastro de Reserva durante o prazo de validade do



Processo Seletivo e poderão ser contratados, segundo conveniência e oportunidade da **SPDM/PAIS**, em função da disponibilidade de vagas.

12.7. Os candidatos mantidos em Cadastro de Reserva poderão ser convocados a ocupar vaga em qualquer Unidade de Saúde em que houver vaga disponível, de acordo com a função cuja inscrição foi realizada.

12.8. O Candidato é responsável pela atualização de endereço eletrônico (e-mail) durante a realização do Processo Seletivo junto à **CONSESP**, e após a homologação, junto a **SPDM/PAIS**. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a **CONSESP** e para a **SPDM/PAIS**.

12.9. A prestação de declaração falsa ou inexata e/ou não apresentação de qualquer documento exigido implicará em cancelamento da inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

12.10. A **SPDM/PAIS** e a **CONSEP** se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo ou posterior ao Processo Seletivo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitando os princípios legais.

12.11. As datas dispostas em Cronograma são previstas, sendo assim se faz necessário o acompanhamento diário através do site www.spdmpais.org.br;

12.12. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela **Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM/PAIS** e pela **CONSESP**, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

12.13. A **SPDM/PAIS** informa que este Edital não invalida os Editais anteriores que se encontram em período de vigência.

12.14. Os candidatos aprovados em decorrência do Processo Seletivo deste Edital, somente poderão ser convocados quando exaurir a lista de espera de candidatos do Edital anterior ou terminar sua vigência, o que ocorrer primeiro.

12.15. A **SPDM/PAIS** se reserva o direito, em caso de disponibilidade de vaga e a manifestação de interesse de empregados, a realizar primeiramente a Movimentação de Pessoal interna e/ou Promoção, conforme conveniência da Instituição e do Serviço, disponibilizando a vaga remanescente ao candidato aprovados em seleção pública.

São Paulo, 01 de novembro de 2018.

Mario Silva Monteiro
Superintendente SPDM/PAIS



ANEXO I – ETAPAS DE PROVA E AVALIAÇÃO DE TÍTULO POR FUNÇÃO

| ÁREA DE ATUAÇÃO DE REDE ASSISTENCIAL | FUNÇÃO | JORNADA MENSAL | PROVA OBJETIVA | AVALIAÇÃO DE TÍTULO |
|--------------------------------------|---------------------------|----------------|----------------|---------------------|
| ATENÇÃO BASICA | AGENTE PROMOCAO AMBIENTAL | 200 | SIM | NÃO |
| ATENÇÃO BASICA | ASSISTENTE SOCIAL | 150 | SIM | SIM |
| ATENÇÃO BASICA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 200 | SIM | NÃO |
| ATENÇÃO BASICA | AUXILIAR ENFERMAGEM | 200 | SIM | NÃO |
| ATENÇÃO BASICA | AUXILIAR ENFERMAGEM | 150 | SIM | NÃO |
| ATENÇÃO BASICA | AUXILIAR SAUDE BUCAL | 150 | SIM | NÃO |
| ATENÇÃO BASICA | AUXILIAR SAUDE BUCAL | 200 | SIM | NÃO |
| ATENÇÃO BASICA | CUIDADOR IDOSO | 200 | SIM | NÃO |
| ATENÇÃO BASICA | DENTISTA | 100 | SIM | SIM |
| ATENÇÃO BASICA | DENTISTA | 200 | SIM | SIM |
| ATENÇÃO BASICA | ENFERMEIRO | 200 | SIM | SIM |
| ATENÇÃO BASICA | ENFERMEIRO | 150 | SIM | SIM |
| ATENÇÃO BASICA | FARMACEUTICO | 200 | SIM | SIM |
| ATENÇÃO BASICA | FISIOTERAPEUTA | 100 | SIM | SIM |
| ATENÇÃO BASICA | FONOAUDIOLOGO | 200 | SIM | SIM |



| ÁREA DE ATUAÇÃO DE REDE ASSISTENCIAL | FUNÇÃO | JORNADA MENSAL | PROVA OBJETIVA | AVALIAÇÃO DE TÍTULO |
|--------------------------------------|---------------------------------|----------------|----------------|---------------------|
| ATENÇÃO BASICA | MEDICO CLINICO GERAL | 100 | SIM | SIM |
| ATENÇÃO BASICA | MEDICO CLINICO GERAL | 200 | SIM | SIM |
| ATENÇÃO BASICA | MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA | 200 | SIM | SIM |
| ATENÇÃO BASICA | MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA | 100 | SIM | SIM |
| ATENÇÃO BASICA | MEDICO GERIATRA | 100 | SIM | SIM |
| ATENÇÃO BASICA | MEDICO GINECOLOGISTA | 100 | SIM | SIM |
| ATENÇÃO BASICA | MEDICO PEDIATRA | 100 | SIM | SIM |
| ATENÇÃO BASICA | MEDICO PSIQUIATRA | 100 | SIM | SIM |
| ATENÇÃO BASICA | NUTRICIONISTA | 200 | SIM | SIM |
| ATENÇÃO BASICA | PROFESSOR EDUCACAO FISICA | 200 | SIM | SIM |
| ATENÇÃO BASICA | PSICOLOGO | 200 | SIM | SIM |
| ATENÇÃO BASICA | TECNICO FARMACIA | 200 | SIM | NÃO |
| ATENÇÃO BASICA | TERAPEUTA OCUPACIONAL | 150 | SIM | SIM |



| ÁREA DE ATUAÇÃO DE REDE ASSISTENCIAL | FUNÇÃO | JORNADA MENSAL | PROVA OBJETIVA | AVALIAÇÃO DE TÍTULO |
|--------------------------------------|---------------------------------|----------------|----------------|---------------------|
| ESPECIALIDADES | ACOMPANHANTE PESSOA DEFICIENCIA | 200 | SIM | NÃO |
| ESPECIALIDADES | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 200 | SIM | NÃO |
| ESPECIALIDADES | ASSISTENTE SOCIAL | 150 | SIM | SIM |
| ESPECIALIDADES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 180 | SIM | NÃO |
| ESPECIALIDADES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 200 | SIM | NÃO |
| ESPECIALIDADES | ENFERMEIRO | 180 | SIM | SIM |
| ESPECIALIDADES | ENFERMEIRO | 200 | SIM | SIM |
| ESPECIALIDADES | FARMACEUTICO | 180 | SIM | SIM |
| ESPECIALIDADES | FARMACEUTICO | 200 | SIM | SIM |
| ESPECIALIDADES | FONOAUDIOLOGO | 200 | SIM | SIM |
| ESPECIALIDADES | INSTRUMENTADOR | 180 | SIM | NÃO |
| ESPECIALIDADES | MEDICO ANGIOLOGISTA | 60 | SIM | SIM |
| ESPECIALIDADES | MEDICO CARDIOLOGISTA | 60 | SIM | SIM |
| ESPECIALIDADES | MEDICO CIRURGIAO GERAL | 60 | SIM | SIM |
| ESPECIALIDADES | MEDICO CIRURGIAO PEDIATRICO | 60 | SIM | SIM |
| ESPECIALIDADES | MEDICO CIRURGIAO UROLOGISTA | 60 | SIM | SIM |
| ESPECIALIDADES | MEDICO CIRURGIAO VASCULAR | 60 | SIM | SIM |
| ESPECIALIDADES | MEDICO DERMATOLOGISTA | 60 | SIM | SIM |



| ÁREA DE ATUAÇÃO DE REDE ASSISTENCIAL | FUNÇÃO | JORNADA MENSAL | PROVA OBJETIVA | AVALIAÇÃO DE TÍTULO |
|--------------------------------------|--|----------------|----------------|---------------------|
| ESPECIALIDADES | MEDICO ENDOCRINOLOGISTA | 60 | SIM | SIM |
| ESPECIALIDADES | MEDICO GINECOLOGISTA/ HISTEROSCOPISTA | 60 | SIM | SIM |
| ESPECIALIDADES | MEDICO NEUROLOGISTA | 60 | SIM | SIM |
| ESPECIALIDADES | MEDICO ORTOPEDISTA | 60 | SIM | SIM |
| ESPECIALIDADES | MEDICO PROCTOLOGISTA | 60 | SIM | SIM |
| ESPECIALIDADES | MEDICO REUMATOLOGISTA | 60 | SIM | SIM |
| ESPECIALIDADES | MEDICO UROLOGISTA | 60 | SIM | SIM |
| ESPECIALIDADES | PSICOLOGO | 200 | SIM | SIM |
| ESPECIALIDADES | TECNICO ENFERMAGEM | 180 | SIM | NÃO |
| ESPECIALIDADES | TECNICO ENFERMAGEM | 200 | SIM | NÃO |
| ESPECIALIDADES | TECNICO FARMACIA | 180 | SIM | NÃO |
| ESPECIALIDADES | TECNICO FARMACIA | 200 | SIM | NÃO |
| ESPECIALIDADES | TECNICO SUPORTE | 200 | SIM | NÃO |
| ESPECIALIDADES | TERAPEUTA OCUPACIONAL | 150 | SIM | SIM |

| ÁREA DE ATUAÇÃO DE REDE ASSISTENCIAL | FUNÇÃO | JORNADA MENSAL | PROVA OBJETIVA | AVALIAÇÃO DE TÍTULO |
|--------------------------------------|---------------------------|----------------|----------------|---------------------|
| SAÚDE MENTAL | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 200 | SIM | NÃO |
| SAÚDE MENTAL | ASSISTENTE SOCIAL | 150 | SIM | SIM |
| SAÚDE MENTAL | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 200 | SIM | NÃO |
| SAÚDE MENTAL | AUXILIAR ENFERMAGEM | 150 | SIM | NÃO |
| SAÚDE MENTAL | AUXILIAR TECNICO | 200 | SIM | NÃO |
| SAÚDE MENTAL | ENFERMEIRO | 200 | SIM | SIM |
| SAÚDE MENTAL | FARMACEUTICO | 200 | SIM | SIM |
| SAÚDE MENTAL | MEDICO PSIQUIATRA | 100 | SIM | SIM |
| SAÚDE MENTAL | PSICOLOGO | 200 | SIM | SIM |
| SAÚDE MENTAL | TECNICO FARMACIA | 200 | SIM | NÃO |
| SAÚDE MENTAL | TERAPEUTA OCUPACIONAL | 150 | SIM | SIM |



| ÁREA DE ATUAÇÃO DE REDE ASSISTENCIAL | FUNÇÃO | JORNADA MENSAL | PROVA OBJETIVA | AVALIAÇÃO DE TÍTULO |
|--------------------------------------|---------------------------|----------------|----------------|---------------------|
| URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 200 | SIM | NÃO |
| URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | ASSISTENTE SOCIAL | 150 | SIM | SIM |
| URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 180 | SIM | NÃO |
| URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | AUXILIAR ENFERMAGEM | 180 | SIM | NÃO |
| URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | ENFERMEIRO | 180 | SIM | SIM |
| URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | ENFERMEIRO | 200 | SIM | SIM |
| URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | FARMACEUTICO | 200 | SIM | SIM |
| URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | MEDICO CLINICO GERAL | 60 | SIM | SIM |
| URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | MEDICO PEDIATRA | 60 | SIM | SIM |
| URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | TECNICO FARMACIA | 180 | SIM | NÃO |
| URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | TECNICO FARMACIA | 200 | SIM | NÃO |
| URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | TECNICO SUPORTE | 200 | SIM | NÃO |



ANEXO II – QUADRO DE ETAPAS

| Função | Tipo de Etapa | Caráter | Disciplina | Total de Questões | Pontos por Questão | Total de Pontos | Mínimo de Pontos Exigido | |
|---|----------------------|--------------------------------|-----------------------------|-------------------|--------------------|-----------------|----------------------------|--------------------------------|
| | | | | | | | Na Disciplina ¹ | No Total da Prova ² |
| NÍVEL FUNDAMENTAL | Prova Objetiva | Eliminatório e Classificatório | Língua Portuguesa | 20 | 01 | 20 | 08 | 25 |
| | | | SUS- Sistema Único de Saúde | 10 | 01 | 10 | 04 | |
| | | | Conhecimentos Específicos | 10 | 02 | 20 | 08 | |
| NÍVEL MÉDIO/ SUPERIOR INCOMPLETO | Prova Objetiva | Eliminatório e Classificatório | Língua Portuguesa | 10 | 01 | 10 | 04 | 25 |
| | | | SUS- Sistema Único de Saúde | 10 | 01 | 10 | 04 | |
| | | | Noções de Informática | 10 | 01 | 10 | 04 | |
| | | | Conhecimentos Específicos | 10 | 02 | 20 | 08 | |
| NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO (Auxiliar Enfermagem e Auxiliar Saúde Bucal) | Prova Objetiva | Eliminatório e Classificatório | Língua Portuguesa | 10 | 01 | 10 | 04 | 35 |
| | | | SUS- Sistema Único de Saúde | 15 | 01 | 15 | 06 | |
| | | | Noções de Informática | 05 | 01 | 05 | 02 | |
| | | | Conhecimentos Específicos | 20 | 02 | 40 | 16 | |
| NÍVEL SUPERIOR | Prova Objetiva | Eliminatório e Classificatório | Língua Portuguesa | 10 | 01 | 10 | 04 | 45 |
| | | | SUS- Sistema Único de Saúde | 15 | 01 | 15 | 06 | |
| | | | Noções de Informática | 05 | 01 | 05 | 02 | |
| | | | Conhecimentos Específicos | 30 | 02 | 60 | 24 | |
| | Avaliação de Títulos | Classificatório | Consultar anexo IV | | | | | |

Obs.:

¹ - O mínimo de Pontos exigidos por Disciplina representa 40 % (quarenta) do total de pontos de cada disciplina (primeira linha de corte);

² - O mínimo de Pontos exigidos no total de pontos da prova representa 50% (cinquenta) do total de pontos possíveis da prova (segunda linha de corte);



ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO BÁSICA

NASF – NÚCLEO DE ATENÇÃO A SAÚDE DA FAMÍLIA
PAI – PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO
UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

CONHECIMENTOS BÁSICOS - NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Ortografia (de acordo com Novo Acordo Ortográfico). 3. Acentuação. 4. Concordância verbal e nominal. 5. Pontuação. 6. Estrutura das palavras. 7. Formação das palavras. 8. Classificações das orações.

Sistema Único de Saúde – SUS

1. Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde. 2. Legislação do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90; 3. Política Nacional de Humanização (PNH).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - NÍVEL FUNDAMENTAL

CUIDADOR DE IDOSO

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003); 2. Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994). 3. Toda hora é hora de cuidar - Unicef, 2003. 4. Guia Prático do Cuidador – Ministério da Saúde, 2008. 5. Manual do Cuidador da Pessoa Idosa - Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2008. 6. Documento Norteador – Programa acompanhante de Idosos – 2016 – Secretaria Municipal da Saúde.

CONHECIMENTOS BÁSICOS - NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação textos. 2. Ortografia (de acordo com Novo Acordo Ortográfico). 3. Acentuação. 4. Predicação verbal. 5. Flexão verbal e nominal. 6. Pronomes. 7. Concordância verbal e nominal. 8. Regência verbal e nominal. 9. Emprego dos porquês. 10. Crases. 11. Pontuação. 12. Estrutura das palavras. 13. Formação das palavras. 14. Classificações das orações. 15. Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

Sistema Único de Saúde – SUS

1. Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde. 2. Legislação do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90; 3. Política Nacional de Humanização (PNH). 4. Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. 5. Portaria GM/MS 2.488/11 - Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

Noções de Informática

Windows: Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos. Internet: Navegação de internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de página. Word, Excel.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

AGENTE DE PROMOÇÃO AMBIENTAL

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Portaria 1573/ 2011. 2. Conhecimentos básicos sobre os Eixos temáticos do PAVS: Biodiversidade e Arborização; Água, Ar e Solo; Gerenciamento de Resíduos Sólidos; Cultura e Comunicação; Horta e Alimentação Saudável; Revitalização de Espaços Públicos; Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P). 3. Integração Saúde e meio ambiente. 4. Educação para sustentabilidade e cultura de paz.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Operações com números reais. 2. Porcentagem e Juros simples. 3. Proporcionalidades direta e inversa. 4. Regra de três simples e composta. 5. Resolução de equações do primeiro e segundo Grau. 6. Raciocínio lógico. 7. Resolução de situações-problema. 8. Probabilidade: Contagem, permutações, arranjos e combinações.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Ética e Legislação do Exercício Profissional. 2. Atendimento humanizado do paciente. 3. O processo de trabalho da enfermagem. 4. Cuidados de enfermagem em medicação. 5. Biossegurança. 6. Precauções padrão ou básicas. 7. Segurança do paciente. 8. Fundamentos de enfermagem: técnicas básicas. 9. Central de Material e Esterilização. 10. Vigilância em saúde: sanitária, epidemiológica, ambiental e do trabalhador. 11. Assistência de enfermagem em feridas. 12. Protocolo de Suporte Básico de Vida (SBV) 2016 e OVACE. 13. Registros de enfermagem. 14. EPI (Equipamento de Proteção Individual).

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Ética e Legislação do Exercício Profissional. 2. Conhecimentos básicos da função de Auxiliar de Saúde Bucal: Noções de atendimento ao paciente, agendamento, Noções de Humanização da Clínica Odontológica. 3. Noções de Anatomia Bucal. 4. Noções de diferentes tipos de Perfil Psicológico de Pacientes. 5. Material, Equipamento, Instrumental. 6. Fatores de risco no trabalho: formas de prevenção. 7. Noções de ergonomia aplicada à Odontologia. 8. Princípios do trabalho a quatro mãos. 9. Noções de Instrumentação. 10. Noções de manutenção do equipamento Odontológico. 11. Noções de higiene, limpeza e assepsia. 12. Biossegurança. 13. Esterilização de Instrumental, Tipos: Químicos, Físicos. 14. Recepção e auxílio no preenchimento da ficha odontológica e Anamnese.

TÉCNICO EM FARMÁCIA

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Armazenamento e conservação de medicamentos. 2. Diluição de medicação. 3. Legislação farmacêutica: Regulamento de Medicamentos Genéricos; Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos para uso Humano em Farmácias. 5. Vias de administração de formas farmacêuticas. 6. Sistema de medidas de massa. 7. Terminologia básica em farmácia: droga, fármaco, medicamento, denominação comum brasileira, especialidade farmacêutica. 8. Armazenamento e conservação de medicamentos. 9. Resoluções ANVISA: RDC nº 20/2011; RDC nº 44/2009; RDC nº 80/2006; RDC nº 67/2007, anexo VI. 10. EPI (Equipamento de Proteção Individual). 11. Legislação Municipal vigente - Dispensação de medicamentos.

CONHECIMENTOS BÁSICOS – NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Ortografia (de acordo com Novo Acordo Ortográfico). 3. Acentuação. 4. Predicação verbal. 5. Flexão verbal e nominal. 6. Pronomes. 7. Concordância verbal e nominal. 8.



Regência verbal e nominal. 9. Emprego dos porquês. 10. Crases. 11. Pontuação. 12. Estrutura das palavras. 13. Formação das palavras. 14. Classificações das orações. 15. Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

Sistema Único de Saúde – SUS

1. Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde. 2. Legislação básica do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei 8.142/90. 4. Decreto 7508/11. 5. Política Nacional de Promoção à Saúde. Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. 6. Vigilância à Saúde (Portaria nº 204/2016 – Notificação Compulsória). 7. Políticas de saúde: da mulher; do homem; da criança, e do adolescente; do adulto; da pessoa idosa; da população negra; da população indígena; da população em situação de rua. 9. Atenção em saúde mental e abuso de substâncias. 10. Portaria GM/MS 2.488/11 - Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). 11. Portaria GM/MS nº 3.088/11 – Institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). 12. Portaria GM/MS nº 4.279/10 – Estabelece a Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS.

Disciplina: Noções de Informática

Windows: Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos. Internet: Navegação de internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de página, utilização de correio eletrônico. Ferramentas de armazenamento na nuvem. Word, Excel e Power Point.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

ASSISTENTE SOCIAL

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Código de Ética do Exercício Profissional. 2. Parâmetros para atuação de Assistentes Sociais nas Políticas de Saúde. 3. Ética e serviço público. 4. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. 5. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. 6. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. 6. Estatuto do Idoso; 7. Lei Maria da Penha. 8. Políticas públicas de inclusão social. 9. Programas e projetos sociais no âmbito da Assistência Social. 10. Preconceito e exclusão social. 11. Política Municipal para o desenvolvimento de ações sociais. 12. Atividades com crianças, jovens, adultos e idosos. 13. Mediação de Conflitos. 14. Organização, funcionamento e abordagem familiar. 15. Sistema de Garantia de Direitos e Proteção Integral: Políticas Integradas. 16. Cultura e participação popular. 17. Conselho de Direitos: Conceito e Responsabilidades. 18. Conselho Tutelar: Conceito e Responsabilidades. 19. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 20. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. 21. Cuidado e abordagem de pessoas em uso prejudicial de substâncias psicoativas. 22. Cuidado à população em situação de rua. 23. Atenção à saúde das pessoas em situação de violência. 24. Trabalho em equipe multidisciplinar e em rede. 25. Reforma Psiquiátrica, Política Nacional de Saúde Mental.

DENTISTA

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Código de Ética Odontológica. 2. Cariologia: Microbiologia oral; Etiologia da doença cárie; Histopatologia da cárie dental; Diagnóstico da doença cárie; Prevenção e controle da doença cárie. 3. Saliva e seus componentes. 4. Dentística: princípios de preparo cavitário; materiais protetores do complexo dentino-pulpar; materiais restauradores diretos. 5. Materiais restauradores preventivos: Materiais restauradores com liberação e recarga de flúor (ionômeros de vidro); Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador atraumático). 6. Cirurgia: Cirurgia oral menor; Princípio de cirurgia odontológica; Medicação pré e pós-cirúrgica. 7. Procedimentos em anestesia odontológica; Anestesiologia local e controle da dor; Técnicas de anestesia intraoral. 8. Substâncias anestésicas. Cálculo Anestésico. Toxicologia. 9. Diagnóstico e tratamento das patologias e infecções odontogênicas. 10. Anatomia e Aplicação Clínica. 11. Farmacologia e Terapêutica aplicada a Odontologia. 12. Patologia Oral. 13. Odontopediatria. 14. Noções de Endodontia e Periodontia. 15. Política Nacional de Saúde Bucal. 16. EPI (Equipamento de Proteção Individual).



ENFERMEIRO

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Código de Ética e lei do exercício de profissional aplicada à Enfermagem. 2. Teorias de enfermagem. 3. Princípios científicos aplicados à Enfermagem: nutrição e hidratação; Eliminações; Higiene e conforto. 4. Assepsia; Preparo e Administração de medicamentos. 5. Feridas, curativos e coberturas; 6. Determinantes sociais de saúde; Vigilância epidemiológica; Vigilância Ambiental, Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde do Trabalhador. Conceito, medidas de controle das doenças transmissíveis; estatísticas vitais (indicadores de saúde). 7. Princípio de Administração no serviço de enfermagem: Planejamento; Organização; Direção; Coordenação; Supervisão e Avaliação. 8. Processo de enfermagem. 9. Sistematização da Assistência em Enfermagem. 10. Enfermagem no controle da infecção. 11. Precauções universais. 12. Clínica médica: assistência de enfermagem a pacientes com afecções nos sistemas; Músculo esquelético; Endócrino; Cardiovascular; Neurológico; Gástrico. Nefrológico; Urológico; Respiratório. 13. Assistência de enfermagem a pacientes psiquiátricos. 14. Assistência de enfermagem a paciente com doenças infecto contagiosas e sexualmente transmissíveis. 15. Controle de avaliação dos meios de esterilização físico e químico. 16. Assistência de enfermagem na urgência e emergência; Cardiovasculares, respiratórias, renais, neurológicas, metabólicas, em traumas, em queimados, em acidentes com animais peçonhentos, em afogamento. 17. Política Nacional de Atenção às Urgências – Portaria GM/MS nº 1.600/11. 18. Educação em saúde: educação popular em saúde e sua aplicação na prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde de grupos específicos. 19. Protocolos Municipais de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde. 20. Assistência de enfermagem a pacientes psiquiátricos.

FARMACÊUTICO

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Código de Ética do Exercício Profissional. 2. Bioética. 3. Legislação e Políticas: Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Política Nacional de Medicamentos; Portaria nº 344/98 - Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. 4. Uso racional de medicamentos: conceitos e estratégias. 5. Ciclo logístico. 6. Vias de administração de medicamentos. 7. Cálculos farmacêuticos. 8. Estrutura física e organizacional da farmácia. 9. Padronização de medicamentos e farmacovigilância. 10. Boas práticas de distribuição de produtos farmacêuticos – legislação vigente. 11. Absorção, distribuição, farmacocinética, biotransformação e excreção de drogas. 12. Bioequivalência e biodisponibilidade de fármacos. 13. Interação medicamentosa. 14. Antibióticos e Quimioterápicos. 15. Controle de infecção. 16. Biossegurança. 17. Psicofarmacologia. 19. Resoluções ANVISA: RDC nº 20/2011; RDC nº 44/2009; RDC nº 80/2006; RDC nº 67/2007, anexo VI Resoluções ANVISA: RDC no 20/2011; RDC no 44/2009. 20. Política Estadual de Medicamentos 21. Diretrizes para prescrição e dispensação de medicamentos no Estado de São Paulo 22. Medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica 23. Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica 24. Medicamentos das Unidades Farmácia Dose Certa 25. Legislação Municipal vigente - Dispensação de medicamentos e Consulta Farmacêutica.

FISIOTERAPEUTA

Disciplina e Conhecimentos Específicos: 1. Código de ética profissional. 2. Fisioterapia: Conceitos, recursos e objetivos. 3. Reabilitação. 4. Anatomia e fisiologia humana. 5. Fisioterapia nos processos de incapacidade do trabalho. 6. Fisioterapia aplicada: Neurologia, Ortopedia e Traumatologia, Reumatologia, Pneumologia, Pediatria, Cardiologia, Geriatria, Ginecologia e Obstetrícia e Preventiva. 7. Fisioterapia em queimados. 8. Saúde mental e atenção psicossocial. 9. Ações de Reabilitação no NASF.

FONOAUDIÓLOGO

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Código de Ética Profissional. 2. Prevenção em Saúde Auditiva. 3. Bases Epidemiológicas da Deficiência Auditiva. 4. Conhecimento em Anatomia e Fisiologia (pertencentes à prática fonoaudiológica). 5. Patologia dos Órgãos da Fala e da Audição. 6. Patologia do Sistema Nervoso Central (SNC) e suas implicações na comunicação: Encefalopatias não progressivas. 7. Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias e Dislexia. 8. Deficiência Mental. 9. Distúrbio Psiquiátrico. 10. Linguística Fonética e fonologia. 11. Desenvolvimento Humano: físico e motor, perceptual e cognitivo. 12. Desenvolvimento do Indivíduo Excepcional: Conceitos Básicos, Aspectos psico-sociais dos indivíduos



considerados excepcionais. 13. Classificação das excepcionalidades: mental, visual, auditiva e física. 14. Noções Básicas em Audiologia. 15. Linguagem Oral: Desenvolvimento da Linguagem Oral: Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). 16. Etapas de aquisição da linguagem: fonéticofonológica; Sintática, Semântica, Pragmática. 17. Linguagem Escrita: Desenvolvimento da linguagem escrita. 18. Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). 19. Etapas de aquisição da linguagem escrita. 20. Teorias, Técnicas, Avaliação e Tratamento dos Distúrbios da Comunicação. 21. Legislação do NASF: Portaria GM/MS nº 154/08 e Portaria GM/MS nº 3.124/12.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Disciplina e Conhecimentos Específicos: 1. Código de Ética Médica. 2. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças. 3. Saúde Mental Comunitária: definição, diferenciação em relação à psiquiatria convencional. 4. Saúde Mental no Brasil: recursos extra hospitalares e seus objetivos. 5. Conhecimentos gerais dos transtornos psiquiátricos a saber: Transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa; Esquizofrenia e transtornos delirantes; Transtornos do humor; Transtornos alimentares; Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes; Transtornos mentais de comportamentos associados ao puerpério, não classificados em outros locais; Transtornos de personalidade e de comportamentos em adultos; Transtornos hiperativos (infância e adolescência); Transtornos de conduta (infância e adolescência); Transtornos mistos de conduta e emoção (infância e adolescência). 6. Método Clínico Centrado na Pessoa. 6.1. Comunicação Clínica entre o médico e a pessoa que busca atendimento. 6.2. Processos subjetivos da relação médico-pessoa. 6.3. Classificação Internacional em Atenção Primária (CIAP). 7. Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso. 8. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde. 8.1. Identificação das fases evolutivas e assistência aos transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. 8.2. Assistência ao parto e puerpério normais. 8.3 Diagnóstico, avaliação de risco e tratamento das afecções mais prevalentes do ciclo gravídico-puerperal. 8.4. Tratamento das afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. 8.5 Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamentos necessários. 8.6 Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais comuns. 8.7. Diagnóstico dos problemas mais frequentes de saúde ocupacional. 8.8. Cuidados paliativos.

MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Disciplina e Conhecimentos Específicos: Código de Ética Médica. 2. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: 2.1 Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque. 2.2 Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. 2.3 Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. 2.4 Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólitos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. 2.5 Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. 2.6 Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. 2.7 Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. 2.8 Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. 2.9 Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, depressão, ansiedade, abordagem inicial das dependências químicas, orientação dos distúrbios psicossociais mais comuns na prática ambulatorial. 2.10 Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença



meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. 2.11 Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. 2.13 Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico. 3. Implementar ações de promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto, do trabalhador e do idoso; 4. Identificar as fases evolutivas e assistir aos transtornos adaptativos da infância, da adolescência, da idade adulta e da velhice; 5. Prestar assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco; 6.4 Assistir ao parto e ao puerpério normais. 6. Diagnosticar e tratar as afecções mais frequentes do ciclo gravídico-puerperal; 6.6 Proporcionar cuidados ao recém-nascido normal e realizar puericultura; 7. Diagnosticar e tratar as afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. 8. Reconhecer e proporcionar os primeiros cuidados às afecções graves e urgentes; 9. Examinar e constatar anormalidades em exames complementares e de apoio ao diagnóstico relacionado com a complexidade de sua atividade clínica; 10. Diagnosticar patologia cirúrgica frequente e encaminhar à sua resolução; 11. Encaminhar, para serviços adequados, pacientes que necessitem de procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos especializados; 12. Orientar o pré e pós-operatórios das intervenções mais simples; 13. Diagnosticar e tratar os problemas mais frequentes de saúde do trabalhador, encaminhando para a assistência especializada sempre que se fizer necessário.

MÉDICO GERIATRA

Disciplina e Conhecimentos Específicos: Código de Ética Médica 1. Compreender o processo de envelhecimento populacional, 1.1 compreender a importância das informações em saúde como recurso de planejamento da Atenção à Saúde do Idoso. 2. Conhecer a evolução histórica da política social dos idosos bem como toda a legislação vigente. 3. Conhecer a Política Nacional da Saúde da Pessoa Idosa 4. Identificar as principais modificações morfofuncionais que ocorrem no processo de envelhecimento e correlacionar com a dificuldade de avaliação do indivíduo idoso. 5. Reconhecer as peculiaridades da farmacocinética e farmacodinâmica das drogas que ocorrem no idoso e sua aplicação prática. 6. Reconhecer a influência das condições sociais, psicológicas e culturais sobre o estado de saúde dos idosos. 7. Aplicar as técnicas de comunicação verbal e não verbal ao paciente idoso. 8. Conhecer as peculiaridades da anamnese e do exame físico do paciente idoso e ter habilidades na realização deles. 9. Compreender as grandes Síndromes Geriátricas (“Gigantes da Geriatria”): insuficiência cognitiva, imobilidade, instabilidade postural e quedas, incontinência, iatrogenia, suas causas e consequências. 10. Compreender a importância da Avaliação Geriátrica Ampla/Avaliação Geriátrica Global na avaliação multidimensional do idoso e ter habilidade e destreza para realização dela. 11. Reconhecer as peculiaridades da apresentação das doenças mais comuns no idoso. 12. Manusear pacientes portadores de múltiplas afecções, considerando as possíveis interações entre elas, bem como o risco e o benefício de cada procedimento e/ou tratamento. 13. Identificar os fatores de risco para o desenvolvimento de doenças crônicas e realizar o rastreamento dessas doenças em idosos. 14. Manusear pacientes idosos nas principais situações de urgência e emergência, bem como pacientes em estado crítico. 15. Identificar o idoso frágil ou em risco de fragilidade e programar medidas para sua prevenção, tratamento e reabilitação. 16. Atuar em equipe interdisciplinar reconhecendo a importância da assistência multidimensional no cuidado ao idoso. 17. Identificar as modalidades de suporte social como: Centro-dia, Hospital-dia, internamento domiciliar, cuidadores de idosos e instituições de longa permanência, bem como as indicações de cada uma. 18. Identificar os riscos que predisõem à institucionalização de idosos. 19. Compreender a importância da medicina baseada em evidências e sua utilização na prática clínica. 20. Delinear programa de promoção, prevenção e avaliação periódica de saúde para envelhecimento saudável. 21. Manusear paciente sem perspectiva de cura, indicando e estabelecendo plano de cuidados paliativos. 22. Reconhecer a utilidade da tecnologia médica nas condições apropriadas, cientes das limitações da intervenção médica e da sua obrigação de cuidar do idoso cronicamente doente e/ou com doença terminal. 23. Avaliar e manusear os pacientes que necessitam de cuidados paliativos, identificando suas necessidades físicas, psicológicas, espirituais e sociais, além das necessidades de seus familiares. 24. Conhecer a legislação brasileira e o Código de Ética Médica em relação à terminalidade da vida e cuidados paliativos. 25. Compreender e identificar situações de negligência e maus-tratos aos idosos e os fatores que podem influenciá-las. 26. Indicar programas de reabilitação funcional para o paciente idoso. 12. Indicar programas de adaptação de ambientes ao nível domiciliar e público e utilização de instrumentos auxiliares para melhoria da capacidade



funcional. 27. Realizar atendimento domiciliar, compreendendo suas indicações, benefícios e limitações. 28. Orientar familiares cuidadores de idosos nas diversas situações clínicas.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Código de Ética Médica. 02. Embriologia e anatomia do aparelho urogenital feminino. 3. Sexualidade. 04. Fisiologia menstrual – controle neuroendócrino. 05. Esteroidogênese 06. Semiologia ginecológica. 07. Desenvolvimento puberal normal e anormal. 08. Malformações genitais. 09. Saúde Reprodutiva – Métodos anticoncepcionais, inserção de DIU, contracepção e gravidez na adolescência. 10. Amenorréias. 11. Sangramento genital. 12. Hemorragia uterina disfuncional. 13. Vulvovaginites. 14. Doenças sexualmente transmissíveis. 15. Doença inflamatória pélvica. 16. Dor pélvica crônica. 17. Incontinência urinária. 16. Miomatose uterina. 18. Endometriose. 19. Dismenorréia. 20. Síndrome Pré-Menstrual. 20. Climatério. 21. Patologias Benignas da Mama. 22. Infertilidade conjugal. 23. Doenças malignas da mama. 24. Propedêutica mamária. 25. Câncer de colo uterino. 26. Câncer de endométrio. 27. Tumores anexiais. 28. Câncer de ovário. 29. Câncer de vulva. 30. Outros tumores ginecológicos. 31. Técnicas diagnósticas e terapêuticas em uroginecologia. 33. Modificações fisiológicas da gestação. 34. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. 35. Diagnóstico da gravidez/Propedêutica clínica e laboratorial. 36. Abortamento espontâneo. 37. Abortamento habitual. 38. Abortamento infectado e choque séptico (de causa obstétrica). 39. Gestação ectópica. 40. Doença trofoblástica gestacional. 41. Assistência pré-natal normal e alto risco. 42. Assistência ao parto. 43. Avaliação da idade gestacional e maturidade fetal. 44. Avaliação da vitalidade fetal. 45. Assistência ao puerpério. 46. Puerpério patológico (infecção, hemorragia, etc.). 47. Prematuridade. 48. Gestação prolongada. 49. Discinesias. 50. Apresentações anômalas. 51. Gemelidade. 52. Isoimunização ao Fator Rh. 53. Sofrimento fetal agudo. 54. Ruptura prematura das membranas. 55. DPP, Placenta prévia, Ruptura uterina. 56. Hipertensão na gestação. 57. Avaliação do crescimento fetal e crescimento intra-uterino retardado. 58. Coagulopatias. 59. Morte fetal intra-útero. 60. Diabetes na gestação. 61. Infecções pré-natais não viróticas. 62. Interrupção da Gestação, abortamento legal. 63. Infecções pré-natais viróticas. 64. Cardiopatias na gestação. 36. Terapêutica medicamentosa na gestação. 65. Nefropatias na gestação. 67. Noções gerais: cardiocotografia, ultra-sonografia e dopplervelocimetria. 68. Sífilis na Gestação. 69. Manejo das intercorrências na gestação. 70. Uso prejudicial de crack, álcool e outras drogas na gestação. 71. Gestante com doença psiquiátrica. 72. Mulher em situação de violência. 73. Assistência à saúde da mulher em situação de rua. 74. Imunização na mulher e na gestante.

MÉDICO PEDIATRA

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Código de Ética Médica. 2. Condições de Saúde da Criança Brasileira. 3. Organização da atenção à criança. 4. Alimentação da criança. 5. O recém nascido normal e patológico. 6. Programa de imunização. 7. Crescimento e desenvolvimento. 8. Desnutrição protéico-calórica. 9. Anemias na infância. 10. Diarréia aguda e crônica na criança. 11. Cardiopatias na criança. 12. Doenças respiratórias na criança. 13. Doenças no trato genitourinário na criança. 14. Doenças auto-imunes e colagenoses na criança. 15. Doenças infectocontagiosas mais freqüentes na criança. 16. Parasitoses intestinais. 17. Dermatoses mais freqüentes na criança. 18. Convulsões na criança. 19. Principais problemas ortopédicos na criança. 20. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais freqüentes na criança. 21. Patologias cirúrgicas mais freqüentes na criança. Insuficiência Cardíaca. 22. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. 23. Cetoacidose diabética. 24. Acidentes na infância: Prevenção e tratamento. 25. Abordagem da criança politraumatizada. 26. Síndrome de Maus-tratos. 27. Estatuto da criança e do adolescente. 28. Atendimento de urgência e emergência pediátrica. 29. Desenvolvimento do sistema imunológico e imunizações. 30. A prevenção das doenças do adulto e do idoso na infância e na adolescência. 31. Repercussões da saúde materna no feto e na criança. 32. Problemas cirúrgicos mais comuns na criança.

MÉDICO PSIQUIATRA

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Código de Ética Médica 2. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos; 3. Aspectos neuropsiquiátricos relacionados à SIDA – Síndrome da Imunodeficiência Adquirida; 4. Transtornos relacionados ao uso de álcool e substâncias psicoativas; 5. Esquizofrenia; 6. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante



persistente, delirante induzido; 7. Síndromes psiquiátricas do puerpério; 8. Transtornos do humor; 9. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos; 10. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada; 11. Transtornos somatoformes; 12. Transtornos alimentares; 13. Transtornos do sono; 14. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático; 15. Transtornos dissociativos; 16. Transtornos da identidade e da preferência sexual; 17. Transtornos da personalidade; 18. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento; 19. Tratamento à pessoa com deficiência intelectual; 20. Transtornos do desenvolvimento psicológico e Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência; 21. Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH); 22. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento; 23. Interconsulta psiquiátrica; 24. Transtornos Mentais causados por uma condição médica geral; 25. Emergências psiquiátricas; 26. Psicoterapias; 27. Psicofarmacologia e Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia e outras terapias Biológicas 28. Psiquiatria Forense: Documentos Médico- Legais. Responsabilidade Penal e Capacidade Civil. Simulação e perícia psiquiátrica. Ética e Psiquiatria Forense. Avaliação de risco em Psiquiatria Forense. 29. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos. Bioestatística aplicada à psiquiatria. 30. Psiquiatria Social e Saúde Mental. 31. História da Psiquiatria e Reforma Psiquiátrica. 32. Habilidade de comunicação em saúde. 32.1. Método Clínico Centrado na Pessoa. 32.2 Métodos e ferramentas de resolução de problemas clínicos na Atenção Primária a Saúde. 32.3. Comunicação clínica entre o médico e a pessoa que busca atendimento. 32.4 Sintomas como forma de comunicação da pessoa que busca atendimento médico. 32.5. Processos inconscientes da relação médico-pessoa. 33 Doenças de notificação Compulsória. 34. Organização do processo de trabalho na Atenção Primária a Saúde. 34.1. Diagnóstico de situação. 34.2. Abordagens preventivas, promotoras e de educação em saúde. 34.3. Orientação e implementação de atividades de treinamento de pessoal e educação continuada para a equipe de saúde. 35. Método Clínico Centrado na Pessoa. 36. Comunicação Clínica entre o médico e a pessoa que busca atendimento. 37. Conhecimento e utilização das principais técnicas de dinâmica de grupo. 38. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade. 39. Desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional ou interdisciplinar. 41. Conhecimentos sobre matriciamento em saúde mental no contexto do SUS. 42. Conhecimentos sobre projeto terapêutico singular em saúde mental no contexto do SUS. 43. Cuidado à população em situação de rua. 44. Atenção à saúde das pessoas em situação de violência.

NUTRICIONISTA

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Código de ética profissional. 2. Higiene de alimentos. 3. Segurança alimentar. 4. Dietoterapia. 5. Educação nutricional. 6. Avaliação nutricional: conceitos e métodos de avaliação nos diferentes ciclos de vida. 7. Vigilância sanitária dos alimentos. 8. Nutrientes: definições, classificação, fontes, funções, digestão, absorção, transporte, metabolismo e excreção. 9. Água, eletrólitos e fibras: conceito, classificação, função, fontes. 10. Alterações fisiológicas. 11. Orientações e recomendações nutricionais nos diversos ciclos de vida. 12. Terapia nutricional nas patologias dos sistemas cardiovascular, digestório, endócrino, renal e nas alergias. 13. Intolerâncias alimentares. 14. Carências nutricionais. 15. Desnutrição. 26. Obesidade. 17. Controle Higiênico-Sanitário de alimentos. 18. Epidemiologia nutricional. 19. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. 20. Segurança Alimentar e Nutricional.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Código de Ética Profissional. 2. Métodos e técnicas da Educação Física. 3. Educação Física e Aprendizagem social. 4. Educação Física e contexto social. 5. Manifestações e expressões do movimento humano. 6. Diferentes formas e modalidades do exercício físico, da ginástica, do jogo, do esporte, da luta/arte marcial, da dança. 7. Atividades físicas, recreativas e esportivas nas perspectivas da prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, da formação cultural, da educação e reeducação motora, do rendimento físico-esportivo e do lazer. 8. Fisiologia do exercício. 9. Legislação do NASF: Portaria GM/MS nº 154/08 e Portaria GM/MS nº 3.124/12. 10. Diretrizes do NASF na Política Nacional da Atenção Básica (PNAB-2011). 11. Ações de Práticas Corporais/Atividade Física no NASF.



PSICÓLOGO

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Código de Ética Profissional. 2. Psicologia social e comunitária. 3. O papel do psicólogo na equipe de saúde. 4. Psicologia do desenvolvimento. 5. Processos cognitivos. 6. Teorias da Personalidade. 7. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. 8. Técnicas de observação e entrevista. 9. Psicoterapia Breve. 10. Psicodiagnóstico. 11. Dinâmicas de Grupo e Processos Grupais. 12. Orientação e acompanhamento familiar. 13. Psicopatologia dos transtornos mentais. 14. Atenção em situações de abuso de substâncias: redução de danos, drogadição, tabagismo, alcoolismo e outras dependências químicas. 15. Transtornos mentais comuns - depressão e ansiedade. 16. Política Nacional de Saúde Mental: Reforma Psiquiátrica e Lei Paulo Delgado – Lei nº 10.216/01.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Código de ética profissional. 2. Reabilitação baseada na comunidade (RBC). 3. Terapia Ocupacional Psicossocial. 4. Fundamentos de Terapia Ocupacional. 5. Domínios e processos da Terapia Ocupacional. 6. Terapia Ocupacional em atenção ao paciente neurológico em nível de média complexidade. 7. Terapia Ocupacional em atenção ao paciente infantil, adulto e idoso em nível de média complexidade. 8. Atuação em equipes multiprofissionais. 9. Dinâmicas e Abordagens Grupais. 10. Políticas públicas de saúde e Terapia Ocupacional. 11. Recursos terapêuticos utilizados na reabilitação da criança, do adulto e do idoso. 12. Abordagens de terapia ocupacional voltada ao cuidador de pessoas de média e de alta dependência. 13. Terapia ocupacional na infância e adolescência. 14. Terapia ocupacional no adulto e na velhice. 15. Processos e Modelos Grupais. 15. Raciocínio de Análise e Intervenção nas Atividades Básicas de Vida Diária. 16. Atividades Instrumentais de Vida Diária. 17. Atividades do Brincar, nas Atividades de Educação e Aprendizagem. 18. Atividades de Produtividade e Trabalho/Emprego. 19. Atividades de Sexo e Sexualidade. 20. Atividades de Convivência e Participação Social. 21. Classificação Internacional de Funcionalidade e Incapacidade em Saúde – CIF. 22. Legislação do NASF: Portaria GM/MS nº 154/08 e Portaria GM/MS nº 3.124/12.

ESPECIALIDADES

APD – PROGRAMA ACOMPANHANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RHC – REDE HORA CERTA

CONHECIMENTOS BÁSICOS - NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Ortografia (de acordo com Novo Acordo Ortográfico). 3. Acentuação. 4. Concordância verbal e nominal. 5. Pontuação. 6. Estrutura das palavras. 7. Classificações das orações.

Sistema Único de Saúde – SUS

1. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. 2. Legislação do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90; 3. Política Nacional de Humanização (PNH).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - NÍVEL FUNDAMENTAL

ACOMPANHANTE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Toda hora é hora de cuidar - Unicef, 2003. 2. Guia Prático do Cuidador – Ministério da Saúde, 2008. 3. Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência no Sistema Único de Saúde – SUS – Ministério da Saúde, 2009.



CONHECIMENTOS BÁSICOS - NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Ortografia (de acordo com Novo Acordo Ortográfico). 3. Acentuação. 4. Predicação verbal. 5. Flexão verbal e nominal. 6. Pronomes. 7. Concordância verbal e nominal. 8. Regência verbal e nominal. 9. Emprego dos porquês. 10. Crases. 11. Pontuação. 12. Estrutura das palavras. 13. Formação das palavras. 14. Classificações das orações. 15. Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

Sistema Único de Saúde – SUS

1. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. 2. Legislação do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90; 3. Política Nacional de Humanização (PNH). 4. Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Noções de Informática

Windows: Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos. Internet: Navegação de internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de página. Word, Excel.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Operações com números reais. 2. Porcentagem e Juros simples. 3. Proporcionalidades direta e inversa. 4. Regra de três simples e composta. 5. Resolução de equações do primeiro e segundo Grau. 6. Raciocínio lógico. 7. Resolução de situações-problema. 8. Probabilidade: Contagem, permutações, arranjos e combinações.

INSTRUMENTADOR

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Anatomia Humana; 2. Fisiologia Humana (Conceito e Fisiologia dos Sistemas); 3. Anestesiologia (Conceito e tipos de Anestesia); 4. Infecção Hospitalar (Prevenção de Infecção no pré, Trans, e pós-operatório); 5. Centro Cirúrgico (Área física, equipamentos e Recursos Humanos); 6. Tipos de Cirurgias; 7. Técnicas Assépticas e Metodização Cirúrgica (Passos do Instrumentador Cirúrgico); 8. Posições do Paciente para anestesia e cirurgia; 9. Instrumentação Geral: Posições da Equipe, Montagem da Sala Cirúrgica, Montagem das mesas de instrumental, Instrumental Cirúrgico, Agulhas e Fios de sutura mais comuns, Manutenção e conservação de instrumentais, Curativo e encerramento do ato cirúrgico; 10. Esterilização e Desinfecção (Meios físicos e Químicos); 11. Terminologia Cirúrgica.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Ética e Legislação do Exercício Profissional. 2. Atendimento humanizado do paciente. 3. O processo de trabalho da enfermagem. 4. Cuidados de enfermagem em medicação. 5. Biossegurança. 6. Precauções padrão ou básicas. 7. Segurança do paciente. 8. Fundamentos de enfermagem: técnicas básicas. 9. Central de Material e Esterilização. 10. Vigilância em saúde: sanitária, epidemiológica, ambiental e do trabalhador. 11. Enfermagem médico-cirúrgica. 12. Assistência de enfermagem em feridas. 13. Protocolo de Suporte Básico de Vida (SBV) 2016 e OVACE. 14. Registros de enfermagem. 15. Assistência de enfermagem ao paciente em estado crítico. 16. Assistência de enfermagem nas emergências psiquiátricas.

TÉCNICO DE FARMÁCIA

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Armazenamento e conservação de medicamentos. 2. Legislação farmacêutica: Regulamento de Medicamentos Genéricos: Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de



Manipulação de Medicamentos para uso Humano em Farmácias. 3. Vias de administração de formas farmacêuticas. 4. Sistema de medidas de massa. 5. Terminologia básica em farmácia: droga, fármaco, medicamento, denominação comum brasileira, especialidade farmacêutica. 6. Resoluções ANVISA: RDC nº 20/2011; RDC nº 44/2009; RDC nº 80/2006; RDC nº 67/2007, anexo VI. 7. Legislação Municipal vigente - Dispensação de medicamentos.

TÉCNICO SUPORTE

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Computadores: entender o funcionamento dos principais componentes; 2. Hardware: características de componentes de hardware (placas, memórias, barramentos, discos rígidos), dispositivos de entrada e saída, instalação e configuração de periféricos, instalação, configuração e manutenção de microcomputadores; 3. Impressoras: instalação e configuração de impressoras, substituição de cartuchos e toners. 4. Sistemas Operacionais: instalação, configuração e administração de sistema operacional WINDOWS para servidores e estações de trabalho; 5. Pacote Office: instalação e configuração do Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint, Access, Outlook); 6. Navegadores de Internet: instalação e configuração de navegadores de internet (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome); 7. Rede de Computadores: topologias lógicas e físicas, protocolos TCP/IP, DNS, TELNET, FTP e HTTP, serviços (DHCP, WINS, DNS), acesso remoto, conexão VPN, permissões de acesso, administração de contas de usuários (Active Directory), fundamentos de rede locais (cabeamento, comunicação, placas de redes, modems, hubs, switches, roteadores); 8. Segurança: instalação, configuração e gerenciamento de software antivírus e firewall; 9. Backup: conceitos, tipos e políticas de backup, software de backup; 10. Suporte técnico.

CONHECIMENTOS BÁSICOS - NÍVEL SUPERIOR CURSANDO

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Ortografia (de acordo com Novo Acordo Ortográfico). 3. Acentuação. 4. Predicação verbal. 5. Flexão verbal e nominal. 6. Pronomes. 7. Concordância verbal e nominal. 8. Regência verbal e nominal. 9. Emprego dos porquês. 10. Crases. 11. Pontuação. 12. Estrutura das palavras. 13. Formação das palavras. 14. Classificações das orações. 15. Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

Sistema Único de Saúde – SUS

1. Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde. 2. Legislação básica do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei 8.142/90. 4. Decreto 7508/11. 5. Política Nacional de Promoção à Saúde. Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Disciplina: Noções de Informática

Windows: Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos. Internet: Navegação de internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de página, utilização de correio eletrônico. Ferramentas de armazenamento na nuvem. Word, Excel e Power Point.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - NÍVEL SUPERIOR CURSANDO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Noções de Administração: Organizações, eficiência e eficácia. 2. Processos administrativos: planejamento, organização, influência e controle. 3. Noções de Arquivo: conceitos de arquivologia; arquivos permanentes; preservação, conservação e gestão de documentos. 4. Redação Oficial: Documentos oficiais utilizados pelas instituições públicas brasileiras (Ata, Atestado, Circular, Certidão, Edital, Memorando, Ofício, etc.). 5. Operações com números reais. 6. Proporcionalidades direta e inversa. 7. Regra de



três simples. 8. Resolução de equações do primeiro grau 9. Raciocínio lógico. 10. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS BÁSICOS - NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Ortografia (de acordo com Novo Acordo Ortográfico). 3. Acentuação. 4. Predicação verbal. 5. Flexão verbal e nominal. 6. Pronomes. 7. Concordância verbal e nominal. 8. Regência verbal e nominal. 9. Emprego dos porquês. 10. Crases. 11. Pontuação. 12. Estrutura das palavras. 13. Formação das palavras. 14. Classificações das orações. 15. Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

Sistema Único de Saúde – SUS

1. Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde. 2. Legislação básica do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei 8.142/90. 4. Decreto 7508/11. 5. Política Nacional de Promoção à Saúde. Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. 6. Vigilância à Saúde. 7. Políticas de saúde: da mulher; do homem; da criança, e do adolescente; do adulto; da pessoa idosa; da população negra; da população indígena; da população em situação de rua. 9. Atenção em saúde mental e abuso de substâncias. 10. Vigilância à Saúde (Portaria nº 204/2016 – Notificação Compulsória)

Disciplina: Noções de Informática

Windows: Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos. Internet: Navegação de internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de página, utilização de correio eletrônico. Ferramentas de armazenamento na nuvem. Word, Excel e Power Point.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

ASSISTENTE SOCIAL

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Código de Ética Profissional. 2. Parâmetros para atuação de Assistentes Sociais nas Políticas de Saúde. 3. Ética e serviço público. 4. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. 5. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. 6. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. 6. Estatuto do Idoso; 7. Lei Maria da Penha. 8. Políticas públicas de inclusão social. 9. Programas e projetos sociais no âmbito da Assistência Social. 10. Preconceito e exclusão social. 11. Política Municipal para o desenvolvimento de ações sociais. 12. Atividades com crianças, jovens, adultos e idosos. 13. Mediação de Conflitos. 14. Organização, funcionamento e abordagem familiar. 15. Sistema de Garantia de Direitos e Proteção Integral: Políticas Integradas. 16. Cultura e participação popular. 17. Conselho de Direitos: Conceito e Responsabilidades. 18. Conselho Tutelar: Conceito e Responsabilidades. 19. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 20. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. 21. Cuidado e abordagem de pessoas em uso prejudicial de substâncias psicoativas. 22. Cuidado à população em situação de rua. 23. Atenção à saúde das pessoas em situação de violência. 24. Trabalho em equipe multidisciplinar e em rede. 25. Reforma Psiquiátrica, Política Nacional de Saúde Mental e Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

ENFERMEIRO

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Código de Ética e legislação aplicada à Enfermagem. 2. Teorias de enfermagem. 3. Princípios científicos aplicados à Enfermagem: nutrição e hidratação; Eliminações; Higiene e conforto. 4. Assepsia; Preparo e Administração de medicamentos. 5. Feridas, curativos e coberturas; 6. Determinantes sociais de saúde; Vigilância epidemiológica; Vigilância Ambiental, Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde do Trabalhador. Conceito, medidas de controle das doenças transmissíveis; estatísticas vitais (indicadores de saúde). 7. Princípio de Administração no serviço de enfermagem: Planejamento;



Organização; Direção; Coordenação; Supervisão e Avaliação. 8. Processo de enfermagem. 9. Sistematização da Assistência em Enfermagem. 10. Enfermagem no controle da infecção. 11. Precauções universais. 12. Clínica médica: assistência de enfermagem a pacientes com afecções nos sistemas; Músculo esquelético; Endócrino; Cardiovascular; Neurológico; Gástrico; Nefrológico; Urológico; Respiratório. 13. Assistência de enfermagem a pacientes psiquiátricos. 14. Assistência de enfermagem a paciente com doenças infecto contagiosas e sexualmente transmissíveis. 15. Central de material; Controle de avaliação dos meios de esterilização físico e químico. 16. Distúrbios metabólicos: diabetes mellitus, distúrbios acidobásicos, doenças da tireoide. 17. Doenças cardiovasculares: sintomas mais comuns, insuficiência cardíaca, arritmias, cardiopatia isquêmica, hipertensão arterial sistêmica. 18. Doenças neurológicas: acidente vascular cerebral, meningoencefalite, demência, coma - Escala de Glasgow. 19. Doenças psiquiátricas: depressão, ansiedade, dependências químicas. 20. Protocolo de Suporte Básico/ Avançado de Vida 2016 e OVACE.

FARMACÊUTICO

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Código de Ética Profissional. 2. Bioética. 3. Legislação e Políticas: Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Política Nacional de Medicamentos; Portaria nº 344/98 - Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. 4. Uso racional de medicamentos: conceitos e estratégias. 5. Ciclo logístico. 6. Vias de administração de medicamentos. 7. Cálculos farmacêuticos. 8. Estrutura física e organizacional da farmácia. 9. Padronização de medicamentos e farmacovigilância. 10. Boas práticas de distribuição de produtos farmacêuticos – legislação vigente. 11. Absorção, distribuição, farmacocinética, biotransformação e excreção de drogas. 12. Bioequivalência e biodisponibilidade de fármacos. 13. Interação medicamentosa. 14. Antibióticos e Quimioterápicos. 15. Controle de infecção. 16. Biossegurança. 17. Psicofarmacologia. 19. Resoluções ANVISA: RDC nº 20/2011; RDC nº 44/2009; RDC nº 80/2006; RDC nº 67/2007, anexo VI Resoluções ANVISA: RDC no 20/2011; RDC no 44/2009. 20. Política Estadual de Medicamentos 21. Diretrizes para prescrição e dispensação de medicamentos no Estado de São Paulo 22. Medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica 23. Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica 24. Medicamentos das Unidades Farmácia Dose Certa 25. Legislação Municipal vigente - Dispensação de medicamentos e Consulta Farmacêutica.

FONOAUDIÓLOGO

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Código de Ética Profissional. 2. Prevenção em Saúde Auditiva. 3. Bases Epidemiológicas da Deficiência Auditiva. 4. Triagem Auditiva Neonatal. 5. Diagnóstico Audiológico Infantil. 6. Diagnóstico Audiológico em Adultos. 7. Conhecimento em Anatomia e Fisiologia (pertencentes à prática fonoaudiológica). 8. Patologia dos Órgãos da Fala e da Audição. 9. Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação: Encefalopatias não progressivas. 10. Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia. 11. Deficiência Mental. 12. Distúrbio Psiquiátrico: Lingüística Fonética e fonologia. 13. Desenvolvimento Humano: físico e motor, perceptual e cognitivo. 14. Desenvolvimento do Indivíduo Excepcional: Conceitos Básicos. Aspectos psico-sociais dos indivíduos considerados excepcionais. 15. Classificação das excepcionalidades: mental, visual, auditiva e física. 16. Audiologia: Avaliação audiológica completa. 17. Linguagem Oral: Desenvolvimento da Linguagem Oral. 18. Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). 19. Etapas de aquisição da linguagem: fonéticofonológica; Sintática, Semântica, Pragmática. 20. Linguagem Escrita: Desenvolvimento da linguagem escrita. 21. Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). 22. Etapas de aquisição da linguagem escrita: Teorias, Técnicas, Avaliação e Tratamento dos Distúrbios da Comunicação.

MÉDICO ANGIOLOGISTA

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Código de Ética Profissional. 2; Propedêutica cardiovascular arterial e venosa. 3. Propedêutica complementar diagnóstica com métodos não invasivos de Investigação: radiologia diagnóstica vascular, esteira ergométrica, Pletismografia, Eco-doppler vascular; 4 Manejo das morbidades vasculares: insuficiência venosa crônica, varizes essenciais, úlceras crônicas arteriais e venosas, arteriopatas



inflamatórias, arteriopatas degenerativas, pé diabético, trombofilias, linfopatas, vasculopatias congênitas. 5 realização de escleroterapia.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Código de Ética Profissional. 2. Propedêutica cardiológica; 3. Insuficiência cardíaca; 4. Arritmias cardíacas; 5. Marcapassos cardíacos; 6. Hipertensão arterial pulmonar; 5. Cardio-congênitas; 6. Valvopatias; 7. Endocardite infecciosa; 8. Pericardiopatia; 9. Miocardiopatia; 10. Insuficiência coronariana; 11. Afecções da aorta; 12. Cor pulmonale e tromboelismo; 13. Doenças reumatológicas e cardiopatas; 14. Doenças endocrinológicas e cardiopatas; 15. Gravidez e doenças cardiovasculares; 16. Drogas psicoativas e doenças cardiovasculares; 17. Cardiopatas de interesse epidemiológico no Brasil; 18. Avaliação de Cirurgia extra-cardíaca em pacientes cardiopatas; 19. Eletrocardiografia Clínica: O E.C.G. na cardiopatia isquêmica; O E.C.G. na cardiopatia por hipertensão; O E.C.G. nas pericardiopatas; O E.C.G. na insuficiência cardíaca congestiva; O E.C.G. nas síndromes de pré-excitação; O E.C.G. nas arritmias cardíacas. 20. O E.C.G. na criança: aspectos normais e patológicos; cateterismo cardíaco: indicações para sua utilização; 21. Isquemia Miocárdica: espasmocoronário, arterosclerose coronária, síndromes anginosas, infarto agudo do miocárdio. 22. Síndromes cardiovasculares valvulares; 23. Cardiopatia por hipertensão arterial; 24. Cardiomiopatia hipertrófica; 25. Febre reumática: aspectos epidemiológicos e clínicos, prevenção e tratamento; 26. Distúrbios do ritmo e da condução elétrica do coração; 27. Cardiopatas congênitas acianóticas; 28. Cardiopatas congênitas cianóticas; 29. Cardiopatia e gravidez; 30. Marcapasso – indicação para utilização.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Código de Ética Profissional; 2. Resposta endócrino-metabólica ao trauma. 3. Equilíbrio hidrossalino e ácido-básico; 4. Nutrição em Cirurgia; 5. Cicatrização; 6. Ferida cirúrgica; 7. Fundamentos Técnicos dos processos de síntese cirúrgica; 8. Infecções em cirurgia; 9. Cuidados do pré e pós-operatório; 10. Complicações dos pós-operatórios; 11. Traumatismo em geral; 12. Politraumatizado; 13. Traumatismo do crânio e da face; 14. Traumatismos cervicais; 15. Traumatismos torácicos; 16. Traumatismos abdominais; 17. Traumatismos pelveperineais; 18. Traumatismos vasculares periféricos; 19. Traumatismos do nevos periféricos; 20. Queimaduras. 21. Afecções cirúrgicas da parede torácica; 22. Torcotomias; 23. Afecções cirúrgicas da pleura e do pulmão; 24. Afecções do mediastino; 25. Afecções cirúrgicas da parede abdominal; 26. Hérnias. 27. Afecções cirúrgicas do peritônio e do retroperitônio; 28. Acessos à cavidade peritoneal; 29. Drenagens; 30. Afecções cirúrgicas do diafragma; 31. Abdômen agudo; 32. Hemorragia digestiva; 33. Afecções cirúrgicas do Esôfago; 34. Afecções cirúrgicas do fígado e vias biliares; 35. Afecções cirúrgicas do estômago; 36. Afecções cirúrgicas do duodeno; 37. Afecções cirúrgicas do jejuno-íleo; 38. Afecções cirúrgicas do colo e apêndice vermiforme; 39. Afecções cirúrgicas do reto e ânus; 40. Afecções cirúrgicas do pâncreas; 41. Afecções cirúrgicas do baço. 42. Hipertensão portal; 43. Infecção; 44. Tumores e cistos da pele e do tecido celular subcutâneo.

MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Código de Ética Profissional 2. Reconhecimento clínico e manejo cirúrgico das hérnias inguinais e umbilicais; 3. Indicação cirúrgica na fimose; 4. Patologias cervicais; 5. Criptorquídias; 6. Tratamento do paciente politraumatizado; 7. Cirurgia videoendoscopia pediátrica; 8. Pré e pós-operatório; 9. Refluxo gastroesofágico; 10. Derrame pleural; 11. Doença cirúrgica emergencial; 12. Ética em cirurgia pediátrica; 13. Doenças oncológicas em pediatria; 14. Doenças urológicas em pediatria; 15. Cirurgia neonatal.

MÉDICO CIRURGIÃO UROLOGISTA

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Código de ética profissional, 2. Propedêutica em urologia geral e - imagem em urologia (exame físico genital e retal, peniscopia), 3. Manejo de doenças infecto-contagiosas – infecções sexualmente transmissíveis, 4-Litíase. 5. Disfunção erétil, 6. Testes diagnósticos em urologia (peniscopia, pielografica ascentende, teste ereção fármaco induzida, urofluxometria, testes urodinamicos, laparoscopia, biopsias escrotais, penianas, renais, cistoscopia) 7. Urologia feminina, 8. Urologia pediátrica. 9



Urologia oncológica, 10 Endourologia, 11 infertilidade masculina; 13 intervenções em urologia (cirurgia laparoscopia, transplante renal, biópsias dirigidas, microcirurgia, litotripsia extra-corpórea por ondas de choque.

MÉDICO CIRURGIA VASCULAR

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Código de Ética Médica. 2. Insuficiência venosa crônica (Varizes essenciais Síndrome pós-trombótica). 3. Úlceras Escleroterapia (química, laser) 4. Arteriopatias degenerativas e inflamatórias. 5. Pé diabético. 6. Doenças Tromboembólicas venosas e trombofilias. 7. Linfopatias. 8. Acessos Vasculares. 9. Arteriopatias funcionais. 10. Angiodisplasias. 11. Tumores vasculares. 12. Desbridamentos 13. Curativos especializados; 14. Acompanhamento dos doentes com cateteres (Shiley, Port-o-Cath, Permicanth, etc.) e fístulas arterio-venosas;

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Pele normal e patologia cutânea; 2. Semiotécnica; 3. Síndrome Eczematosa; 4. Síndrome Eritemato-Escamosa; 5. Síndrome Purpúrica; 6. Síndrome das Lesões Urticadas; 7. Síndrome dos Pruridos; 8. Síndrome Vésico-Bolhosa; 9. Síndrome Pustulosa; 10. Síndrome Atrófico-Esclerosa; 11. Síndrome Ulcerosa; 12. Síndrome Queratótica; 13. Síndromes Relacionadas aos Anexos Cutâneos; 14. Dermatoses de Interesse Sanitário; 15. Outras dermatoses Infeciosas; 16. Dermatoses por noxas Químicas, Físicas e Mecânicas; 17. Dermatoses Inflamatórias Não-Infeciosas; 18. Dermatoses Metabólicas; 19. Dermatoses Psicogênicas; 20. Genodermatoses; 21. Cistos, Nevos e Neoplasias; 22. Dermatoses de Estados Fisiológicos; 23. Terapêutica Dermatológica Clínico-Cirúrgica; 24. Dermatopatologia; 25. Código de Ética Profissional

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Diabetes mellitus: classificação e diagnóstico; 2. Distúrbios do crescimento e desenvolvimento; 3. Doenças adrenais; 4. Doenças das paratireoides; 5. Fisiopatologia do diabetes mellitus tipos 1 e 2; Tratamento do diabetes mellitus; Complicações agudas e crônicas do diabetes mellitus; 6. Disfunções tireoideanas: estratégias de diagnóstico e tratamento; 7. Nódulo de tireoide: estratégias de diagnóstico e tratamento; Gônadas; 8. Obesidade; 9. Neuroendocrinologia: tumores de hipófise funcionantes e não funcionantes. 10. Código de Ética Profissional

MÉDICO GINECOLOGIA

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Embriologia e anatomia do aparelho urogenital feminino. 02. Fisiologia menstrual – controle neuroendócrino. 03. Esteroidogênese. 04. Semiologia ginecológica. 05. Desenvolvimento puberal normal e anormal. 06. Malformações genitais. 07. Planejamento familiar – Métodos anticoncepcionais. 08. Amenorréias. 09. Sangramento genital. 10. Hemorragia uterina disfuncional. 11. Vulvovaginites 12. Doenças sexualmente transmissíveis. 13. Doença inflamatória pélvica. 14. Dor pélvica crônica 15. Incontinência urinária. 16. Miomatose uterina. 17. Endometriose. 18. Dismenorréia. 19. Síndrome Pré-Menstrual. 20. Climatério. 21. Patologias Benignas da Mama. 22. Infertilidade conjugal. 23. Sexualidade. 24. Doenças malignas da mama. 25. Propeleuticamamária. 26. Câncer de colo uterino. 27. Câncer de endométrio. 28. Tumores anexiais. 29. Câncer de ovário. 30. Câncer de vulva. 30. Outros tumores ginecológicos. 31. Técnica cirúrgica. 32. Complicações pós-operatórias. 33. Procedimentos cirúrgicos minimamente invasivos. 34. Endoscopia ginecológica – procedimentos histeroscópicos. 35. Uroginecologia. 36. Código de Ética Profissional.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Código de Ética Profissional. 2. Fisiopatologia do SNC. 3. Semiologia dos estados alterados da consciência. 4. Doença cérebro-vascular, isquemia e hemorragia. 5. Tumores do SNC. 6. Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo. 7. Hipertensão intracraniana. 8. Doenças desmielinizantes. 9. Demências. 10. Neuropatias periféricas. 11. Doenças neurológicas com manifestações extra-piramidais. 12. Miopatias. 13. Miastemia grave e polimiosite. 14. Diagnóstico de traumatismo crânio-encefálico. 15. Doenças infecciosas e parasitárias do SNC. 16. Distúrbio do sono.



MÉDICO ORTOPEDISTA

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Código de Ética Profissional. 2. Sistema músculo-esquelético. 3. Estrutura do tecido ósseo. 4. Crescimento e desenvolvimento. 5. Calcificação, ossificação e remodelagem. 6. Estrutura do tecido cartilaginoso. 7. Organização, crescimento e transplante. 8. Tecido muscular: organização, fisiologia e alteração inflamatória. 9. Deformidades congênicas e adquiridas. 10. Pé torto congênito. Displasia do desenvolvimento do quadril. 11. Luxação congênita do joelho. 12. Pseudoartrose congênita tíbia. 13. Talus vertical. 14. Aplasia congênita/dislplasia dos ossos longos. 15. Polidactilia e sindactilia. 16. Escoliose. 17. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares. 18. Artritepiogenica, osteomielite aguda e crônica. 19. Tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral. 20. Sinovites. 21. Artrite reumatóide. 22. Tumores ósseos e lesões pseudotumorais. 23. Osteocondroses. 24. Alterações degenerativas osteoarticulares. 25. Doenças osteometabólicas na prática ortopédica. 26. Tratamento do paciente politraumatizado. 27. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cérvico-toraco-lombar. 28. Fraturas, luxações, lesões capsulo-ligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças.

MÉDICO PROCTOLOGISTA

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Código de Ética Profissional. 2. Anatomia, embriologia e fisiologia ano-retal e do intestino grosso. 3. Métodos propedêuticos em coloproctologia. 4. Doença hemorroidária. 5. Etiopatogenia. 6. Quadro clínico e diagnóstico. 7. Diagnóstico diferencial. 8. Conduta terapêutica. 9. Criptite e papilite. 10. Abscesso ano-retal. 11. Etiopatogenia e classificação dos abscessos. 12. Quadro clínico e diagnóstico. 13. Conduta terapêutica. 14. Fissura anal. 15. Etiopatogenia. 16. Quadro clínico e diagnóstico. 17. Diagnóstico diferencial. 18. Conduta terapêutica. 19. Fistula anal e retal. 20. Etiopatogenia. 21. Quadro clínico. 22. Diagnóstico diferencial. 23. Conduta terapêutica. 24. Hidradenite supurativa doença pilonidal. 25. Etiopatogenia. 26. Quadro clínico e diagnóstico. 27. Diagnóstico diferencial. 28. Conduta terapêutica. 29. Doenças sexualmente transmissíveis em coloproctologia. 30. Prolapso e prociência do reto. 31. Etiopatogenia. 32. Quadro clínico e diagnóstico. 33. Diagnóstico diferencial. 34. Conduta terapêutica. 35. Malformação congênita da região ano-retal e colônica. 36. Classificação. 37. Considerações embriológicas. 38. Anomalias associadas. 39. Diagnóstico. 40. Conduta terapêutica. 41. Incontinência anal, constipação intestinal e outras alterações do hábito intestinal. 42. Etiopatogenia. 43. Quadro clínico, propedêutica e diagnóstico. 44. Conduta terapêutica. 45. intestinal. 46. Etiopatogenia, fisiopatologia, propedêutica e diagnóstico. 47. Conduta terapêutica. 48. Traumatismo abdominal. 49. Traumatismo do cólon e reto. 50. Quadro clínico e diagnóstico. 51. Diagnóstico diferencial. 52. Conduta terapêutica. 53. Tumores malignos do cólon, reto, ânus e retro-retal. 54. Megacólon congênito, megacólon chagásico. 55. Etiopatogenia e fisiopatologia. 56. Quadro clínico e diagnóstico. 57. Diagnóstico diferencial. 58. Complicações. 59. Conduta terapêutica. 60. Enterocolopatias parasitárias. 61. Helmintíases. 62. Protozooses. 63. Esquistossomose. 64. Epidemiologia, quadro clínico e diagnóstico. 65. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. 66. Doenças inflamatórias inespecíficas e específicas do trato digestivo. 67. Etiopatogenia. 68. Quadro clínico e diagnóstico. 69. Diagnóstico diferencial. 70. Complicações. 71. Conduta terapêutica. 46 72. Doença isquêmica do cólon e ectasias vasculares do cólon. 73. Fisiopatologia. 74. Quadro clínico e diagnóstico. 75. Diagnóstico diferencial. 76. Conduta terapêutica. 77. Doença diverticular do cólon. 78. Etiopatogenia. 79. Fisiopatologia. 80. Quadro clínico e diagnóstico. 81. Diagnóstico diferencial. 82. Complicações. 83. Conduta terapêutica. 84. Cirurgia vídeo-laparoscópica em cólon-proctologia. 85. Prevenção do câncer colo-retal , Síndromes Hereditárias colo-retais.

MÉDICO REUMATOLOGISTA

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Artrite Reumatóide; 2. Osteoartrite; 3. Espondiloartrites; 4. Osteoporose; 5. Artrites microcristalinas; 6. Fibromialgia; 7. Interpretação dos principais exames laboratoriais para avaliação das doenças reumáticas; 8. Uso de biológicos em reumatologia; 9. Uso de DMARD em reumatologia; 10. Glicocorticóide mecanismo de ação e efeitos colaterais na reumatologia; Abordagem para o paciente com doença reumática. Testes diagnósticos nas doenças reumáticas; 11. Estrutura e função do tecido conjuntivo. Doenças hereditárias do tecido conjuntivo; 12. Bursite, tendinite e outros distúrbios periarticulares. Artrite reumatoide As espondiloartropatias. Lúpus eritematoso sistêmico. Esclerodermia (esclerose sistêmica); 13. Síndrome Sjögren. Polimiosite e dermatomiosite. As vasculites sistêmicas. Polimialgia reumática e atrite



temporal. Artrite infecciosa. Osteoartrite. Doenças da deposição de cristais; 14. Fibromialgia. 15. Doenças sistêmicas nas quais a artrite é uma característica. 16. Fibroesclerose multifocal idiopática. 17. Tratamento cirúrgico das doenças articulares; 18. Código de Ética Profissional

MÉDICO UROLOGISTA

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Código de Ética Profissional. 2. Anatomia, embriologia e anomalias do sistema genit urinário. 3. Propedêutica urológica. 4. Litíase e infecções do trato genit urinário. 5. Traumatismo do sistema genit urinário. 6. Neoplasias benignas e malignas do sistema genit urinário; prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino. 7. Bexiga neurogênica. 8. Doenças vasculares do aparelho genit urinário. 9. Tuberculose do aparelho genit urinário. 10. Doenças específicas dos testículos. 11. Urgências do aparelho genit urinário. 12. Doenças sexualmente transmissíveis; disfunção erétil; infertilidade. 13. Cirurgias do aparelho genit urinário - cirurgias vídeo laparoscópica - transplante renal. 14. Urologia pediátrica. 15. Tratamento clínico e cirúrgico da incontinência urinária. 16. Tratamento clínico da insuficiência renal.

PSICÓLOGO

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Código de Ética Profissional. 2. A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multiprofissional de saúde. 3. Saúde Mental: conceito de normalidade, produção de sintomas; 2. Características dos estágios do desenvolvimento infantil; 3. Psicopatologia: aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses, psicoses e perversões. 4. Ações psicoterápicas de grupo; 5. Grupos operacionais. 6. Níveis de assistência e sua integração. 7. Terapia Familiar e Sistêmica. 8. PORTARIA Nº 793, DE 24 DE ABRIL DE 2012 - *Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.*

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Código de ética profissional. 2. Reabilitação baseada na comunidade (RBC). 3. Terapia Ocupacional Psicossocial. 4. Fundamentos de Terapia Ocupacional. 5. Domínios e processos da Terapia Ocupacional. 6. Terapia Ocupacional em atenção ao paciente neurológico em nível de média complexidade. 7. Terapia Ocupacional em atenção ao paciente infantil, adulto e idoso em nível de média complexidade. 8. Atuação em equipes multiprofissionais. 9. Dinâmicas e Abordagens Grupais. 10. Políticas públicas de saúde e Terapia Ocupacional 11. Recursos terapêuticos utilizados na reabilitação da criança, do adulto e do idoso. 12. Abordagens de terapia ocupacional voltada ao cuidador de pessoas de média e de alta dependência. 13. Terapia ocupacional na infância e adolescência. 14. Terapia ocupacional no adulto e na velhice. 15. Processos e Modelos Grupais. 15. Raciocínio de Análise e Intervenção nas Atividades Básicas de Vida Diária. 16. Atividades Instrumentais de Vida Diária. 17. Atividades do Brincar, nas Atividades de Educação e Aprendizagem. 18. Atividades de Produtividade e Trabalho/Emprego. 19. Atividades de Sexo e Sexualidade. 20. Atividades de Convivência e Participação Social. 21. Classificação Internacional de Funcionalidade e Incapacidade em Saúde – CIF.

SAÚDE MENTAL

CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

CONHECIMENTOS BÁSICOS - NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Ortografia (de acordo com Novo Acordo Ortográfico). 3. Acentuação. 4. Predicação verbal. 5. Flexão verbal e nominal. 6. Pronomes. 7. Concordância verbal e nominal. 8. Regência verbal e nominal. 9. Emprego dos porquês. 10. Crases. 11. Pontuação. 12. Estrutura das palavras. 13. Formação das palavras. 14. Classificações das orações. 15. Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.



Sistema Único de Saúde – SUS

1. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. 2. Legislação do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90; 3. Política Nacional de Humanização (PNH). 4. Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. 5. Portaria GM/MS nº 336/02 - Estabelece os tipos de CAPS e seu modelo de funcionamento. 6. Portaria GM/MS nº 3.088/11 – Institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). 7. Política de Saúde Mental - Lei Federal nº 10.216/01.

Noções de Informática

1.Windows: Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos. 2.Internet: Navegação de internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de página. 3.Word, 4.Excel.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Operações com números reais. 2. Porcentagem e Juros simples. 3. Proporcionalidades direta e inversa. 4. Regra de três simples e composta. 5. Resolução de equações do primeiro e segundo Grau. 6. Raciocínio lógico. 7. Resolução de situações-problema. 8. Probabilidade: Contagem, permutações, arranjos e combinações.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Ética e Legislação do Exercício Profissional. 2. Atendimento humanizado do paciente. 3. O processo de trabalho da enfermagem. 4. Cuidados de enfermagem em medicação. 5. Biossegurança. 6. Precauções padrão ou básicas. 7. Segurança do paciente. 8. Fundamentos de enfermagem: técnicas básicas. 9. Central de Material e Esterilização. 10. Vigilância em saúde: sanitária, epidemiológica, ambiental e do trabalhador. 11. Assistência de enfermagem em feridas. 12. Protocolo de Suporte Básico de Vida (SBV) 2016 e OVACE. 13. Registros de enfermagem. 14. EPI (Equipamento de Proteção Individual).

AUXILIAR TÉCNICO

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Cultura Popular: Histórico e Conceito – Folclore e expressões artísticas em Artes Visuais, artistas e Instituições Culturais. 2. Festas Populares, Culinária, Indumentária, Alegoria e Adereços. 3. Oficinas de Arte. 4. Objetivos e Práticas de Artesanato.

TÉCNICO EM FARMÁCIA

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Armazenamento e conservação de medicamentos. 2. Legislação farmacêutica: Regulamento de Medicamentos Genéricos; Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos para uso Humano em Farmácias. 3. Vias de administração de formas farmacêuticas. 4. Sistema de medidas de massa. 5. Terminologia básica em farmácia: droga, fármaco, medicamento, denominação comum brasileira, especialidade farmacêutica. 6. Armazenamento e conservação de medicamentos. 7. Resoluções ANVISA: RDC nº 20/2011; RDC nº 44/2009; RDC nº 80/2006; RDC nº 67/2007, anexo VI. 8. Legislação Municipal vigente - Dispensação de medicamentos.

CONHECIMENTOS BÁSICOS – NÍVEL SUPERIOR CURSANDO

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Ortografia (de acordo com Novo Acordo Ortográfico). 3. Acentuação. 4. Predicação verbal. 5. Flexão verbal e nominal. 6. Pronomes. 7. Concordância verbal e nominal. 8. Regência verbal e nominal. 9. Emprego dos porquês. 10. Crases. 11. Pontuação. 12. Estrutura das palavras. 13. Formação das palavras. 14. Classificações das orações. 15. Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.



Sistema Único de Saúde – SUS

1. Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde. 2. Legislação básica do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei 8.142/90. 3. Decreto 7508/11. 4. Política Nacional de Promoção à Saúde. Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. 5. Decreto 7508/11. 6. Portaria GM/MS nº 336/02 - Estabelece os tipos de CAPS e seu modelo de funcionamento. 7. Portaria GM/MS nº 3.088/11 – Institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

Disciplina: Noções de Informática

1.Windows: Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos. 2.Internet: Navegação de internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de página, utilização de correio eletrônico. 3.Ferramentas de armazenamento na nuvem. 4.Word, 5.Excel, 6. Power Point.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO – NÍVEL SUPERIOR CURSANDO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Noções de Administração: Organizações, eficiência e eficácia. 2. Processos administrativos: planejamento, organização, influência e controle. 3. Noções de Arquivo: conceitos de arquivologia; arquivos permanentes; preservação, conservação e gestão de documentos. 4. Redação Oficial: Documentos oficiais utilizados pelas instituições públicas brasileiras (Ata, Atestado, Circular, Certidão, Edital, Memorando, Ofício, etc.). 5. Operações com números reais. 6. Proporcionalidades direta e inversa. 7. Regra de três simples. 8. Resolução de equações do primeiro grau 9. Raciocínio lógico. 10. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS BÁSICOS – NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Ortografia (de acordo com Novo Acordo Ortográfico). 3. Acentuação. 4. Predicação verbal. 5. Flexão verbal e nominal. 6. Pronomes. 7. Concordância verbal e nominal. 8. Regência verbal e nominal. 9. Emprego dos porquês. 10. Crases. 11. Pontuação. 12. Estrutura das palavras. 13. Formação das palavras. 14. Classificações das orações. 15. Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

Sistema Único de Saúde – SUS

1. Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde. 2. Legislação básica do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei 8.142/90. 3. Decreto 7508/11. 4. Política Nacional de Promoção à Saúde. Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. 5. Vigilância à Saúde (Portaria nº 204/2016 – Notificação Compulsória). 6. Políticas de saúde: da mulher; do homem; da criança, e do adolescente; do adulto; da pessoa idosa; da população negra; da população indígena; da população em situação de rua. 7. Atenção em saúde mental e abuso de substâncias. 8. Decreto 7508/11. 9. Portaria GM/MS nº 336/02 - Estabelece os tipos de CAPS e seu modelo de funcionamento. 10. Portaria GM/MS nº 3.088/11 – Institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). 11. Política de Saúde Mental - Lei Federal nº 10.216/01. 12. Conhecimentos sobre matriciamento em saúde mental no contexto do SUS. 13. Conhecimentos sobre projeto terapêutico singular em saúde mental no contexto do SUS. 14. Cuidado à população em situação de rua. 15. Atenção à saúde das pessoas em situação de violência. 16. Trabalho em equipe multidisciplinar e em rede.

Disciplina: Noções de Informática

1.Windows: Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos. 2.Internet: Navegação de internet,



conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de página, utilização de correio eletrônico. 3.Ferramentas de armazenamento na nuvem. 4. Word, 5.Excel, 6. Power Point.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

ASSISTENTE SOCIAL

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Código de Ética do Exercício Profissional. 2. Parâmetros para atuação de Assistentes Sociais nas Políticas de Saúde. 3. Ética e serviço público. 4. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. 5. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. 6. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. 6. Estatuto do Idoso; 7. Lei Maria da Penha. 8. Políticas públicas de inclusão social. 9. Programas e projetos sociais no âmbito da Assistência Social. 10. Preconceito e exclusão social. 11. Política Municipal para o desenvolvimento de ações sociais. 12. Atividades com crianças, jovens, adultos e idosos. 13. Mediação de Conflitos. 14. Organização, funcionamento e abordagem familiar. 15. Sistema de Garantia de Direitos e Proteção Integral: Políticas Integradas. 16. Cultura e participação popular. 17. Conselho de Direitos: Conceito e Responsabilidades. 18. Conselho Tutelar: Conceito e Responsabilidades. 19. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 20. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. 21. Cuidado e abordagem de pessoas em uso prejudicial de substâncias psicoativas. 22. Cuidado à população em situação de rua. 23. Atenção à saúde das pessoas em situação de violência. 24. Trabalho em equipe multidisciplinar e em rede.

ENFERMEIRO

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Código de Ética e legislação aplicada à Enfermagem. 2. Teorias de enfermagem. 3. Princípios científicos aplicados à Enfermagem: nutrição e hidratação, eliminações, higiene e conforto. 4. Sono e repouso. 5. Assepsia. 6. Preparo e Administração de medicamentos. 7. Feridas, curativos e coberturas; 8. Determinantes sociais de saúde: Vigilância epidemiológica, Vigilância Ambiental, Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde do Trabalhador. 9. Conceito, medidas de controle das doenças transmissíveis; estatísticas vitais (indicadores de saúde). 10. Princípio de Administração no serviço de enfermagem: Planejamento; Organização; Direção; Coordenação; Supervisão e Avaliação. 11. Processo de enfermagem. 12. Sistematização da Assistência em Enfermagem. 13. Enfermagem no controle da infecção. 14. Precauções universais. 15. Clínica médica: assistência de enfermagem a pacientes com afecções nos sistemas; Músculo esquelético; Endócrino; Cardiovascular; Neurológico; Gástrico. Nefrológico; Urológico; Respiratório. 16. Assistência de enfermagem a pacientes psiquiátricos. 17. Assistência de enfermagem a paciente com doenças infecto contagiosas e sexualmente transmissíveis. 18. Central de material; Controle de avaliação dos meios de esterilização físico e químico. 19. Assistência de enfermagem na urgência e emergência; Cardiovasculares, respiratórias, renais, neurológicas, metabólicas, em traumas, em queimados, em acidentes com animais peçonhentos, em afogamento. 20. Política Nacional de Atenção às Urgências – Portaria GM/MS nº 1.600/11. 21. Educação em saúde: educação popular em saúde e sua aplicação na prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde de grupos específicos. 22. Protocolos de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde do Município de São Paulo - 2015. 23. Cuidado e abordagem de pessoas em uso prejudicial de substâncias psicoativas.

FARMACÊUTICO

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Código de Ética do Exercício Profissional. 2. Bioética. 3. Legislação e Políticas: Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Política Nacional de Medicamentos; Portaria nº 344/98 - Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. 4. Uso racional de medicamentos: conceitos e estratégias. 5. Ciclo logístico. 6. Vias de administração de medicamentos. 7. Cálculos farmacêuticos. 8. Estrutura física e organizacional da farmácia. 9. Padronização de medicamentos e farmacovigilância. 10. Boas práticas de distribuição de produtos farmacêuticos – legislação vigente. 11. Absorção, distribuição, farmacocinética, biotransformação e excreção de drogas. 12. Bioequivalência e biodisponibilidade de fármacos. 13. Interação medicamentosa. 14. Antibióticos. 15. Controle de infecção. 16. Biossegurança. 17. Psicofarmacologia. 18. Práticas Farmacêuticas no Núcleo de Apoio à Saúde da Família. 19. Resoluções ANVISA:



RDC nº 20/2011; RDC nº 44/2009; RDC nº 80/2006; RDC nº 67/2007, anexo VI Resoluções ANVISA: RDC no 20/2011; RDC no 44/2009. 20. Política Estadual de Medicamentos 21. Diretrizes para prescrição e dispensação de medicamentos no Estado de São Paulo 22. Medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica 23. Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica 24. Medicamentos das Unidades Farmácia Dose Certa 25. Legislação Municipal vigente - Dispensação de medicamentos e Consulta Farmacêutica.

MÉDICO PSIQUIATRA

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Código de Ética Médica 2. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos; 3. Aspectos neuropsiquiátricos relacionados à SIDA – Síndrome da Imunodeficiência Adquirida; 4. Transtornos relacionados ao uso de álcool e substâncias psicoativas; 5. Esquizofrenia; 6. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido; 7. Síndromes psiquiátricas do puerpério; 8. Transtornos do humor; 9. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos; 10. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. 11. Transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada; 12. Transtornos somatoformes; 13. Transtornos alimentares; 14. Transtornos do sono; 15. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático; 16. Transtornos dissociativos; 17. Transtornos da identidade e da preferência sexual; 18. Transtornos da personalidade; 19. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento; 20. Tratamento à com deficiência intelectual; 21. Transtornos do desenvolvimento psicológico e Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência; 22. Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH); 23. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento; 24. Interconsulta psiquiátrica; 25. Transtornos Mentais causados por uma condição médica geral; 26. Emergências psiquiátricas; 27. Psicoterapias; 28. Psicofarmacologia e Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia e outras terapias Biológicas 29. Psiquiatria Forense: Documentos Médico- Legais. Responsabilidade Penal e Capacidade Civil. Simulação e perícia psiquiátrica. Ética e Psiquiatria Forense. Avaliação de risco em Psiquiatria Forense. 30. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos. Bioestatística aplicada à psiquiatria. 31. Psiquiatria Social e Saúde Mental. 32. Habilidade de comunicação em saúde. 33. Método Clínico Centrado na Pessoa. 33.1 Métodos e ferramentas de resolução de problemas clínicos na Atenção Primária a Saúde. 33.2. Comunicação clínica entre o médico e a pessoa que busca atendimento. 33.3 Sintomas como forma de comunicação da pessoa que busca atendimento médico. 33.4. Processos inconscientes da relação médico-pessoa. 34. Doenças de notificação Compulsória. 35. Organização do processo de trabalho na Atenção Primária a Saúde. 35.1. Diagnóstico de situação. 35.2. Abordagens preventivas, promotoras e de educação em saúde. 35.3. Orientação e implementação de atividades de treinamento de pessoal e educação continuada para a equipe de saúde. 36. Comunicação Clínica entre o médico e a pessoa que busca atendimento. 37. Conhecimento e utilização das principais técnicas de dinâmica de grupo. 38. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade. 39. Desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional ou interdisciplinar.

PSICÓLOGO

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Código de Ética Profissional. 2. Psicologia social e comunitária. 3. O papel do psicólogo na equipe de saúde. 4. Psicologia do desenvolvimento. 5. Processos cognitivos. 6. Teorias da Personalidade. 7. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. 8. Técnicas de observação e entrevista. 9. Psicoterapia Breve. 10. Psicodiagnóstico. 11. Dinâmicas de Grupo e Processos Grupais. 12. Orientação e acompanhamento familiar. 13. Psicopatologia dos transtornos mentais. 14. Atenção em situações de abuso de substâncias: redução de danos, drogadição, tabagismo, alcoolismo e outras dependências químicas. 15. Transtornos mentais comuns - depressão e ansiedade.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Código de ética profissional. 2. Reabilitação baseada na comunidade (RBC). 3. Terapia Ocupacional Psicossocial. 4. Fundamentos de Terapia Ocupacional. 5. Domínios e processos da Terapia Ocupacional. 6. Terapia Ocupacional em atenção ao paciente neurológico em nível de média complexidade. 7. Terapia Ocupacional em atenção ao paciente infantil, adulto e idoso em nível de média



complexidade. 8. Atuação em equipes multiprofissionais. 9. Dinâmicas e Abordagens Grupais. 10. Políticas públicas de saúde e Terapia Ocupacional. 11. Recursos terapêuticos utilizados na reabilitação da criança, do adulto e do idoso. 12. Abordagens de terapia ocupacional voltada ao cuidador de pessoas de média e de alta dependência. 13. Terapia ocupacional na infância e adolescência. 14. Terapia ocupacional no adulto e na velhice. 15. Processos e Modelos Grupais. 16. Raciocínio de Análise e Intervenção nas Atividades Básicas de Vida Diária. 17. Atividades Instrumentais de Vida Diária. 18. Atividades do Brincar, nas Atividades de Educação e Aprendizagem. 19. Atividades de Produtividade e Trabalho/Emprego. 20. Atividades de Sexo e Sexualidade. 21. Atividades de Convivência e Participação Social. 22. Classificação Internacional de Funcionalidade e Incapacidade em Saúde – CIF.

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

AMA – ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL

CONHECIMENTOS BÁSICOS - NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Ortografia (de acordo com Novo Acordo Ortográfico). 3. Acentuação. 4. Predicação verbal. 5. Flexão verbal e nominal. 6. Pronomes. 7. Concordância verbal e nominal. 8. Regência verbal e nominal. 9. Emprego dos porquês. 10. Crases. 11. Pontuação. 12. Estrutura das palavras. 13. Formação das palavras. 14. Classificações das orações. 15. Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

Sistema Único de Saúde – SUS

1. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. 2. Legislação do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90; 3. Política Nacional de Humanização (PNH). 4. Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. 5. Decreto 7508/11. Portaria nº 2.048, de 05 de novembro de 2002. Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.

Noções de Informática

Windows: Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos. Internet: Navegação de internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de página. Word, Excel.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Operações com números reais. 2. Porcentagem e Juros simples. 3. Proporcionalidades direta e inversa. 4. Regra de três simples e composta. 5. Resolução de equações do primeiro e segundo Grau. 6. Raciocínio lógico. 7. Resolução de situações-problema. 8. Probabilidade: Contagem, permutações, arranjos e combinações.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Código de Ética Profissional. 2. Lei do Exercício Profissional. 3. Importância da comunicação nas relações humanas no serviço de enfermagem. 4. Trabalho em equipe. 5. Saúde ocupacional. 6. Biossegurança. 7. Precauções padrão ou básicas. 8. Segurança do paciente. 9. Fundamentos de enfermagem: técnicas básicas. 10. Atenção em Saúde Mental. 11. Central de Material e Esterilização. 12. Vigilância em saúde: sanitária, epidemiológica, ambiental e do trabalhador. 13. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis – notificação compulsória de doenças. 14. Programa Nacional de Imunização. 15. Assistência de enfermagem em feridas. 16. Assistência de enfermagem nas urgências e emergências: cardiovasculares, respiratórias, renais, neurológicas, metabólicas, em traumas, em queimados, em acidentes com



animais peçonhentos, em afogamento. 16. Assistência de enfermagem ao paciente em estado crítico. 17. Assistência de enfermagem nas emergências psiquiátricas.

TÉCNICO DE FARMÁCIA

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Armazenamento e conservação de medicamentos. 2. Diluição de medicação. 3. Legislação farmacêutica: Regulamento de Medicamentos Genéricos; Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos para uso Humano em Farmácias. 5. Vias de administração de formas farmacêuticas. 6. Sistema de medidas de massa. 7. Terminologia básica em farmácia: droga, fármaco, medicamento, denominação comum brasileira, especialidade farmacêutica. 8. Armazenamento e conservação de medicamentos. 9. Resoluções ANVISA: RDC nº 20/2011; RDC nº 44/2009; RDC nº 80/2006; RDC nº 67/2007, anexo VI. 10. EPI (Equipamento de Proteção Individual). 11. Legislação Municipal vigente - Dispensação de medicamentos.

TÉCNICO DE SUPORTE

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Computadores: entender o funcionamento dos principais componentes; 2. Hardware: características de componentes de hardware (placas, memórias, barramentos, discos rígidos), dispositivos de entrada e saída, instalação e configuração de periféricos, instalação, configuração e manutenção de microcomputadores; 3. Impressoras: instalação e configuração de impressoras, substituição de cartuchos e toners. 4. Sistemas Operacionais: instalação, configuração e administração de sistema operacional WINDOWS para servidores e estações de trabalho; 5. Pacote Office: instalação e configuração do Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint, Access, Outlook); 6. Navegadores de Internet: instalação e configuração de navegadores de internet (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome); 7. Rede de Computadores: topologias lógicas e físicas, protocolos TCP/IP, DNS, TELNET, FTP e HTTP, serviços (DHCP, WINS, DNS), acesso remoto, conexão VPN, permissões de acesso, administração de contas de usuários (Active Directory), fundamentos de rede locais (cabeamento, comunicação, placas de redes, modems, hubs, switches, roteadores); 8. Segurança: instalação, configuração e gerenciamento de software antivírus e firewall; 9. Backup: conceitos, tipos e políticas de backup, software de backup; 10. Suporte técnico à usuários.

CONHECIMENTOS BÁSICOS - NÍVEL SUPERIOR CURSANDO

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Ortografia (de acordo com Novo Acordo Ortográfico). 3. Acentuação. 4. Predicação verbal. 5. Flexão verbal e nominal. 6. Pronomes. 7. Concordância verbal e nominal. 8. Regência verbal e nominal. 9. Emprego dos porquês. 10. Crases. 11. Pontuação. 12. Estrutura das palavras. 13. Formação das palavras. 14. Classificações das orações. 15. Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

Sistema Único de Saúde – SUS

1. Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde. 2. Legislação básica do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei 8.142/90. 4. Decreto 7508/11. 5. Política Nacional de Promoção à Saúde. Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Noções de Informática

1. Windows: Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos. 2. Internet: Navegação de internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de página, utilização de correio eletrônico. 3. Ferramentas de armazenamento na nuvem. 4. Word, 5. Excel 6. Power Point.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - NÍVEL SUPERIOR CURSANDO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Noções de Administração: Organizações, eficiência e eficácia. 2. Processos administrativos: planejamento, organização, influência e controle. 3. Noções de Arquivo: conceitos de arquivologia; arquivos permanentes; preservação, conservação e gestão de documentos. 4. Redação Oficial: Documentos oficiais utilizados pelas instituições públicas brasileiras (Ata, Atestado, Circular, Certidão, Edital, Memorando, Ofício, etc.). 5. Operações com números reais. 6. Proporcionalidades direta e inversa. 7. Regra de três simples. 8. Resolução de equações do primeiro grau. 9. Raciocínio lógico. 10. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS BÁSICOS - NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Ortografia (de acordo com Novo Acordo Ortográfico). 3. Acentuação. 4. Predicação verbal. 5. Flexão verbal e nominal. 6. Pronomes. 7. Concordância verbal e nominal. 8. Regência verbal e nominal. 9. Emprego dos porquês. 10. Crases. 11. Pontuação. 12. Estrutura das palavras. 13. Formação das palavras. 14. Classificações das orações. 15. Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

Sistema Único de Saúde – SUS

1. Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde. 2. Legislação básica do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei 8.142/90. 4. Decreto 7508/11. 5. Política Nacional de Promoção à Saúde. Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. 6. Vigilância à Saúde (Portaria nº 204/2016 – Notificação Compulsória). 7. Políticas de saúde: da mulher; do homem; da criança, e do adolescente; do adulto; da pessoa idosa; da população negra; da população indígena; da população em situação de rua. 9. Atenção em saúde mental e abuso de substâncias. 10. Portaria nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 - Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.

Noções de Informática

1. Windows: Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos. 2. Internet: Navegação de internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de página, utilização de correio eletrônico. 3. Ferramentas de armazenamento na nuvem. 4. Word, 5. Excel 6. Power Point.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

ASSISTENTE SOCIAL

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Código de Ética Profissional. 2. Parâmetros para atuação de Assistentes Sociais nas Políticas de Saúde. 3. Ética e serviço público. 4. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. 5. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. 6. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. 6. Estatuto do Idoso; 7. Lei Maria da Penha. 8. Políticas públicas de inclusão social. 9. Programas e projetos sociais no âmbito da Assistência Social. 10. Preconceito e exclusão social. 11. Política Municipal para o desenvolvimento de ações sociais. 12. Atividades com crianças, jovens, adultos e idosos. 13. Mediação de Conflitos. 14. Organização, funcionamento e abordagem familiar. 15. Sistema de Garantia de Direitos e Proteção Integral: Políticas Integradas. 16. Cultura e participação popular. 17. Conselho de Direitos: Conceito e Responsabilidades. 18. Conselho Tutelar: Conceito e Responsabilidades. 19. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 20. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. 21. Cuidado e abordagem de pessoas em uso prejudicial de substâncias psicoativas. 22. Cuidado à população em situação de rua. 23. Atenção à saúde das pessoas em



situação de violência. 24. Trabalho em equipe multidisciplinar e em rede. 25. Reforma Psiquiátrica, Política Nacional de Saúde Mental e Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

ENFERMEIRO

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Código de Ética e legislação aplicada à Enfermagem. 2. Teorias de enfermagem. 3. Princípios científicos aplicados à Enfermagem: nutrição e hidratação; Eliminações; Higiene e conforto. 4. Assepsia, Preparo e Administração de medicamentos. 5. Feridas, curativos e coberturas; 6. Determinantes sociais de saúde; Vigilância epidemiológica; Vigilância Ambiental, Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde do Trabalhador, medidas de controle das doenças transmissíveis; estatísticas vitais (indicadores de saúde). 7. Princípio de Administração no serviço de enfermagem: Planejamento; Organização; Direção; Coordenação; Supervisão e Avaliação. 8. Processo de enfermagem. 9. Sistematização da Assistência em Enfermagem. 10. Enfermagem no controle da infecção. 11. Precauções universais. 12. Clínica médica: assistência de enfermagem a pacientes com afecções nos sistemas; Músculo esquelético; Endócrino; Cardiovascular; Neurológico; Gástrico; Nefrológico; Urológico; Respiratório. 13. Assistência de enfermagem a pacientes psiquiátricos. 14. Assistência de enfermagem a paciente com doenças infecto contagiosas e sexualmente transmissíveis. 15. Central de material. 16. Atendimento Hospitalar do Politraumatizado: identificação das prioridades terapêuticas, Epidemiologia do trauma, Histórias do trauma, Avaliação do coma. 17. Fundamentos básicos: mediadores humorais, resposta celular e alterações metabólicas no trauma, hipovolemia e sepses e considerações farmacológicas no choque. 18. Choque hipovolêmico e ressuscitação hidroeletrólítica. 19. Falência metabólica. 20. Distúrbios metabólicos: diabetes mellitus, distúrbios acidobásicos, doenças da tireoide. 21. Doenças cardiovasculares: sintomas mais comuns, insuficiência cardíaca, arritmias, cardiopatia isquêmica, hipertensão arterial sistêmica. 22. Doenças neurológicas: acidente vascular cerebral, meningoencefalite, demência, coma - Escala de Glasgow. 23 Doenças psiquiátricas: depressão, ansiedade, dependências químicas. 24. Protocolo de Suporte Básico/ Avançado de Vida 2016 e OVACE.

FARMACÊUTICO

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Código de Ética do Exercício Profissional. 2. Bioética. 3. Legislação e Políticas: Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Política Nacional de Medicamentos; Portaria nº 344/98 - Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. 4. Uso racional de medicamentos: conceitos e estratégias. 5. Ciclo logístico. 6. Vias de administração de medicamentos. 7. Cálculos farmacêuticos. 8. Estrutura física e organizacional da farmácia. 9. Padronização de medicamentos e farmacovigilância. 10. Boas práticas de distribuição de produtos farmacêuticos – legislação vigente. 11. Absorção, distribuição, farmacocinética, biotransformação e excreção de drogas. 12. Bioequivalência e biodisponibilidade de fármacos. 13. Interação medicamentosa. 14. Antibióticos e Quimioterápicos. 15. Controle de infecção. 16. Biossegurança. 17. Psicofarmacologia. 19. Resoluções ANVISA: RDC nº 20/2011; RDC nº 44/2009; RDC nº 80/2006; RDC nº 67/2007, anexo VI Resoluções ANVISA: RDC no 20/2011; RDC no 44/2009. 20. Política Estadual de Medicamentos 21. Diretrizes para prescrição e dispensação de medicamentos no Estado de São Paulo 22. Medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica 23. Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica 24. Medicamentos das Unidades Farmácia Dose Certa 25. Legislação Municipal vigente - Dispensação de medicamentos e Consulta Farmacêutica.

MÉDICO CLÍNICO

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. 3. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. 4. Doenças gastrointestinais e hepáticas: e insuficiência úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatiastóxicas hepática crônica. 5. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. 6. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. 7. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias e gota. 8. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 9. Exames complementares invasivos e



não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 10. Emergências clínicas. Controle de infecções hospitalares. 11. Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas. 12. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC.

MÉDICO PEDIATRA

Disciplina de Conhecimentos Específicos: 1. Condições de Saúde da Criança Brasileira. 2. Organização da atenção à criança. 3. Alimentação da criança. 4. O recém nascido normal e patológico. 5. Programa de imunização. 6. Crescimento e desenvolvimento. 7. Desnutrição protéico-calórica. 8. Anemias na infância. 9. Diarréia aguda e crônica na criança. 10. Cardiopatias na criança. 11. Doenças respiratórias na criança. 12. Doenças no trato genitourinário na criança. 13. Doenças auto-imunes e colagenoses na criança. 14. Doenças infecto-contagiosas mais freqüentes na criança. 15. Parasitoses intestinais. 16. Dermatoses mais freqüentes na criança. 17. Convulsões na criança. 18. Principais problemas ortopédicos na criança. 19. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais freqüentes na criança. 20. Patologias cirúrgicas mais freqüentes na criança. 21. Insuficiência Cardíaca. 22. Choque. 23. Ressuscitação cardiopulmonar. 24. Cetoacidose diabética. 25. Acidentes na infância: Prevenção e tratamento. 26. Abordagem da criança politraumatizada. 27. Síndrome de Maus-tratos. 28. Estatuto da criança e do adolescente. 29. Código de Ética.



ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A – Cargos de Médico (todas as especialidades)

| Descrição | Valor Unitário em Pontos | Valor Máximo em Pontos |
|---|--------------------------|------------------------|
| Item 1 - Formação Técnica | | |
| 1.1. Doutorado na especialidade ou área de atuação para a qual concorre. | 3,0 | 3,0 |
| 1.2. Conclusão de Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" em nível de Mestrado, na especialidade ou área de atuação para a qual concorre. | 2,0 | 2,0 |
| 1.3. Conclusão de Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, com carga horária acima de 540 h, em Medicina na especialidade pretendida no Processo Seletivo. | 2,0 | 2,0 |
| 1.4. Conclusão de Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, com carga horária entre 360 h e 540 h, em Medicina na especialidade pretendida no Processo Seletivo. | 1,0 | 1,0 |
| 1.5. Conclusão de Curso de Residência em Medicina em especialidade diferente da que concorre neste Processo Seletivo e, exclusivamente para Médico Generalista (ESF), será considerada também Especialização e/ou Residência em Saúde da Família e áreas afins. | 1,0 | 1,0 |
| 1.6. Conclusão de Curso de Extensão, Aprimoramento ou Aperfeiçoamento, com carga horária acima de 80h, na área específica a que concorre, concluído em, ou após, 2014. | 0,25 | 1,0 |
| Pontuação Máxima da Formação Técnica | | 10,0 |
| Item 2 - Experiência Profissional | | |
| 2.1. Atuação em equipes Saúde da Família (no mesmo cargo da que está se candidatando) | 0,50 por ano | 4,0 |
| 2.2. Atuação em equipes Saúde da Família (em outro cargo diferente da que está se candidatando) | 0,20 por ano | 2,0 |
| 2.3. Atuação em equipe da Atenção Básica Tradicional | 0,20 por ano | 2,0 |
| 2.4. Atuação em gestão da atenção básica ou gerenciamento de unidade básica de saúde | 0,20 por ano | 1,0 |
| 2.5. Atuação em outras áreas da saúde (que não dos itens 2.1 a 2.3) | 0,10 por ano | 1,0 |
| Pontuação Máxima por Experiência Profissional | | 10,0 |
| Pontuação Máxima na Avaliação de Títulos | | 20,0 |

B – Cargos de Nível Superior – (Exceto Cargos de Médico)

| Descrição | Valor Unitário em Pontos | Valor Máximo em Pontos |
|--|--------------------------|------------------------|
| Item 1 - Formação Técnica | | |
| 1.1. Doutorado, na especialidade ou área de atuação para a qual concorre. | 3,0 | 3,0 |
| 1.2. Conclusão de Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" em nível de Mestrado, na área de atuação para a qual concorre. | 2,5 | 2,5 |
| 1.3. Conclusão de Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização e/ou Residência (Multiprofissional ou Profissional), com carga horária acima de 540 h, na área de atuação para a qual concorre. | 2,0 | 2,0 |
| 1.4. Conclusão de Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, com carga horária entre 360 h e 540 h, na área de atuação para a qual concorre. | 1,0 | 2,0 |
| Pontuação Máxima da Formação Técnica | | 9,00 |
| Item 2 - Curso de Aperfeiçoamento | | |
| 2.1. Curso de Aperfeiçoamento, com carga horária superior a 240 h, na área específica a que concorre, concluído em, ou após, 2014. | 0,50 | 1,0 |
| 2.2. Curso de Aperfeiçoamento, com carga horária entre 121h e 240h, na área específica a que concorre, concluído em, ou após, 2014. | 0,25 | 1,0 |
| 2.3. Curso de Extensão, Aperfeiçoamento ou Aprimoramento, com carga horária entre 80h e 120h, na área específica a que concorre, concluído em, ou após, 2014. | 0,10 | 0,5 |
| Pontuação Máxima dos Cursos de Aperfeiçoamento | | 3,00 |
| Item 3 - Experiência Profissional | | |
| 2.1. Atuação em equipes de pronto atendimento, em hospitais ou postos ambulatoriais (no mesmo cargo que está se candidatando). | 0,50 por ano | 3,00 |
| 2.2. Atuação em equipes de pronto atendimento, em hospitais ou postos ambulatoriais (em outro cargo diferente da que está se candidatando). | 0,25 por ano | 3,00 |
| 2.4. Atuação em coordenação de atividades intensivistas ou gerenciamento de unidade de pronto atendimento, em hospitais ou postos ambulatoriais. | 0,10 por ano | 1,00 |
| Pontuação Máxima da Experiência Profissional | | 8,00 |
| Pontuação Máxima da Avaliação de Títulos | | 20,00 |



ANEXO V – CRONOGRAMA DE EVENTOS

| CRONOGRAMA | |
|---|--------------------------|
| Eventos | Datas |
| Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo. | 01/11 /2018 |
| Período de Inscrições. | 01/11 a 22/11 |
| Último dia para pagamento do boleto referente a inscrição | 23/11 |
| Divulgação da homologação das inscrições, deferimento de atendimento especial e Convocação para as Provas Objetivas | 30/11 |
| Recurso da homologação das inscrições | 01 e 02/12 |
| Divulgação das respostas aos recursos referentes a homologação das inscrições | 03/12 |
| Data de aplicação das Provas Objetivas | 09/12/2018 |
| Divulgação do Gabarito Oficial e das Provas, no site | 09/12 A partir da 20h |
| Prazo para interposição de recursos referentes questões da prova e gabarito. | 10 e 11/12 |
| Divulgação das respostas aos recursos referentes questões da prova e gabarito | 17/12 |
| Divulgação do resultado do Processo Seletivo (provas objetivas e títulos) e imagem da Folha de Respostas. | 04/01/2019 |
| Prazo para interposição de recursos sobre o resultado da pontuação das provas e títulos. | 05 e 06/01 |
| Divulgação das respostas aos recursos referente resultado do Processo Seletivo (provas objetivas e títulos). | 10/01 |
| Publicação da Classificação Final | 11/01 |

OBS: Todas as divulgações na página serão após as 14 h.

As datas previstas em Cronograma estão sujeitas a alterações, sendo assim se faz necessário o acompanhamento das publicações através do site www.spdmpais.org.br.



ANEXO VI – PROTOCOLO DE REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO

CARGO: _____

| Titulação | Carga horária | Área de Concentração/formação |
|---|---------------------------------------|-------------------------------|
| Doutorado | ----- | |
| Mestrado | ----- | |
| Residência | | |
| Pós ou Especialização | | |
| Pós ou Especialização | | |
| | Carga horária e ano de conclusão | Área de Concentração/formação |
| Curso de Aperfeiçoamento | | |
| Curso de Aperfeiçoamento | | |
| Curso de Aperfeiçoamento | | |
| Curso de Aperfeiçoamento | | |
| | Datas e número de anos de Experiência | Empresa Instituição |
| Experiência em* | | |
| Experiência em* | | |
| Experiência em* | | |
| Experiência em* | | |
| Experiência em* | | |
| Pontuação Total Requerida: _____ | | |

*Especificar tipo de unidade em que foi adquirida a experiência (pronto atendimento, em hospitais ou postos ambulatoriais / equipes Saúde da Família ou equipe da Atenção Básica Tradicional)

O preenchimento e entrega do documento acima não isenta o candidato da entrega da documentação comprobatória, de acordo com o estabelecido neste edital.

A pontuação requerida somente será computada caso a documentação apresentada esteja de acordo com todas as regras estabelecidas em edital, permitindo a banca confirmar a validade e conformidade dos títulos.

A pontuação requerida poderá ser dada na íntegra, em parte ou negada, conforme a documentação apresentada.